



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ATOS DELIBERATIVOS

VOLUME I

Ato Deliberativo nº01,
de 09 de março de 1971 ao
Ato Deliberativo nº199,
de 05 de abril de 1989.

1

EDIÇÕES
INESP



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Atos Deliberativos

Volume I

Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 1971

à

Ato Deliberativo nº 199, de 05 de abril de 1989

Atos Deliberativos

Volume I

Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 1971

à

Ato Deliberativo nº 199, de 05 de abril de 1989



**Fortaleza
2022**

Copyright © 2022 by INESP
Coordenação Editorial
João Milton Cunha de Miranda
Assistente Editorial
Rachel Garcia, Valquiria Moreira
Diagramação
Mario Giffoni
Capa
Valdemice Costa (Valdo)
Revisão Técnica
Maria Alves Leitão Belchior
Revisão Ortográfica
Lúcia Jacó Rocha
Coordenação de impressão
Ernandes do Carmo
Impressão e Acabamento
Inesp

Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,
desde que citados autores e fontes.

Inesp
Rua Barbosa de Freitas, 2674
Anexo II da Assembleia Legislativa, 5º andar
Dionísio Torres
CEP 60170-900 – Fortaleza - CE - Brasil
Tel: (85)3277.3701 – Fax (85)3277.3707
al.ce.gov.br/inesp
inesp@al.ce.gov.br

APRESENTAÇÃO

A autoridade da decisão, para se fazer cumprir, necessita de exposição e clareza. Assim, o Departamento de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), realizou um criterioso trabalho de pesquisa na legislação deste Poder, compilando todos os Atos Deliberativos, a partir do nº 1, de 09 de março de 1971, ao de nº 775 de 06 de julho de 2015, em cinco volumes. Em parceria com as Edições Inesp, do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), lança estes Atos Deliberativos.

Acreditamos que, com mais esta publicação, esteja esta presidência contribuindo para uma melhor organização das normas emanadas deste Poder, propiciando aos parlamentares, servidores e ao público que busca por consulta, informações que preservam o passado, situam o presente e planejam o futuro.

Deputado Evandro Leitão

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PREFÁCIO

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará - Inesp -, criado em 1988, é um órgão técnico e científico de pesquisa, educação e memória. Ao idealizar e gerenciar projetos atuais que se alinhem às demandas legislativas e culturais do Estado, objetiva ser referência no cenário nacional.

Durante seus mais de 30 anos de atuação, o Inesp prestou efetiva contribuição ao desenvolvimento do Estado, assessorando, por meio de ações inovadoras, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Dentre seus mais recentes projetos, destacam-se o "Edições Inesp" e o "Edições Inesp Digital", que têm como objetivos: editar livros; coletâneas de legislação; e, periódicos especializados. O "Edições Inesp Digital" obedece a um formato que facilita e amplia o acesso às publicações de forma sustentável e inclusiva. Além da produção, revisão e editoração de textos, ambos os projetos contam com um núcleo de Design Gráfico.

O "Edições Inesp Digital" já se consolidou. A crescente demanda por suas publicações segue uma média de quarenta mil downloads por mês e alcançou um milhão de acessos. As estatísticas demonstram um crescente interesse nas publicações, com destaque para as de Literatura, Ensino, Legislação e História, estando a Constituição Estadual e o Regimento Interno entre os primeiros colocados.

Os *Atos Deliberativos* compõem mais uma obra do diversificado catálogo de publicações do "Edições Inesp Digital" e que, direta ou indiretamente, colaboram para apresentar respostas às questões que afetam a vida do cidadão.

Prof. Dr. João Milton Cunha de Miranda

Diretor Executivo do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará

Após criteriosa pesquisa na legislação deste Poder e por meio de uma parceria com as Edições Inesp, do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – Inesp, o Departamento de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, produziu uma nova edição da obra Atos Deliberativos.

Esta publicação, que visa à organização das normas emanadas do Legislativo, propiciará aos deputados e seus assessores, servidores e aos cidadãos cearenses, informações que preservam o passado e o presente, colaborando, sobremaneira, com o planejamento do futuro.

Como representante do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, sinto-me honrada em contribuir para o bom andamento dos trabalhos parlamentares e, assim, para a construção de um estado desenvolvido e cada vez mais próspero.

Maria Elenice Ferreira Lima Bento Pinheiro
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Diretor Geral

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

Procurador

Rodrigo Martiniano Ayres Lins

Diretor Adjunto-Administrativo e Financeiro

Marcos Vinícius Melo Cruz

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Maria Elenice Ferreira Lima

Coordenação

Ruth Rodrigues de Lima

Compilação e Atualização

Maria Alves Leitão Belchior

Revisão

Édipo Henrique Pessoa de Oliveira

Lidiane Araújo Quariguazi Alves

Maria Alves Leitão Belchior

Lúcia Maria Jacó Rocha

Rita Maria Facó Ventura de Queiroz

Valéria de Mesquita Araújo

Colaboração

Ivone Monteiro Soares

José Mário Giffoni Barros

Luiz Ernandes dos Santos do Carmo

José Gotardo Filho

Valdemice Costa de Souza

Colaboração Especial

Guaraciana Matos de França Fonteles Farias

Luziana Gondim Melo Vieira

Márcia Maria Nunes Cândido

Theresa Cristina Cordeiro Benevides de Magalhães

Fonte de Consulta

Diário Oficial do Estado do Ceará

Obs: A redação destes Atos Deliberativos está em conformidade com suas publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará

SUMÁRIO

ATO DELIBERATIVO Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 1971 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N 19 DE 05 DE MARÇO DE 1971.	13
ATO DELIBERATIVO Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 1971 - RETIFICA O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM- QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.....	29
ATO DELIBERATIVO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 1973 - BAIXA NORMAS PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 18, DA LEI N. 9.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.....	35
ATO DELIBERATIVO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 1975 - DETERMINA, AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE A POSSE DO GOVERNADO E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO SE REALIZE NO TEATRO JOSÉ DE ALENCAR.	36
ATO DELIBERATIVO Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 1977 - REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	36
ATO DELIBERATIVO Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 1977.....	37
ATO DELIBERATIVO Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 1977	37
ATO DELIBERATIVO Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA	38
ATO DELIBERATIVO Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 1978 - REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	38
ATO DELIBERATIVO Nº 10, DE 2 DE MAIO DE 1978 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL A QUE FAZEM JUS AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA, PARA OCORRER A DESPESAS COM TRANSPORTE OFICIAL.....	39
ATO DELIBERATIVO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1978 - EXPLICITA AS MODIFICAÇÕES, NA DENOMINAÇÃO E NO SÍMBOLO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADOTADAS PELA LEI Nº 10.185, DE 22 DE JUNHO DE 1978.....	40
ATO DELIBERATIVO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 1978 - DISCIPLINA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 15, LETRA –I DO REGIMENTO INTERNO.....	40
ATO DELIBERATIVO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 1978 - FIXA A AJUDA DESTINADA ÀS DESPESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS, TELEFÔNICAS E TRANSPORTES AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	41
ATO DELIBERATIVO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 1978 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º Nº I, DA LEI Nº 10.185, DE 22.06.78, E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28.06.78.....	41
ATO DELIBERATIVO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 1979 - ESTENDE AOS LÍDERES PARTIDÁRIOS A REPRESENTAÇÃO MENSAL DE QUE TRATA O ATO DELIBERATIVO Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 1979.....	51
ATO DELIBERATIVO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	51
ATO DELIBERATIVO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 1979 - DECLARO A NULIDADE DA REPUBLICAÇÃO DO ATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	52
ATO DELIBERATIVO Nº 18, DE 16 MAIO DE 1979 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO O DISPOSTO NO ATO Nº 7 DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE 03/04/79.....	53
ATO DELIBERATIVO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 1979.....	53
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.....	55
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 1979 - FIXA NORMAS PARA A DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	55
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.....	56
ATO DELIBERATIVO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979	56
ATO DELIBERATIVO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 1979 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	57
ATO DELIBERATIVO, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979	57
ATO DELIBERATIVO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979	58
ATO DELIBERATIVO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.....	58
ATO DELIBERATIVO Nº 25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NA DECISÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ADOTADA EM SESSÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1979.....	59
ATO DELIBERATIVO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979 - RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.587 DE 12.12.79 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19.12.79.	60
ATO DELIBERATIVO Nº 27, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1979	61
ATO DELIBERATIVO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 1980 - DECLARO EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA	61
ATO DELIBERATIVO Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 41, DE 1980, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.	62
ATO DELIBERATIVO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 1980.....	63
ATO DELIBERATIVO Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980.....	63
ATO DELIBERATIVO Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1980.....	64
ATO DELIBERATIVO Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980	64
ATO DELIBERATIVO Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980	65
ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS N. 10, DE 2.05.78 E N. 15, DE 04.04.79.....	65
ATO DELIBERATIVO Nº 35-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1981.....	66
ATO DELIBERATIVO Nº 36, 15 DE JANEIRO DE 1981.....	66
ATO DELIBERATIVO Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO N. 82, DE 08.01.81, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.	67
ATO DELIBERATIVO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 1981.....	67
ATO DELIBERATIVO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.....	68
ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981.....	68
ATO DELIBERATIVO Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 1981.....	69
ATO DELIBERATIVO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 1981.....	69

ATO DELIBERATIVO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 1981 - ESTENDE AOS DEPUTADOS CONVOCADOS PARA OCUPAREM SECRETARIAS DE ESTADO, OS BENEFÍCIOS DA RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 1973.	70
ATO DELIBERATIVO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 90, DE 1981, DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.	71
ATO DELIBERATIVO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 1981	71
ATO DELIBERATIVO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 1981	72
ATO DELIBERATIVO Nº 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.....	72
ATO DELIBERATIVO Nº 48, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981.....	73
ATO DELIBERATIVO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981.....	73
ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O DISPOSTO NO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21, DE 27.10.1981. 74	74
ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981	74
ATO DELIBERATIVO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981	74
ATO DELIBERATIVO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981 - ALTERA OS VALORES DO ITEM DESPESAS VARIÁVEIS, DOS SENHORES DEPUTADOS.	75
ATO DELIBERATIVO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 1982 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 1902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.	75
ATO DELIBERATIVO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 1982.....	76
ATO DELIBERATIVO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982.....	76
ATO DELIBERATIVO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 1982.....	77
ATO DELIBERATIVO Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 1982.....	77
ATO DELIBERATIVO Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 1982 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981.	78
ATO DELIBERATIVO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 1982	79
ATO DELIBERATIVO Nº 60, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982 - PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 1980.	80
ATO DELIBERATIVO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982.....	80
ATO DELIBERATIVO Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982.....	80
ATO DELIBERATIVO Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.....	81
ATO DELIBERATIVO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982 - ESTABELECE NOVOS VALORES PARA O AUXÍLIO-MORADIA, TRANSPORTE, TELEFONE, CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.	81
ATO DELIBERATIVO Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982	81
ATO DELIBERATIVO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982	82
ATO DELIBERATIVO Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 124/83.	82
ATO DELIBERATIVO Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982	83
ATO DELIBERATIVO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 1983 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E DA AJUDA DE CUSTO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE A 1º DE FEVEREIRO DE 1983.	83
ATO DELIBERATIVO Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 1983 - FIXA OS VALORES DAS VANTAGENS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....	84
ATO DELIBERATIVO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983.....	85
ATO DELIBERATIVO Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 1983.....	85
ATO DELIBERATIVO Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA PARA CORRESPONDÊNCIA DOS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS.	86
ATO DELIBERATIVO Nº 74, DE 06 DE ABRIL DE 1983 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	86
ATO DELIBERATIVO Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE MORADIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	87
ATO DELIBERATIVO Nº 76, DE 15 DE ABRIL DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.	87
ATO DELIBERATIVO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE DOS SRS. DEPUTADOS.....	88
ATO DELIBERATIVO Nº 78, DE 13 DE JUNHO DE 1983 - DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO E ABANDONO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	88
ATO DELIBERATIVO Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 1983 - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TELEFONES, NOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS.....	89
ATO DELIBERATIVO Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	89
ATO DELIBERATIVO Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	90
ATO DELIBERATIVO Nº 82, DE 30 DE JUNHO DE 1983.....	90
ATO DELIBERATIVO Nº 83, DE 25 DE JULHO DE 1983	91
ATO DELIBERATIVO Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 1983.....	91
ATO DELIBERATIVO Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONES DOS SENHORES DEPUTADOS.	93
ATO DELIBERATIVO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.....	93
ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DAS VERBAS DE CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SRS. DEPUTADOS.	94
ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1984.....	94
ATO DELIBERATIVO Nº 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983.....	95
ATO DELIBERATIVO Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE, DOS SENHORES DEPUTADOS.	96
ATO DELIBERATIVO Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DAS VERBAS DE TRANSPORTE E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.	96
ATO DELIBERATIVO Nº 91, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983 - CONCEDE LICENÇA A DEPUTADOS.....	97
ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983	97
ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	98

ATO DELIBERATIVO Nº 93, DE 02 DE JANEIRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA A DEPUTADO	98
ATO DELIBERATIVO Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 1984 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS, AJUDA DE CUSTO E VERBA DE TELEFONE DOS DEPUTADOS.	99
ATO DELIBERATIVO Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE E PASSAGEM DOS SENHORES DEPUTADOS.	99
ATO DELIBERATIVO Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.	100
ATO DELIBERATIVO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 1984.....	101
ATO DELIBERATIVO Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 1984.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 1984.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 1984 - REAJUSTA VERBA DE CORRESPONDÊNCIA, PASSAGEM, TRANSPORTE E TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.....	103
ATO DELIBERATIVO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 1984 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO	104
ATO DELIBERATIVO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 1984.....	105
ATO DELIBERATIVO Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 1984 - HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.	106
ATO DELIBERATIVO Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.....	107
ATO DELIBERATIVO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II- PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 111, DE 10.12.84.....	108
ATO DELIBERATIVO Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ALMINO MENEZES.	115
ATO DELIBERATIVO Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.	116
ATO DELIBERATIVO Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 1985 - HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.	116
ATO DELIBERATIVO Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	118
ATO DELIBERATIVO Nº 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	119
ATO DELIBERATIVO Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	120
ATO DELIBERATIVO Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - INSTITUI OS GABINETES DOS EX-INTEGRANTES DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	121
ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	122
ATO DELIBERATIVO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	124
ATO DELIBERATIVO Nº -, DE 25 DE MARÇO DE 1985	124
ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 1985 - ALTERA A REDAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 1985.	125
ATO DELIBERATIVO Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 1985 - ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	125
ATO DELIBERATIVO Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 1985 - EXCLUI OS SERVIDORES QUE INDICA.	126
ATO DELIBERATIVO Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 1985 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	126
ATO DELIBERATIVO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 1985.....	127
ATO DELIBERATIVO Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 1985 - EXCLUI O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	127
ATO DELIBERATIVO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 1985	128
ATO DELIBERATIVO Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 1985 - CONCEDE A MEDALHA EDSON QUEIROZ AO EMPRESÁRIO JOÃO GOMES GRANJEIRO.....	128
ATO DELIBERATIVO Nº 125, DE 04 DE JUNHO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	129
ATO DELIBERATIVO Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	130
ATO DELIBERATIVO Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	131
ATO DELIBERATIVO Nº 128, 04 DE JULHO DE 1985 - EXCLUI SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	131
ATO DELIBERATIVO Nº 129, DE 08 DE JULHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	132
ATO DELIBERATIVO Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.	135
ATO DELIBERATIVO Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.	136
ATO DELIBERATIVO Nº 132, DE 14 DE JANEIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ MARIO BARBOSA	136
ATO DELIBERATIVO Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO ORZETE GOMES.	137
ATO DELIBERATIVO Nº 134, DE 20 DE JANEIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	137
ATO DELIBERATIVO Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	138
ATO DELIBERATIVO Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	138
ATO DELIBERATIVO Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO ANTONIO JACÓ.....	139
ATO DELIBERATIVO Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 1986 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.	139
ATO DELIBERATIVO Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO.....	140
ATO DELIBERATIVO Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.	140
ATO DELIBERATIVO Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.....	141
ATO DELIBERATIVO Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO RAIMUNDO MOURÃO.	141
ATO DELIBERATIVO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 1986 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA PARLAMENTAR QUE INDICA.....	142
ATO DELIBERATIVO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 1986 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL N. 05, DE 10.04.84.....	142
ATO DELIBERATIVO Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N. 134, DE 23.05.1986.....	143
ATO DELIBERATIVO Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO DOMINGOS FONTES.....	144
ATO DELIBERATIVO Nº 147, DE 15 DE JULHO DE 1986 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 10. DA RESOLUÇÃO N.0 142; DE 04 DE JULHO DE 1986.	144
ATO DELIBERATIVO Nº 148, DE AGOSTO DE 1986	145
ATO DELIBERATIVO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986.....	145
ATO DELIBERATIVO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.....	146
ATO DELIBERATIVO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.....	146
ATO DELIBERATIVO Nº 152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA	

ESTABELECIDA NA LEI Nº 11.233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986.....	147
ATO DELIBERATIVO Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986 - DISCIPLINA O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL CONCEDIDO AOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.....	149
ATO DELIBERATIVO Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986	149
ATO DELIBERATIVO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEI Nº 11.266 DE 18.12.86.....	150
ATO DELIBERATIVO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEI Nº 11.283 DE 18.12.86.....	150
ATO DELIBERATIVO Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986	151
ATO DELIBERATIVO Nº 158, DE 30 DE JANEIRO DE 1987 - ALTERA A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.....	151
ATO DELIBERATIVO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 1987.....	152
ATO DELIBERATIVO Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	153
ATO DELIBERATIVO Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.....	153
ATO DELIBERATIVO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987 - REVOGA OS ATOS DELIBERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	154
ATO DELIBERATIVO Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	154
ATO DELIBERATIVO Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 10. E 2º DA RESOLUÇÃO N. 155, DE 12 DE MARÇO DE 1987.....	155
ATO DELIBERATIVO Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	156
ATO DELIBERATIVO Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 1987.....	157
ATO DELIBERATIVO Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	157
ATO DELIBERATIVO Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	158
ATO DELIBERATIVO Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO QUE INDICA.....	158
ATO DELIBERATIVO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	159
ATO DELIBERATIVO Nº 171, DE 05 DE AGOSTO DE 1987 - HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO	159
ATO DELIBERATIVO Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	160
ATO DELIBERATIVO Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	160
ATO DELIBERATIVO Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 1988 - HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.....	161
ATO DELIBERATIVO Nº 175, DE 28 DE JANEIRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	161
ATO DELIBERATIVO Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	162
ATO DELIBERATIVO Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	162
ATO DELIBERATIVO Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	163
ATO DELIBERATIVO Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 1988 - PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO PREVISTA NO ART. 10. DA RESOLUÇÃO Nº 182, DE 07 DE ABRIL DE 1988.....	163
ATO DELIBERATIVO Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 1988	164
ATO DELIBERATIVO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 1988	164
ATO DELIBERATIVO Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 1988.....	164
ATO DELIBERATIVO Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 1988 - CONCEDE O BENEFÍCIO QUE INDICA.....	165
ATO DELIBERATIVO Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	165
ATO DELIBERATIVO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 1988 - CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL.....	166
ATO DELIBERATIVO Nº 186, DE 09 DE JUNHO DE 1988 - CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL	166
ATO DELIBERATIVO Nº 187, DE 15 DE JANEIRO DE 1988 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.....	167
ATO DELIBERATIVO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	168
ATO DELIBERATIVO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 1988.....	168
ATO DELIBERATIVO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	169
ATO DELIBERATIVO Nº 191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988 - AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.....	169
ATO DELIBERATIVO Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.....	170
ATO DELIBERATIVO Nº 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.....	170
ATO DELIBERATIVO Nº 194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.....	171
ATO DELIBERATIVO Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.....	171
ATO DELIBERATIVO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 1989 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	172
ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 1989 - ATRIBUIU VALORES PARA O USO DOS TELEFONES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS.....	172
ATO DELIBERATIVO Nº 198, 29 DE MARÇO DE 1989 - RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO ESTADO OS VEÍCULOS QUE INDICA.....	173
ATO DELIBERATIVO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 1989 - ESTENDE AOS EX-PRESIDENTES DA MESA DIRETORA O BENFÍCIO DO ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29.09.89,	173

////////////////////////////////////
1ºATO DELIBERATIVO Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 1971

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA FORMA QUE
DISPÕE A RESOLUÇÃO N 19 DE 05 DE MARÇO DE 1971.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.60 da Constituição do Estado e no cumprimento do art.2 da Resolução n. 19 de 05 e março de 1971, combinado com o art- 14, alíneas d e i, do Regimento Interno, Resolve promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, na forma a seguir estabelecida:

**SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS –**

TABELA I

A – SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIADO

I – ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – NIVEL AL-22

- 01 – Antônio Ambrósio Carneiro Neto
- 02 – Antônio Eufrasino Neto
- 03 – Antônio Gomes de Freitas Filho
- 04 – César da Silveira Antunes
- 05 – Cláudio Josino da Costa
- 06 – Constance Paula Macêdo
- 07 – Eduardo Augusto Castro de Magalhães Uchôa
- 08 – José Milano Lopes
- 09 – José Teunes Ferreira de Andrade
- 10 – Weber Sarquis de Queiroz

II – ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NIVEL AL-21

- 01 – Coriolano Alves de Brito
- 02 – Édipo Soares Cavalcante
- 03 – José Armando Aguiar
- 04 – Margarida Maria Pereira
- 05 – Maria da Paz Albino Nogueira
- 06 – Rosa Marinho de Almeida

III – SECRETÁRIO DE COMISSÃO – NIVEL AL-20

- 01 – Ângela Maria Fernandes Teles
- 02 – Francisco de Assis Lima Abreu
- 03 – Geysha Maria Ribeiro de Melo Nunes
- 04 – Gláucia Maria Câmara Monteiro
- 05 – Ítala Quezado Sampaio
- 06 – José Aldízio Pereira
- 07 – José Arimatéia Pontes
- 08 – José Edmilson Pinheiro
- 09 – Letícia Dantas
- 10 – Maria Celeste Rabelo Bezerra de Menezes

¹ Republicado por incorreção no D.O. 12.04.1971

- 11 – Maria Hilma Correia Montenegro
- 12 – Orlando Ernane Chagas
- 13 – Paulo Moreira Fialho
- 14 – Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto

B – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

I – MÉDICO – NÍVEL AL – 22

- 01 – João Sérgio Siqueira Teles
- 02 – Maurício Cabral Benevides

II – DENTISTA – NÍVEL AL-21

- 01 – Aluizio Eleutério
- 02 – José Mauro de Lima e Silva

III – ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL AL – 21

- 01 – Maria Weydes Magalhães de Sá

IV – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL AL – 10

- 01 – Lúcia Moraes Rêgo
- 02 – Maria Celecina Medeiros de Carvalho
- 03 – Maria Venina de Lima
- 04 – Raimundo Antônio de Oliveira

C – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

I – REDATOR – NÍVEL AL – 19

- 01 – Aglaê Brasileiro Martins Pontes
- 02 – Deuzimar Ferreira Luz
- 03 – Gizelda Bezerra Sá
- 04 – Josué de Melo Loureiro
- 05 – Maria Cleide Pereira Memória
- 06 – Maria Elisa Ribeiro Pedrosa
- 07 – Maria Rivanda Passos Aguiar

II – REVISOR – NÍVEL AL – 17

- 01 – Eridan Colares de Borba
- 02 – Eunedes Furtado Temóteo
- 03 – Luiz Haroldo Nogueira Marques
- 04 – Maria de Fátima Gondim Melo
- 05 – Maria Leoneide Silva
- 06 – Maria Madalena Ponte Aragão
- 07 – Maria Socorro Melo Almeida
- 08 – Paulo Alexandrino Freire
- 09 – Vilma Maria Asunção Novais

III – RECEPCIONISTA – NÍVEL AL – 11

- 01 – Ana Lúcia Lima Furtado

- 02 – Ângela Maria Castelo Gomes
- 03 – Benedita Manuela Ferreira de Aguiar
- 04 – Celita Pimenta Leite
- 05 – Francisca Irinéia da Silva Bezerra
- 06 – Margarida Maria de castro Queiroz Serra
- 07 – Maria Creucione Pinto Lima
- 08 – Maria Eliane Rodrigues Magalhães
- 09 – Maria Enedina Moreira
- 10 – Mary Perez Macial
- 11 – Maria do Socorro Dantas Moreno
- 12 – Marilene Sales Maia

D – SERVIÇO ADMINISTRATIVO

I – ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE B – NÍVEL AL – 16

- 01 – Amélia Rodrigues Fernandes
- 02 – Célia Maria Domingues da Silva
- 03 – Elvira Carmo Gomes
- 04 – Maria Alice Araújo
- 05 – Maria Ivone Magalhães Soares
- 06 – Maria Saraiva de Araújo
- 07 – Nair Rocha Barreto
- 08 – Terezinha Cavalcante Gênova

II – ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE A – NÍVEL AL – 15

- 01 – Francisca Mirian Ferreira Gomes Coutinho
- 02 – Ivone Gonçalves Montenegro
- 03 – Joaquim Amílcar Moraes Ribeiro
- 04 – Liliana Maria Diogo de Sousa
- 05 – Lúcia Gurgel Dantas de Araújo
- 06 – Manuela Elerise Sampaio Almeida
- 07 – Maria Nilda Silva
- 08 – Maria Odaiz de Oliveira Lopes
- 09 – Raimunda Leite Ribeiro
- 10 – Roberto Josino da Costa
- 11 – Terezinha Dragoud Ribeiro
- 12 – Tirza Amélia Portela Martins

III- ESCRITURÁRIO - CLASSE C – NÍVEL AL – 14

- 01 – Maria de Fátima Tabosa
- 02 – Maria Iranir de Almeida Riomar
- 03 – Maria Lúcia Oriá
- 04 – Maria Leuricléia de Sousa
- 05 – Maria Luiza Macambira de Oliveira
- 06 – Maria Nilsa Barrocas Alexandre
- 07 – Maria Salete Arruda de Menezes

08 – Maria Valdenize Paiva Alencar

09 – Terezinha Ferreira de Castro

IV – ESCRITURÁRIO – CLASSE B – NÍVEL AL – 13

01 – Alda Matos Bezerra Lima

02 – Ana Vleuda Soares

03 – Carlos Alberto de Queiroz Viana

04 – Francisca Ferreira Lima

05 – Heloisa Santos Dias

06 – Inês Alves Feitosa

07 – Laura Menezes Pereira Portela

08 – Lindalva Campos

09 – Maria Cavalcante dos Santos

10 – Maria Iranilde Veríssimo Pinto

11 – Maria Lúcia Costa Siqueira

12 – Zélia Albuquerque Rodrigues

V – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – NÍVEL AL – 12

01 – Amélia Cabral Ribeiro

02 – Benedita Erotides Costa

03 – Célia Maria Nogueira Barros

04 – Euclides Carmo Gomes

05 – Filomena Martins Timbó

06 – Francisca Esmeraldina de Araújo

07 – Glaúcia Maria Gomes Barroso

08 – Helena Augusto Machado

09 – Ireclir Chaves Moura

10 – José Alfredo Rodrigues Parente

11 – Luiza Campos Nogueira

12 – Luiz Lineyde Maia Chaves

13 – Francisca Dayse Sales Catunda

14 – Maria Euridia Santos da Silva

15 – Maria Helenita Queiroz Belém

16 – Maria Medina Ferreira Coutinho

17 – Maria Nilce Pinheiro Nogueira

18 – Maria do Socorro Ribeiro Albuquerque

19 – Terezinha Fernandes Távora Teixeira

20 – Vicência Barbosa de Araújo

VI – DATILÓGRAFO – CLASSE D – NÍVEL AL – 11

01 – Edirles Azin Sarriune

02 – Francisco Alves Everdosa

03 – José Andrade de Sousa

04 – Maria Celina Mendes Leite

05 – Maria José Benevides Férrer

06 – Marina Soares do Carmo

07 – Marlene Gonçalves Nogueira Lima

08 – Raimunda Celene Bezerra

VII – DATILÓGRAFO – CLASSE C – NÍVEL AL – 10

01 – Delfina Viana Forte

02 – Maria do Carmo Aguiar

03 – Heloisa Helena Ferreira Castro

04 – Joana D'Arc Ribeiro Pierre

05 – Maria Enae Ferreira Von Paumgarten

06 – Maria Iara da Costa

07 – Maria do Socorro Brito Moreira

08 – Maria de Lourdes Feitosa Teles

09 – Raimundo Nelson R. Alcântara

10 – Rosália Cavalcante Braga

11 – Terezinha Pontes Dias

12 – Zilete Neves Viana

VIII – DATILÓGRAFO – CLASSE D – NÍVEL AL - 9

01 – Amadeu Sales dos Santos

02 – Josefila Sampaio Soares

03 – Antônio Brígido Vieira

04 – Armindia Pontes Castelo Branco

05 – Eglantine Oliveira Magalhães

06 – Maria Helena Brasil Nogueira

07 – Yolanda Fernandes de Sousa

08 – Luciene Teixeira de Queiroz

09 – Maria Iara Santos Rodrigues

10 – Maria Irismar Martins de Almeida

11 – Maria de Jesus Andrade Pordeus

12 – Maria de Lourdes Simões Oquendo

13 – Maria Salete Leite Pinheiro

14 – Maria Socorro de Almeida

15 – Mauro Oliveira

16 – Oberdã Gomes Moreira

17 – Rita Pessoa de Araújo

18 – Silvana Cabral Ribeiro

19 – Tereza de Oliveira Pessoa

20 – Terezinha Ribeiro Pimentel

IX – DATILÓGRAFO – CLASSE A – NÍVEL AL -8

01 – Aluisio Araújo Fonteles

02 – Divanira Guedes Fontenele

03 – Eduardo Solon

04 – Creuza Caetano da Nóbrega

05 – Francisca Diva Farias Tôrres

06 – Francisca Helena Bruno Pimentel

- 07 – Francisco Barbosa Cavalcante
- 08 – Francisco Edilson Costa Lima
- 09 – Guiomar Sampaio Soares
- 10 – Ilana Clara Barreto Marinho
- 11 – Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 12 – José de Gaulle M. de Sousa
- 13 – Lílíosa Pontes da Rocha
- 14 – Maria de Fátima Rocha Parente
- 15 – Marco Antônio Lima Furtado
- 16 – Margarida Maria Gomes de Sousa
- 17 – Eneida Moraes Falcão
- 18 – Maria Ivonilde Menezes Lopes
- 19 – Maria Perpetua Saboia Alves
- 20 – Quitéria Farias Aragão
- 21 – Rita Célia Aguiar Belchior
- 22 – Sigefredo Franco de Oliveira Neto
- 23 – Vera Lúcia Abdala de Sá
- 24 – Walquiria Barreto Fialho
- 25 – Zilda Maria Coêlho de Oliveira

E – SERVIÇO DE REGISTRO DE DEBATES

I – TAQUÍGRAFO – CLASSE C – NÍVEL AL – 21

- 01 – Aldenora Fernandes Pereira de Carvalho
- 02 – Lúcio de Castro Sátiro
- 03 – Luiza Maria Nogueira Marques
- 04 – Mirian Alencar Rocha Gurgel
- 05 – Wanda Alves Cordeiro

II - TAQUÍGRAFO – CLASSE B – NÍVEL AL – 20

- 01 – Inácio Xavier Gouveia
- 02 – Iracema Maria Lima Aguiar
- 03 – Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 04 – José Ferreira da Silva
- 05 – Raimunda Mirla Ferreira de Melo Mesquita
- 06 – Welton Coêlho Cisne
- 07 – Zenilda Macedo

III - TAQUÍGRAFO – CLASSE A – NÍVEL AL – 19

- 01 – Antônia Maria Licínio de Pinho
- 02 – Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro
- 03 – Luiz Gonzaga Rocha Aguiar
- 04 – Maria Célia de Oliveira Costa
- 05 – Maria Lúcia da Silva Aguiar
- 06 – Nafíça sabry Monroe
- 07 – Raimundo Nonato Lopes

08 – Rocilda Sales Góes

09 – Vera Zorina Gomes

IV – SONOTÉCNICO - NÍVEL AL – 13

01 – Auber Cunha Monroe

02 – Francisco Mauro Rocha

F – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

I – TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CLASSE B – NÍVEL AL – 19

01 – Elsa Alves de Andrade

02 – Francisco das Chagas Cabral

03 – José Amilton Felício de Sousa

II – TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CLASSE A – NÍVEL AL – 18

01 – Caetana Maria Viana Azim

02 – Deuza Farias Chaves

03 – Dirceu Kálio de Figueiredo Alencar

04 – Ivanilza Moreira Veras

05 - Maria Ivonilde de Vasconcelos

G – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

I – ALMOXARIFE – NÍVEL AL – 17

01 – Antenor Barreto Vasconcelos

II – ARMAZENISTA – NÍVEL AL – 12

01 – Luiz Gonzaga Rocha Góes

02 – Venceslau Rodrigues da Silva

H – SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

I – BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL AL – 20

01 – Roque Silva Mota

II – AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL AL – 14

01 – Elsa Eduardo Freire Ribeiro

02 – Izabel Régio de Oliveira

03 – José Tabosa de Lima Nogueira

04 – Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira

05 – Olindo Gurupi Bráz de Melo

06 – Raimunda Tavares de Holanda Cavalcante

07 – Stela Viana Moreira

III – ARQUIVISTA – NÍVEL AL – 12

01 – Alda Menezes Pereira

02 – Áurea Terezinha Geracino Lôbo

03 – Clodoveu Ferreira Lima

04 – George Gadelha Rodrigues

- 05 – Lúcia Sobreira Fiuza
- 06 – José Gerardo Dias Pinto
- 07 – Hamilcar Rocha e Silva
- 08 – Mário Hugo Cidrak do Vale

I – SERVIÇO PROFISSIONAL

I – MOTORISTA – CLASSE B – NÍVEL AL – 8

- 01 – Francisco Horácio Sobrinho
- 02 – Francisco Bandeira Magalhães
- 03 – José Pereira das Neves
- 04 – Luiz Gonzaga Lopes
- 05 – Raimundo Lourenço de Farias

II – MOTORISTA – CLASSE A – NÍVEL AL – 7

- 01 – Antônio Ferreira Matos
- 02 – Hugo de Freitas Bezerra
- 03 – João Batista de Brito Magalhães
- 04 – José Maia Rebouças
- 05 – Luiz Ribeiro Leitão
- 06 – Miguel Diniz de Araújo

J – SERVIÇO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

I – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE B - NÍVEL AL – 8

- 01 – Edvaldo Teles de Moraes
- 02 – Francisco Ribeiro Ponte
- 03 – José Amaro Neto
- 04 – José Gerardo dos Santos
- 05 – Luiz Ferreira de Andrade

II – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE A - NÍVEL AL – 7

- 01 – Antônio Pires Duarte
- 02 – Edízio de Freitas Góis
- 03 – Clodoval Mota de Araújo
- 04 – Jonas Nazim Costa
- 05 – José Francisco Coutinho
- 06 – José Maria de Lima
- 07 – José de Oliveira Andrade
- 08 – Rui Pinheiro
- 09 – Raimundo Coutinho Barbosa
- 10 – Raimundo Pereira Gomes

III – PORTEIRO - NÍVEL AL – 6

- 01 – Francisco Iraídes Rios
- 02 – Francisco Nunes de Lima
- 03 – Francisco Murilo de Brito
- 04 – Francisco Braga Teixeira

- 05 – Jorsor Queiroz
- 06 – João Moraes
- 07 – Maria Lucimar Alves Braga
- 08 – Sebastião Alves Cavalcante

IV – MENSAGEIRO - NÍVEL AL – 5

- 01 – Antônio Alves dos Santos
- 02 – José Fernandes Sobrinho
- 03 – Nahum Barroso Ramos

V – ZELADOR- CLASSE B - NÍVEL AL – 5

- 01 – Adelaide Rodrigues de Lima
- 02 – Maria Anita Cursino Góes
- 03 – Maria Augusta Vieira
- 04 – Maria Lopes Paiva

VI – ZELADOR- CLASSE A - NÍVEL AL – 4

- 01 – Ester Barroso de Oliveira
- 02 – Francisco Gomes
- 03 – Joaquim Pereira Leite
- 04 – Manoel Cândido de Sousa
- 05 – Maria Iveaneuza Matos Batista
- 06 – Moacir Batista dos Santos

VII – SERVENTE- CLASSE C - NÍVEL AL – 3

- 01 – Jurandir Ferreira de Freitas
- 02 – Atacisio Cavalcante Mota Filho
- 03 – Antônio Cunha Magalhães
- 04 – Joaquim Veridiano de Sousa
- 05 – José Esperidião de Andrade
- 06 – Luiz Rosemberg Dantas Macêdo
- 07 – Jurandir Ferreira de Freitas
- 08 – Luci Gomes Braga
- 09 – Maria Aparecida de Almeida
- 10 – Maria do Carmo Rocha
- 11 – Maria Euzanir Barbosa
- 12 – Paulo Leite de Oliveira
- 13 – Ronilson Viana

VIII – SERVENTE- CLASSE B - NÍVEL AL – 2

- 01 – Atacísio Cavalcante Frota Filho
- 02 – Antônio Cunha Magalhães
- 03 – Francisco Alves de Sousa
- 04 – Francisco Rocha Porfiro
- 05 – Francisco Rubens de Brito
- 06 – Joaquim Veridiano de Sousa
- 07 – José Esperidião de Andrade

- 08 – José Flávio Tahin de Lima
- 09 – José Gerardo de Araújo
- 10 – José Uchoa Pires
- 11 – Laura Maria Barbosa
- 12 – Luiz Roszemberg Dantas Macêdo
- 13 – Maria Melo Coêlho
- 14 – Maria Simone Coêlho da Silva
- 15 – Maria Tereza de Jesus Pereira

IX – SERVENTE- CLASSE A - NÍVEL AL – 1

- 01 – Ademar Rocha Benevides
- 02 – Anastácio Nóbrega Júnior
- 03 – Cícero César de Alencar Furtado
- 04 – Cleide Carvalho Lopes
- 05 – Emília Margarida Lima Maia
- 06 – Francisco Everton Tavares
- 07 – Francisco José Fernandes
- 08 – José Alberto Gadelha dos Santos
- 09 – José Fernandes Sobrinho
- 10 – João Vieira Dias
- 11 – Luiz Alves Maia
- 12 – Luiza Iara Oliveira
- 13 – Maria Alves de Almeida
- 14 – Maria Eliza de Freitas Matos
- 15 – Maria Marluce Feitosa Cabral
- 16 – Otávio Nogueira da Silveira
- 17 – Rita de Cássia Freitas Cidrão
- 18 – Valda Facó Leitão
- 19 – Francisco Itamar Coêlho
- 20 – Cícero Jackson de M. Silva
- 21 – José Arruda Filho
- 22 – Moacir Bráz de Melo
- 23 – Francisco Renis Rocha
- 24 – Hugo Farias de Abreu
- 25 – Maria Evanilde de Vasconcelos

TABELA II
CARGOS CLASSIFICADOS PELOS PADRÕES DE OUTROS PODERES, EXTINTOS QUANDO
VAGAREM

I – DIRETOR GERAL – PADRÃO ZB

- 01 – Maria de Lourdes Rodrigues Cavalcante

II – MÉDICO – PADRÃO ZB

- 01 – Aurimar Pontes
- 02 – Francisco Braga Montenegro Filho

- 03 – José Almir Farias de Sousa
- 04 – José Maranhão Filho
- 05 – Rigoberto Romero de Barros

III – ASSESSOR TÉCNICO – PADRÃO ZB

- 01 – Adolfo Moacir Ciarlini
- 02 – Aquiles Peres Mota
- 03 – Gonçalo Claudino sales
- 04 – Iêda Bezerra Gomes da Silva
- 05 – João Augusto Lima Júnior
- 06 – Luiz Bezerra da Costa
- 07 – Maurilo Otoni Roriz Burlamaqui
- 08 – Raimundo Aristides Ribeiro

IV – ASSESSOR LEGISLATIVO – PADRÃO ZB

- 01 – Célio Ferreira Fontenele
- 02 – Hardwaldo Pessoa Castelo Branco
- 03 – José Edmilson Magalhães Martins
- 04 – José Júlio Lins Cavalcante
- 05 – João Frederico Ferreira Gomes

V – DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO – PADRÃO ZB

- 01 – Antônio Caetano Ferreira de Aguiar
- 02 – Jeová Costa Lima
- 03 – João Wellington Almeida Amaral
- 04 – Júlia Ciarlini Teixeira
- 05 – Onofre Leite de Leão

VI- TAQUÍGRAFO REVISOR – PADRÃO ZA

- 01 – Antônio de Almeida Braga
- 02 – Mariza Rodrigues Monteiro

VII- CHEFE DE DEBATES – PADRÃO ZA

- 01 – Maria Alberice Costa Lima de Sá
- 02 – Izaías Castro de Andrade
- 03 – Valfrido Lopes Barreto

VIII- ASSESSOR DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA

- 01 – Francisco Valzenir Correia
- 02 – Maria Andrade Soares

IX- ASSISTENTE DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA

- 01 – Inocência Laura Aguiar Vasconcelos da Vila
- 02 – Maria Adamir Nogueira Granja
- 03 – Oman Pontes Vasconcelos

X- ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO – PADRÃO ZA

- 01 – José Eurípedes Maia Chaves

- 02 – Hermenegildo de Sá Cavalcante
- 03 – José Matias de Brito Pinheiro
- 04 – José Moacir Pamplona Bedê
- 05 – José Augusto Filho
- 06 – Lauro Ramos Torres de Melo
- 07 – Luiz Edgard Cartaxo de Arruda
- 08 – Vicente Gonçalves de Paula

XI- MÉDICO – PADRÃO ZA

- 01 – Antônio Everton Chaves Lage
- 02 – Antônio Gouveia Filho
- 03 – Antônio Teodorico Barbosa
- 04 – Benedito Doreland Custódio Menezes de Azevedo
- 05 – Ednusa Maria Correia Sales
- 06 – Francisco Racine Távora
- 07 – João Tomaz Sarquis de Queiroz
- 08 – Jocildo de Figueiredo Correia
- 09 – José Firmo Aguiar Neto
- 10 – Maria Hayth Costa Pinto
- 11 – Mirna Maria Maurício Aguiar
- 12 – Setembrino Fontenele veras
- 13 – Vicentina Amélia Costa
- 14 – Valdir Lopes Barreto

XII- SUBDIRETOR – PADRÃO ZA

- 01 – Antônio Luiz de Drumond de Miranda Júnior

XIII- ASSISTENTE DE DIRETOR – PADRÃO ZA

- 01 – Antônio Jaime de Alencar Araripe

XIV- CHEFE DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA

- 01 – José Rocha Aguiar

XV- DIRETOR DE ARQUIVO – PADRÃO ZA

- 01 – Laura Marques Feitosa

TABELA III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM

I – AUXILIAR DE BIBLIOTECA - NÍVEL AL – 14

- 01 – Marlene Peixoto Mota

II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL AL – 10

- 01 – Alda Aguiar
- 02 – Lúcia de Fátima Paz
- 03 – Maria Anita Cordeiro Goes

- 04 – Maria Anita Pessoa Romero
- 05 – Maria Helena Rocha
- 06 – Maria Zélia Tabosa Gonçalves
- 07 – Naiza Lira Rocha
- 09 – Maria Simone Costa
- 10 – Terezinha de Jesus Vale Leitão

III – DATILOGRAFO – CLASSE B - NÍVEL AL – 9

- 01 – Risoleta Pimenta de Almeida
- 02 – Íris Brasil Lauréano
- 03 – Edna Ferreira dos Santos
- 04 – Maria Marne Cavalcante Lins
- 05 – Francisco Rui Aguiar
- 06 – Rostene Araújo de Sousa
- 07 – José Carneiro Rangel
- 08 – Thomaz José Coelho de Almeida
- 09 – Maria de Lourdes Menescau Monte Alverne
- 10 – Alaíde Aguiar Ribeiro
- 11 – Marta Santiago Sá Leitão
- 12 – Shirley Angelim de Araújo
- 13 – Luiz Aramicy Bezerra Pinto
- 14 – Lenira Moreira Fernandes
- 15 – Francisco Afrânio Lima Peixoto
- 16 – Danilo Costa Menezes
- 17 – Francisco Zenith Gonçalves
- 18 – Lúcia Maria Martins do Vale
- 19 – Maria Luiza Navarro Veras
- 20 – Demócrito Rocha Dummar

IV – DATILOGRAFO – CLASSE A - NÍVEL AL – 8

- 01 – Francisca Cires dos Santos
- 02 – Maria Aleuda Cavalcante Janja
- 03 – Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 04 – Francisca Sandra Ferreira Cid
- 05 – Gonçalo Rodrigues de Pinho
- 06 – Maria Romero de Barros
- 07 – Rita Aguiar Viana
- 08 – Tereza Maria de Gurgel Caracas
- 09 – Carlos Roberto Pereira Aguiar
- 10 – Maria Veras Aguiar
- 11 – Tânia Maria Frota Aguiar
- 12 – Ana Mary Aragão Craveiro
- 13 – Margarida Maria Góes Albuquerque
- 14 – Maria Braga Montenegro
- 15 – Maelita Dantas de Castro
- 16 – Zoraide Vieira Guedes

- 17 – Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 18 – Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 19 – Janete Rocha Gomes Garcês
- 20 – Kátia Maria Drumond de Almeida

V – MOTORISTA - NÍVEL AL –7

- 01 – Juvêncio Costa Filho
- 02 – Jeová Mendes da Rocha
- 03 – Raimundo Rômulo Martins

VI – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE B - NÍVEL AL – 8

- 01 – José Bruno Magalhães Júnior
- 02 – Raimundo Nonato Melo de Arruda
- 03 – Tarcísio Eduardo Benevides
- 04 – Luiz Loubet Lobo
- 05 – Miguel Agostinho Marques da Costa
- 06 – Valmir Virgolino Linard
- 07 – Newton Temóteo de Melo Filho
- 08 – Alexandre César Martins do Vale
- 09 – Edgar José S. Guilhon
- 10 – Esaú Benício Filho

XII – PORTEIRO - NÍVEL AL –6

- 01 – José Antônio de Mesquita Pinto
- 02 – José Ribamar de Sá Ponte
- 03 – Francisco Muniz Aguiar Viana
- 04 – Francisco de Paula Rocha Aguiar
- 05 – Antônio Augusto Alencar
- 06 – Jorge José Ibiapina de Freitas
- 07 – Isaura Fernandes Parente
- 08 – Mileno Ibsen Kaula de Carvalho
- 09 – Francisco Vitorino Dantas

VIII – MENSAGEIRO - NÍVEL AL – 5

- 01 – José Renato Barroso Braga Neto
- 02 – Luiz Sobreira de Oliveira
- 03 – José Wellington Banhos Dias
- 04 – Déa de Freitas Guimarães Crisóstomo
- 05 – Marlene de Carvalho
- 06 – Silvia Costa Sousa Gurgel
- 07 – Augusto César de Aguiar Rocha
- 08 – Joaquim Franco Pinheiro
- 09 – Pedro Luiz Ciarlini Neto

IX –ZELADOR - NÍVEL AL –5

- 01 – Adauto Balbino da Silva
- 02 – Maria Angélica Silva Ferreira

- 03 – Cristovam Guedes Rodrigues
- 04 – Francisco Itamar Coêlho
- 05 – João Nuvens de Sousa
- 06 – Benedito de Araújo
- 07 – José Maria Freire Rocha
- 08 – João Cavalcante Lima
- 09 – Paulo Rubens da Silva
- 10 – José Jesuíta Barbosa

X – ZELADOR – CLASSE B – NÍVEL AL –5

- 01 – Alaíde Ferreira Parente
- 02 – Lindaura Saraiva Mapurunga
- 03 – Mácio Sampaio Filgueiras
- 04 – Antônio Luciano Lima Guimarães
- 06 – Maria Feitosa de Alencar Porfirio
- 07 – Marluce Lopes Oliveira
- 08 – Antônio Astonac Peixoto Pinheiro
- 09 – Iracema de Lima Bacurau
- 10 – Alcides Queiroz Aguiar

XI – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – NÍVEL AL –8²

- 01 – Francisco Gomes de Almeida
- 02 – Antônio Ivanda Pinheiro
- 03 – José Teixeira Leite
- 04 – Maria Ismar de Sousa Cortês
- 05 – Maria Cleonice Farias de Menezes
- 06 – Vicente de Paula Melo Figueiredo
- 07 – João Furtado Leite
- 08 – Maria Zilmar Cidade Nuvens
- 09 – Nilo Batista de Farias
- 10 – Elizeth Barros Teles
- 11 – Mário Bezerra Fernandes
- 12 – José Wellington Banhos Dias
- 13 – Aldécia Maria Lemos de Aquino
- 14 – Antônio de Carvalho Rocha Neto
- 15 – Francisca Dagmar Costa
- 16 – Dvanir Leite Pinheiro
- 17 – Valdemar Araújo Sales
- 18 – Maria Zeramar Cabral Medeiros
- 19 – Quitéria Ramos Sales
- 20 – Orlando Ramalho Barros

XII – ESCRITURÁRIO – CLASSE B – NÍVEL AL –9³

- 01 – José Maurício Mendes Cavalcante

2 Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969.

3 Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969

- 02 – Antônio Mardem de Carvalho
- 03 – Caruena Cavalcante Sampaio
- 04 – Maria Cláudia Rocha Aguiar
- 05 – Areuda Holanda Maranhão
- 06 – José Cristovão Fiúza Gomes
- 07 – Cecília Ciarlini Paiva

XIII – ESCRITURÁRIO – CLASSE C – NÍVEL AL –10⁴

- 01 – Francisco Rodrigues Lima
- 02 – José Ernane Soares Frota
- 03 – Cláudio Augusto Oliveira Pinto
- 04 – Maria Dolores Capelo Barroso
- 05 – Hilda Dantas Nascimento
- 06 – Carlos Alberto Calvet
- 07 – Francisco Sucupira Lima
- 08 – Luiz Carlos da Silva Neto
- 09 – Raimundo Moreira Barroso
- 10 – Sebastião Ribeiro da Silva

XIV – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – AL-12

- 01 – Édson de Lima Gomes
- 02 – Raimundo Araújo França
- 03 – Maria Elita Mendes Palmeira
- 04 – Murilo Aguiar Filho
- 05 – Francisco Luiz de Oliveira
- 06 – Maria Elizabeth Bastos Gondim
- 07 – Adrízio Barbosa Câmara
- 08 – Maria Edenice Martins de Souza Queiroz

Art. 2º - A Divisão de Pessoal apostilará, independentemente de requerimento, os títulos dos servidores enquadrados na forma do presente ato.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 1971.

Manuel Castro Filho - Presidente
Armando Aguiar - 1º Vice-Presidente
João Frederico Frederico Gomes - 2º Vice-Presidente
Raimundo Gomes da Silva - 1º Secretário
Alceu Vieira Courinho – 2º Secretário
José Simões dos Santos - 4º Secretário
Joel Marques 5º Secretário

⁵(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de março de 1971).

⁴ Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969

⁵ Corrigenda no D.O.11.03.1971

////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 1971

**RETIFICA O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA TABELA III
- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO
VAGAREM- QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o disposto no art. 60, da Constituição do Estado e no cumprimento da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969, modificada pela Resolução n. 19, de 05 de março de 1971, combinado com o art. 14 alíneas d e i , do Regimento Interno.

RESOLVE promover a retificação do Enquadramento do Pessoal do QUADRO II - PODER LEGISLATIVO -TABELAS III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM , nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

Art. 1º - TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS QUANDO VAGAREM, anexa à Resolução n. 19 de 05 de março de 1971, passa a ter, a seguinte Constituição:

TABELA III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS QUANDO VAGAREM

I – MÉDICO - NÍVEL –AL-20

- 01 – Antônio Ubiraci Caetano
- 02 – Edmilson de Queiroz Freitas
- 03 – José Dante Góes

II – DENTISTA – NÍVEL –AL-20

- 01 – Cristovam Guedes Rodrigues
- 02 – Edilson de Lima Gomes
- 03 – José Wellington Banho Dias
- 04 – Luiz Barbosa da Silva
- 05 – Luzia Rocha Soares Luna

III – REDATOR – NÍVEL –AL-19

- 01 –Maria Elita Palmeira Pinheiro
- 02 – Thomaz José Coêlho de Almeida

IV – ASSISTENTE LEGISLATIVO – NÍVEL –AL-16

- 01 – José Batista de Carvalho
- 02 – Maria Anita Pessoa Romero
- 03 – Maria Romero de Barros
- 04 – José Alfredo Rodrigues Parente
- 05 – Maria Guaracy Pinheiro de Andrade Ruivo
- 06 – Raimunda Tavares Holanda Cavalcante

V –AUXILIAR DE BIBLIOTECA – NÍVEL –AL-14

- 01 – Marlene Peixoto Mota

VI – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL-14

- 01 – Adauto Balbino da Silva
- 02 – Antônio Marden de Carvalho
- 03 – Audércia Maria Lemos de Aquino

- 04 – Cláudio Augusto de Oliveira Pinto
- 05 – Danilo Costa Menezes
- 06 – Francisco Luiz de Oliveira
- 07 – Francisco Zenith Gonçalves
- 08 – José Américo Catunda Timbó
- 09 – Lucia Maria Martins do Vale Carioca
- 10 – Luiz Aramicy Bezerra Pinto
- 11 – Marcelo Vasconcelos Alves
- 12 – Mauro Oliveira
- 13 – Raimundo Moreira Barroso
- 14 – Antônio Luciano de Lima Guimarães
- 15 – Antônio de Carvalho Rocha Neto

VII – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL–13

- 01 – Areuda Holanda Maranhão
- 02 – Gonçalo Rodrigues de Pinho
- 03 – Maria Zélia Tabosa Gonçalves
- 04 – Naisa Lira Rocha
- 05 – Oberdã Gomes Moreira
- 06 – Carlos Alberto Calvet

VIII – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL–12

- 01 – Adrísio Barbosa Câmara
- 02 – Anastácio Nóbrega Júnior
- 03 – Iara Alexandre Sampaio
- 04 – José Arruda Filho
- 05 – José Roosevelt Norões Lima
- 06 – Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz
- 07 – Maria Elizabete Bastos Gondim
- 08 – Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 09 – Maria Perpétua Saboia Alves
- 10 – Moisés Rocha Aguiar Filho
- 11 – Raimundo Nonato Melo Arruda
- 12 – Rosthene Araújo de Sousa
- 13 – Sebastião Ribeiro da Silva
- 14 – Linard José Schimidlin Guilhaon
- 15 – Francisco Afrânio Lima Peixoto
- 16 – José Carneiro Rangel
- 17 – Raimundo Araújo França
- 18 – Francisco de Paula Rocha Aguiar
- 19 – José Oakland Pontes Martins
- 20 – José Ribamar de Sá Ponte
- 21 – Maria Estefânia Pereira Pinheiro
- 22 – Maria Simone Costa
- 23 – Maria do Socorro Alencar Araripe
- 24 – Maria do Socorro Feitosa Saboia de Castro

IX –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–11

- 01 – Alda Aguiar
- 02 – José Flávio Lima
- 03 – Maria Anita Cursino Góes
- 04 – Maria Helena Rocha
- 05 – Mileno Ibsen Caúla de Carvalho
- 06 – Paulo Leite de Oliveira
- 07 – Risoleta Pimenta de Almeida
- 08 – Valmir Virgolino Linard
- 09 – Maria de Lourdes Menescal Mont'Alverne
- 10 – Shirlei Angelim de Araújo
- 11 – Maria Marluce Feitosa Cabral

X –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–10

- 01 – Cícero César de Alencar Furtado
- 02 – Francisco Rodrigues Lima
- 03 – Francisco Sucupira Lima
- 04 – Hilda Dantas do Nascimento
- 05 – José Ernani Soares Frota
- 06 – Luiz Carlos da Silva Neto
- 07 – Maria Aleuda Cavalcante Janja
- 08 – Maria Dolores Capelo Barroso
- 09 – Quitéria Ramos Sales
- 10 – Anete Nogueira Aguiar
- 11 – Artemis Maria Leitão Alencar
- 12 – Edna Ferreira dos Santos
- 13 – Joaquim Pereira Leite
- 14 – Lenira Moreira Fernandes
- 15 – Luiz Alves Maia

XI –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–9

- 01 – Alaíde Aguiar Ribeiro
- 02 – Caroená Cavalcante Sampaio
- 03 – Esaú Benício Filho
- 04 – Izes Brasil Laureano
- 05 – José Cristovão Fiúza Gomes
- 06 – Maria Luiza Navarro Veras
- 07 – Miguel Agostinho Marques da Costa
- 08 – Ana Maria Gomes de Freitas
- 09 – Cleide Carvalho Lopes
- 10 – Laura Maria Barbosa
- 11 – Maria Luzimar Alves Braga
- 12 – Maria Tereza de Jesus Pereira
- 13 – Margarida Pessoa de Carvalho
- 14 – Marta Santiago Sá Leitão
- 15 – Francisco Everton Tavares

- 16 – José Jesuíta Barbosa
- 17 – Lúcia de Fátima Paz
- 18 – João Cavalcante Lima

XII –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–8

- 01 – Ana Mary Aragão Craveiro
- 02 – Antônia Ivanda Pinheiro
- 03 – Antônio Carlos do Nascimento Filho
- 04 – Carlos Roberto Pereira Aguiar
- 05 – Déa de Freitas Guimarães Crisóstomo
- 06 – Dvany Leite Pinheiro
- 07 – Emília Margarida Lima Maia
- 08 – Elizete de Barros Teles
- 09 – Eurico Colares de Borba
- 10 – Francisca Cires dos Santos
- 11 – Francisca Dagmar da Costa
- 12 – Francisca Sandra Ferreira Cid
- 13 – Francisco Álvaro de Sousa
- 14 – Francisco Gomes de Almeida
- 15 – Francisco Helioazeran Lemos Peixoto
- 16 – Francisco Itamar Coêlho
- 17 – Francisco Mariano Neto
- 18 – Francisco José Fernandes
- 19 – Francisco Renis Rocha
- 20 – Francisco Rubens de Brito
- 21 – Iracema de Lima Bacurau
- 22 – Izídia Martins Austregésilo
- 23 – Janet Rocha Gomes Garcês
- 24 – Jeová Mendes da Rocha
- 25 – João Furtado Leite
- 26 – José Antônio Teixeira
- 27 – José Carlos Pessoa Navarro Veras
- 28 – José Flávio Tahim Lima
- 29 – José Gentil Aguiar Belchior
- 30 – José Maria Gomes
- 31 – José Teixeira Leite
- 32 – Kátia Maria Drumond Coelho de Almeida
- 33 – Leônidas Guimarães e Silva
- 34 – Lindaura Saraiva Mapurunga
- 35 – Luiz Carlos Magalhães Martins
- 36 – Luiza Iara de Oliveira
- 37 – Maelita Dantas de Castro
- 38 – Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 39 – Maria Alves de Almeida
- 40 – Maria Augusta Vieira

- 41 – Maria Braga Montenegro
- 42 – Maria Eunice Silva
- 43 – Maria Euzeni Barbosa
- 44 – Maria Ismar de Sousa Cortês
- 45 – Maria Ivaneuza Matos Batista
- 46 – Maria Margarida Coêlho Cavalcante
- 47 – Maria Neide Melo Coelho
- 48 – Maria Simone Coelho da Silva
- 49 – Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 50 – Maria Veras Aguiar
- 51 – Marlene Maria de Matos Dourado Guedes
- 52 – Maria Zilmar Cidade Nuvens
- 53 – Mário Bezerra Fernandes
- 54 – Moacir Braz de Melo
- 55 – Nilo Batista de Farias
- 56 – Raimundo Rômulo Martins
- 57 – Rita Aguiar Viana
- 58 – Rita de Cássia Paiva Cidrão
- 59 – Rita Maria Cesarino Correia
- 60 – Tânia Maria Frota Aguiar
- 61 – Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 62 – Valdemar Araújo Sales
- 63 – Vicente de Paula Melo Figueiredo
- 64 – Francisco Rui Aguiar
- 65 – Luci Gomes Braga
- 66 – Pedro Luiz Ciarlini Neto
- 67 – Lenir Barreto Cavalcante
- 68 – Maria Angélica Silva Ferreira
- 69 – Maria do Carmo Rocha

XIII –ARQUIVISTA – NÍVEL –AL–11

- 01 – Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo
- 02 – Jorge José Ibiapina de Freitas
- 03 – Luiz Sobreira de Oliveira
- 04 – Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 05 – Zoraide Vieira Guedes
- 06 – Antônio Guimarães de Oliveira
- 07 – Márcio Sampaio Filgueiras

XIV –ARQUIVISTA – NÍVEL –AL–10

- 01 – Alexandre César Martins do Vale
- 02 – Cecília Ciarlini Paiva
- 03 – Cícero Jackson de Macêdo e Silva
- 04 – Francisco Dionísio Aguiar Viana
- 05 – Francisco Piragibe Belchior Aguiar
- 06 – Hilton Temóteo de Melo Filho

- 07 – José Maria Freire Rocha
- 08 – José Maurício Mendes Cavalcante
- 09 – Maria Cláudia Rocha Aguiar
- 10 – Marlene de Carvalho
- 11 – Tarcísio Eduardo Benevides
- 12 – Francisco Rocha Porfiro
- 13 – Margarida Maria de Góes Albuquerque
- 14 – Maria Cleonice Farias de Menezes

XV – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL –AL-10

- 01 – Alaide Ferreira Parente
- 02 – Maria Consuelo Rocha
- 03 – Maria Elisa de Freitas Matos
- 04 – Maria Evanilde Vasconcelos
- 05 – Sílvia Costa Sousa Gurgel
- 06 – Valdira Gadelha Rocha Franco

XVI – GUARDA LEGISLATIVO – NÍVEL –AL-8

- 01 – Francisco Vitorino Dantas
- 02 - José Bruno Magalhães Júnior
- 03 – Juvêncio Costa Filho

XVII – MOTORISTA – NÍVEL –AL-7

- 01 – Alfredo Leôncio de Sousa
- 02 – Antônio Juvêncio Barroso
- 03 – Clodoval Mota de Araújo
- 04 – Expedito de Sousa Brígido
- 05 – Francisco Preto da Costa
- 06 – Raimundo Coutinho Barbosa
- 07 – Ronilson Viana

XVIII – PORTEIRO – NÍVEL –AL-6

- 01 – Antônio Augusto de Alencar
- 02 – Isaura Fernandes Parente
- 03 – João Vieira Dias
- 04 – José Gerardo de Araújo
- 05 – José Costa do Nascimento
- 06 – Valda Facó Leitão
- 07 – Hugo Farias de Abreu
- 08 – Ademar Rocha Benevides

XIX – MENSAGEIRO – NÍVEL –AL-5

- 01 – Augusto César Aguiar Rocha
- 02 – Joaquim Franco Pinheiro
- 03 – Joaquim Pereira das Neves
- 04 – João Nuvens de Sousa
- 05 – José Alberto Gadelha dos Santos

06 – José Renato Barroso Braga Neto

07 – Benedito de Araújo

XX – ZELADOR – NÍVEL –AL–5

01 – Antônio Astonac Peixoto Pinheiro

02 – Maria Feitosa de Alencar Porfiro

03 – Marluce Lopes Oliveira

04 – Paulo Rubens da Silva

Art. 2º - A Divisão de Pessoal apostilará independentemente de requerimento, os títulos dos servidores enquadrados na forma do presente ato.

Art.3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 31 de maio de 1971.

A MESA DIRETORA:

JOSE ADAUTO BEZERRA - Presidente

JULIO GONÇALVES RÊGO - 1º Vice-presidente

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - 2º Vice-presidente

Wilson Machado – 3º Vice-presidente

AQUILES PERES MOTA - 1º Secretário

ANTONIO VIANA DE ARAÚJO - 3º Secretário

WALTER CAVALCANTE SÁ - 4º Secretário

JOSE QUEIROZ FERREIRA - 5º Secretário

MARCONI ALENCAR - 6º Secretário

6(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 02 de Junho de 1971).

ATO DELIBERATIVO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 1973

**BAIXA NORMAS PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO
18, DA LEI N. 9.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8.430 de 3 de fevereiro de 1966, que concede pensão mensal à família dos Deputados Estaduais falecidos, resolve baixar as seguintes normas para regulamentar o artigo 18, da Lei n. 9.679, de 18 de dezembro de 1972:

Art. 1º - O reajustamento de pensão, de que trata o artigo 18, da Lei n. 9.679 de 18 de dezembro de 1972, será concedido, pela Mesa Diretora, mediante petição da parte interessada e ficar-lhe-á assegurado a partir da vigência da mencionada lei.

Art. 2º - As ulteriores concessões da aludida pensão continuarão reguladas pela Lei n. 8.430, de 3 de fevereiro de 1966, ressalvados os dispositivos que colidem com a nova legislação.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia legislativa do Estado do Ceará, em 17 de abril de 1973.

A MESA DIRETORA:

Almir Santos Pinto - Presidente

João Frederico F. Gomes – 1º Vice Presidente

Cincinato Furtado Leite – 2º Vice Presidente

6 Republicado por incorreção no D.O.22.06.1971

(Publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Junho de 1973).

ATO DELIBERATIVO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 1975

DETERMINA, AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE A POSSE DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO SE REALIZE NO TEATRO JOSÉ DE ALENCAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, alínea a do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que, para a posse do Governador e do Vice-Governador do Estado, a realizar-se no próximo dia 15 de março, foi expedido considerável número de convites, além da expressiva quantidade de pessoas do povo que, normalmente, costuma comparecer à solenidade dessa natureza;

CONSIDERANDO que o Plenário, as dependências e as galerias do Palácio Senador não dispõem de espaço suficiente para comportar o avultado número de pessoas, que se presume venha a comparecer à mencionada solenidade;

CONSIDERANDO que o regimento Interno da Casa permite, em condições especiais e em casos de reconhecida necessidade, a Mesa Diretora possa determinar a escolha de local mais apropriado para a realização de suas sessões;

RESOLVE, com fundamento § 1º do artigo 1º do seu Regimento Interno (Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1971) e *ad referendum* da maioria do Poder Legislativo, baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. – 1º - A sessão solene, destinada à posse do Governador José Adauto Bezerra e do Vice-Governador José Valdemar Alcântara nos respectivos cargos do Poder Executivo do Estado, realizar-se-á no Teatro José de Alencar, cumpridas as determinações específicas da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia legislativa do Estado do Ceará, aos 11 de março de 1975.

A MESA DIRETORA:
Acilon Gonçalves - Presidente
Eufrasino Neto -2º Vice-Presidente
Leorne Belém -1º Secretário
Libório Gomes da Silva -2º Secretário
Zélia Mota -3º Secretário

(Publicado no Diário Oficial do Estado 11 de março de 1975)

ATO DELIBERATIVO Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 1977

REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5º, do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento no Ato n. 52, da Mesa da Câmara dos Deputados, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os valores do subsídio fixo, da ajuda de custo anual, bem como do auxílio para transporte e comunicações, a que fazem jus os Deputados Estaduais.

Art. 2º - É fixada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a diária de comparecimento por sessão, referente à parte variável do subsídio, a que se refere o artigo 91 do Regimento Interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de março de 1977.

A MESA DIRETORA:

Paulo Benevides - Presidente

Haroldo Sanford - 1º Vice-Presidente

Castelo de Castro - 2º Vice-Presidente

João Viana - 1º Secretário

Orzete Gomes - 1º Secretário

Alfredo Machado - 3º Secretário

(Publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 1977)

ATO DELIBERATIVO Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 1977

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Os Taquígrafos ocupantes de funções de Chefia e Oficial de Gabinete, amparados pelo artigo 2º, da Lei n.º 8.567, de 19 de setembro de 1966 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21, do mesmo mês e ano, lhes é assegurada a vantagem pecuniária prevista na referida Lei, além da gratificação atinente àquelas funções.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora, em 20 de maio de 1977.

Paulo Benevides – Presidente

Haroldo Sanford – 1º Vice-Presidente

Castelo de Castro – 2º Vice-Presidente

João Viana – 1º Secretário

Alfredo Machado – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 31 de maio de 1977)

ATO DELIBERATIVO Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 1977

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar o parágrafo 5.º, do artigo 93, do Título VII – Disposições Gerais, do Regulamento da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, publicado no Diário do Legislativo, do dia 04 de janeiro de 1977.

SALA DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, em 13 de junho de 1977.

PAULO BENEVIDES – Presidente
HAROLDO SANFORD – 1º Vice-Presidente
CASTELO DE CASTRO – 2º Vice-Presidente
JOÃO VIANA - 1º Secretário
ORZETE GOMES – 2º Secretário

(Publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de junho de 1977)

ATO DELIBERATIVO Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nas Tabelas II e III do Quadro Provisório do Poder Legislativo encontram-se vagos diversos cargos, em virtude de aposentadorias, exonerações e falecimento de servidores,

RESOLVE declará-los extintos, na forma abaixo especificada.

a) Tabela II – Cargos classificados pelos Padrões de outros Poderes, extintos quando vagarem:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	MÉDICO	ZB
01	ASSESSOR TÉCNICO	ZB
01	ASSISTENTE DE DIVISÃO	ZB
01	ASSESSOR DE COMISSÃO	ZA

b) – Tabela III – Cargos de Provimento Efetivo, extintos quando vagarem:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	ARQUIVISTA	L-10
05	DATILÓGRAFO	AL-08
01	DATILÓGRAFO	AL-10

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 1977.

A MESA DIRETORA
Paulo Benevides - Presidente
Castelo de Castro - 2º. Vice-Presidente
João Viana - 1º Secretário
Alfredo Machado - 3º. Secretário

(Publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de outubro de 1977)

ATO DELIBERATIVO Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 1978

REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5.º do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o dispositivo no artigo 50 da Constituição do Estado do Ceará, e com funda-

mento no Ato n. 67 datado de 08.03.1978 da Mesa da Câmara dos Deputados, RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1.º - Ficam majorados em 38% (trinta e oito por cento) os valores do subsídio fixo, da ajuda de custo anual, bem como do auxílio para transporte e comunicações, a que fazem jus os Deputados Estaduais.

Art. 2.º - É fixada em Cr\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) a diária de comparecimento por sessão, referente à parte variável do subsídio, a que se refere o artigo 91 do Regimento Interno.

Art. 3.º - revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1978.

A MESA DIRETORA:
Haroldo Sanford – Presidente
João Viana – 1º Secretário
Orzete Gomes – 2º Secretário
Alfredo Machado – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de março de 1978).

ATO DELIBERATIVO Nº 10, DE 2 DE MAIO DE 1978

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL A QUE FAZEM JUS
AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA, PARA OCORRER
A DESPESAS COM TRANSPORTE OFICIAL.**

A MESA DIRETORA DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato baixado em data de 28 de novembro de 1975 (D.O.E. de 24.12.75), por força do qual os membros da Mesa se privaram dos veículos oficiais postos a sua disposição, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Fica reajustada, em trinta e oito por cento (38%) do valor ora vigente, a representação mensal destinada a ocorrer a despesa com transporte, a que os membros da Mesa Diretora fazem jus.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará em Fortaleza, aos 2 de maio de 1978.

Paulo Benevides – Presidente
Haroldo Sanford – 1º Vice-Presidente
Castelo de Castro – 2º Vice-Presidente
João Viana – 1º Secretário
Ozete Gomes – 2º Secretário
Alfredo Machado – 3º Secretário

(Publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de maio de 1978).

////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1978

**EXPLICITA AS MODIFICAÇÕES, NA DENOMINAÇÃO E NO
SÍMBOLO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS, ADOTADAS PELA LEI Nº 10.185, DE 22 DE
JUNHO DE 1978.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais a tendo em vista o disposto na Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978,

RESOLVE,

Art. 1º - As modificações na denominação e no símbolo dos cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas, do Quadro II – Poder Legislativo, a que se refere o artigo 11 e o ANEXO V – Parte -8, integrantes da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978, são as constantes do ANEXO ÚNICO, apenso a este Ato.

Art. 2º - A Mesa Diretora fará a apostila no Título de nomeação do Servidor pela modificação.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de junho
de 1978.**

A MESA DIRETORA

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de junho de 1978).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 1978

**DISCIPLINA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
ARTIGO 15, LETRA –I DO REGIMENTO INTERNO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Assembléia Legislativa,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Comissão de Enquadramento autorizada a proceder, em primeiro lugar, a classificação dos servidores da Assembléia, que efetivamente permanecem prestando serviços junto à Casa, mediante relação fornecida pela Diretoria Geral e obedecido o critério de pontos.

Art. 2º - As vagas restantes serão preenchidas, pelos demais servidores igualmente obedecido o critério de pontos.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de julho de
1978.**

A MESA DIRETORA

⁷ Art. 1º anexo único - ver D. O. 28.06.1978

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de agosto de 1978).

ATO DELIBERATIVO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 1978

FIXA A AJUDA DESTINADA ÀS DESPESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS, TELEFÔNICAS E TRANSPORTES AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES LEGAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5º. Do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento nos Atos ns. 56 e 62, da Mesa da Câmara dos Deputados, e demais anexos,

RESOLVE baixar o seguinte ATO DELIBERATIVO:

Art. 1º) – É fixado em Cr\$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa cruzeiros) o valor mensal a que fazem jus os Deputados Estaduais, a título de ajuda às despesas postais, telegráficas, telefônicas e transportes, sob a rubrica. –Transportes e Comunicações.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário ao presente ATO DELIBERATIVO, que entra em vigor a partir do 1º de julho de 1978.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 03 de agosto de 1978.

A MESA DIRETORA:
Paulo Benevides – Presidente
Haroldo Sanford – 1º Vice-Presidente
Castelo de Castro – 2º Vice-Presidente
João Viana – 1º Secretário
Orzete Gomes – 2º Secretário
Alfredo Machado – 3º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de agosto de 1978).

ATO DELIBERATIVO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º Nº I, DA LEI Nº 10.185, DE 22.06.78, E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28.06.78.

Sistema de Classificação de Cargos
Cargos de Provimento efetivo

I – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO II - NÍVEL PL - ANS - 3

1 Maurício Cabral Benevides

2 José Dante Góes

MÉDICO I - NÍVEL PL ANS - 2

1 José Roosevelt Norões Luna

DENTISTA II - NÍVEL PL ANS - 3

1 Edson de Lima Gomes

2 Aluisio Eleutério

3 José Mauro de Lima e Silva

DENTISTA I - NÍVEL PL ANS 2

1 Luzia Rocha Soares Luna

2 Luiz Barbosa da Silva

ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL PL - ANS - 1

1 Maria Waydes Magalhães de Sá

BIBLIOTECÁRIO - NÍVEL PL - ANS - 1

1 Raimundo Tavares Holanda Cavalcante

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - ANS - 5

1 César da Silveira Antunes

2 José Teúnes Ferreira de Andrade

3 Constance de Paula Macedo

4 Weber Sarquis Queiroz

5 Antonio Ambrósio Carneiro Neto

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - ANS - 4

1 Eduardo Augusto Castro de Magalhães Uchôa

2 Lúcio de Castro Sátiro

3 José Armando Aguiar

4 Antonio Eufrasino Neto

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - NÍVEL PL - ANS - 5

1 Maria de Paz Albino Nogueira

2 Margarida Maria Pereira Alencar

3 Rosa Marinho de Almeida

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - NÍVEL PL - ANS - 4

Welton Coelho Cysne

Angela Maria Fernandes Teles

Édipo Soares Cavalcante

II - APOIO LEGISLATIVO

REDATOR LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 4

1 Maria Madalena Ponte Aragão

2 Maria Cleide Pereira Memória

3 Deusimar Ferreira Luz

- 4 Giselda Bezerra Sá
- 5 Maria Elisa Ribeiro Pedrosa

REDATOR LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - APL - 3

- 1 Maria Elita Palmeira Pinheiro
- 2 Josué de Melo Loureiro
- 3 Thomaz José Côelho de Almeida

REVISOR LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 2

- 1 Terezinha Cavalcante Gênova
- 2 Eunedes Furtado Temóteo
- 3 Maria Leoneide Silva
- 4 Maria Socorro Melo de Almeida
- 5 Eridan Colares de Borba

REVISOR LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - APL - 1

- 1 Elvira Carmo Gomes
- 2 Vilma Maria Assunção Novais
- 3 Maria de Fátima Gondim Melo
- 4 Paulo Alexandrino Freire

TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 4

- 1 José Ferreira da Silva
- 2 Maria Salete Leite Pinheiro
- 3 Vanda Alves Cordeiro
- 4 Aldenora Fernandes Pereira de Carvalho
- 5 Raimundo Nonato Lopes
- 6 Nafiza Sabry Monroe
- 7 Maria Célia Costa Marques
- 8 Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro
- 9 Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 10 Zenilda Macedo

TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO I NÍVEL PL - APL - 3

- 1 Rocilda Sales Goes
- 2 Inácio Xavier Gouveia
- 3 Maria Lúcia da Silva Aguiar
- 4 Vera Zorina Gomes
- 5 Mirian Alencar Rocha Gurgel
- 6 Iracema Maria Lira Aguiar
- 7 Raimunda Mirla Ferreira de Melo Mesquita
- 8 Luiza Maria Marques Sehb

SECRETÁRIO DE COMISSÃO II NÍVEL PL - APL - 4

- 1 Leticia Dantas
- 2 Aglaê Brasileiro Martins Pontes
- 3 José Arimatéia Pontes

- 4 Orlando Ernani Chagas
- 5 Dirceu Kállio Figueredo de Alencar
- 6 Italo Quezado Sampaio

SECRETÁRIO DE COMISSÃO I - NÍVEL PL - APL - 3

- 1 Francisco de Assis Lima Abreu
- 2 Maria Celeste Rabelo Bezerra da Menezes
- 3 Geysa Maria Ribeiro Melo Nunes
- 4 Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto
- 5 Paulo Moreira Fialho

ASSISTENTE LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 2

- 1 Lilicas Pontes da Rocha
- 2 Areuda Holanda Maranhão
- 3 José Batista de Carvalho
- 4 Maria Alice de Araújo
- 5 Amélia Rodrigues Fernandes
- 6 Liliana Maria Diogo de Sousa
- 7 Maria Valdenize Paula Alencar
- 8 Maria Luiza Macambira Oliveira
- 9 Maria Romero de Barros
- 10 Nair Rocha Barreto

ASSISTENTE LEGISLATIVA I - NÍVEL PL - APL - 1

- 1 Maria de Fátima Tabosa Gomes
- 2 Maria Anita Pessoa Romero
- 3 Manoela Elerize Sampaio Almeida
- 4 Maria Saraiva de Araújo
- 5 Tirza Amália Portela Martins
- 6 Maria Odaiz de Oliveira Lopes
- 7 Raimunda Leite Ribeiro
- 8 Roberto Josino da Costa
- 9 Lúcia Gurgel Dantas de Araújo

III - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE CONTABILIDADE II NÍVEL PL - ANM - 6

- 1 José Amilton Felício de Sousa
- 2 Francisco das Chagas Cabral
- 2 Elza Alves de Andrade
- 4 Maria Ivonilde de Vasconcelos Ramos

TÉCNICO DE CONTABILIDADE I NÍVEL PL - ANM - 5

- 1 Deusa Farias Chaves
- 2 Caetana Maria Viana Azin
- 3 Ivanilza Moreira Veras Carvalho

ASSISTENTE FINANCEIRO II NÍVEL PL - ANM - 5

- 1 José Francisco Coutinho
- 2 Venceslau Rodrigues da Silva

ASSISTENTE FINANCEIRO I NÍVEL PL - ANM - 4

- 1 Antenor Barreto de Vasconcelos

SONOTÉCNICO II NÍVEL PL - ANM - 2

- 1 Auber Cunha Monroe
- 2 Francisco Mauro Rocha

ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II NÍVEL PL - ANM - 2

- 1 Maria Venina de Lima
- 2 Silvia Costa Sousa Gurgel
- 3 Raimundo Antonio de Oliveira

ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE I NÍVEL PL - ANM - 1

- 1 Maria Consuelo Rocha
- 2 Maria Evanilde Vasconcelos
- 3 Valdira Gadelha Rocha Franco

AUXILIAR DE BIBLIOTECA II NÍVEL PL - ANM - 4

- 1 Olindo Gurupy Braz de Melo
- 2 Stela Viana Moreira
- 3 Izabel Régio de Oliveira
- 4 José Tabosa de Lima Nogueira

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I NÍVEL PL - ANM - 3

- 1 Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira
- 2 Elza Eduardo Ferreira Ribeiro
- 3 Euclides Carmo Gomes
- 4 Marlene Peixoto Mota

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA II NÍVEL PL - ANM - 2

- 1 Mário Hugo Cidrak do Vale
- 2 Maria José Benevides Férrer
- 3 Lindalva Campos
- 4 Raimundo Moreira Barroso
- 5 Maria Lúcia Costa Siqueira
- 6 Luiza Campos Nogueira
- 7 Maria Celina Mendes Leite
- 8 Laura Menezes Pereira Portela
- 9 Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz
- 10 Maria Cláudia Aguiar Neves
- 11 Mauro Oliveira
- 12 Edirles Sarriune Cysne
- 13 Francisca Dayse Sales Catunda
- 14 Danúsio Férrer

- 15 Áurea Terezinha Geracina Lôbo
- 16 bFrancisca Lima Ter Reegen
- 17 Lúcia Maria Martins do Vale Carioca
- 18 Maria Perpétua Saboia Alves
- 19 Iara Alexandre Sampaio
- 20 Sebastião Ribeiro da Silva
- 21 Alda Bezerra Lima Barbosa
- 22 Helena Augusto Sampaio
- 23 Maria Simone Costa
- 24 José Américo Catunda Timbó
- 25 Maria IranildeVeríssimo Pinto
- 26 Maria Leuricléia de Sousa
- 27 Inêz Alves Feitosa
- 28 Antonio de Carvalho Rocha Neto
- 29 Maria Eurídia Santos da Silva
- 30 Vicência Barbosa de Araújo
- 31 Carlos Alberto de Queiroz Viana
- 32 Luiz Aramicy Bezerra Pinto
- 33 Maria do Socorro Ribeiro Albuquerque
- 34 Francisco Alves Ervedosa
- 35 Margarida Maria de Goes Albuquerque
- 36 Maria Medina Ferreira Coutinho
- 37 Maria Lúcia Oriá

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA I NÍVEL PL - ANM - 1

- 1 George Gadelha Rodrigues
- 2 Lúcia Sobreira Fiuza
- 3 Heloisa Santos Dias
- 4 Maria Cavalcante dos Santos
- 5 Benedita Erotides Costa
- 6 Ireclir Chaves Moura
- 7 Terezinha Fernandes Távora Teixeira
- 8 Maria Nilma Barrocos Alexandre
- 9 Maria Estefânia Pereira Pinheiro
- 10 Maria Socorro Alencar Araripe
- 11 Glaúcia Maria Gomes Barroso
- 12 Maria Salete Arruda de Menezes
- 13 Maria do Socorro Feitosa Saboia de Castro
- 14 Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 15 Alda Menezes Pereira
- 16 Cícero Jackson de Macedo e Silva
- 17 Maria Nilce Pinheiro Nogueira
- 18 Francisca Esmeraldina de Araújo
- 19 Filomena Martins Timbó
- 20 Amélia Cabral Ribeiro

- 21 Maria Elenita Queiroz Belém
- 22 Marlene de Carvalho
- 23 Clodoveu Ferreira Lima
- 24 Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 25 Rosthene Araújo de Sousa
- 26 Edgard José Schimidlin Guilhaon
- 27 Raimundo Araújo França
- 28 Terezinha Ferreira Castro
- 29 Zélia Albuquerque Rodrigues
- 30 Cecilia Ciarlini Paiva
- 31 José Maurício Mendes Carvalho
- 32 Luiz Lineudy Maia Chaves
- 33 Oberdã Gomes Moreira
- 34 Marcelo Vasconcelos Alves
- 35 Francisco Zenith Gonçalves
- 36 Antônio Luciano de Lima Guimarães
- 37 Francisco Luiz de Oliveira

IV - ATIVIDADES AUXILIARES

TELEFONISTA II - NÍVEL PL - ATA - 5

- 1 Maria Lucimar Alves Braga
- 2 Maria Elisa de Freitas Matos
- 3 Francisca Iraides Rios Jorge
- 4 Ilana Clara Barreto Marinho

TELEFONISTA I - NÍVEL PL - ATA - 4

- 1 Francisca Cires dos Santos
- 2 Celecina Medeiros de Carvalho

RECEPCIONISTA II - NÍVEL PL - ATA - 5

- 1 Mary Peres Maciel
- 2 Maria Creucione Pinto Lima
- 3 Maria Enedina Moreira
- 4 Ana Lúcia Lima Furtado Moreira
- 5 Celita Pimenta Leite

RECEPCIONISTA I - NÍVEL PL - ATA - 4

- 1 Maria do Socorro Dantas Moreno
- 2 Francisca Irinéa da Silva Bezerra
- 3 Benedita Manoela Aguiar Cavalcante
- 4 Maria Eliane Magalhães Mesquita

AGENTE LEGISLATIVO III - NÍVEL PL - ATA - 5

- 1 Raimundo Nelson Ramos Alcântara
- 2 Rosália Cavalcante Braga
- 3 Maria de Jesus Andrade Pordeus

- 4 Josefila Sampaio Soares
- 5 Raimundo Rômulo Martins
- 6 Hilda Dantas do Nascimento
- 7 Terezinha Ribeiro Pimentel
- 8 Tereza de Oliveira Pessoa
- 9 Risoleta Pimenta de Almeida
- 10 Joaquim Pereira Leite
- 11 Emília Margarida Lima Maia
- 12 Maria Zeremar Cabral Medeiros
- 13 José Gentil Aguiar Belchior
- 14 Amadeu Sales dos santos
- 15 Vera Lúcia Abdala de Sá
- 16 Yolanda Fernandes de Sousa
- 17 Rita Maria Cesarino correia
- 18 Francisco Rodrigues Lima
- 19 Maria Augusta Vieira
- 20 Eglantine Oliveira Magalhães
- 21 Maria Iara Santos Rodrigues
- 22 Maria Marne Cavalcante Lima
- 23 Creusa Caetano Nóbrega
- 24 Dvanira Guedes Fontenele
- 25 Joelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 26 Janete Rocha Gomes Garcês
- 27 Maria Ismar de Sousa Cortês
- 28 Luiz Gonzaga Rocha Goes

AGENTE LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - ATA - 4

- 1 Luiz Alves Maia
- 2 Rita Pessoa de Araújo
- 3 Maria Dolores Capelo Barroso
- 4 Marta Santiago Sá Leitão
- 5 Maria de Lourdes Feitosa Teles
- 6 José Maria Gomes
- 7 Margarida Pessoa de Carvalho
- 8 José de Andrade Sousa
- 9 Marina soares do Carmo
- 10 Walquíria Barreto Fialho
- 11 Marlene Gonçalves Nogueira Lima
- 12 Zilda Maria Coelho de Oliveira
- 13 Terezinha Pontes Dias
- 14 Maria Veras Aguiar
- 15 Maria Euzane Barbosa Alves
- 16 Lúcia de Fátima Paz
- 17 Raimunda Celene Bezerra
- 18 Maria do Socorro Almeida

- 19 Zilete Neves Viana
- 10 Ana Mary Aragão Craveiro
- 11 Shirley Angelin de Araújo
- 12 Delfina Viana Forte
- 13 Guiomar Sampaio Soares
- 14 Heloisa Helena Ferreira Castro
- 15 Tânia Maria Frota Aguiar
- 16 Cleide Carvalho Lopes

AGENTE LEGISLATIVO I NÍVEL PL - ATA 3

- 1 Maria de Fátima Rocha Parente
- 2 Joana D'Arc Ribeiro Pierre
- 3 Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 4 Margarida Maria Gomes de Sousa
- 5 Laura Maria Alves Barbosa
- 6 Eurico colares da Penha
- 7 Quitéria Farias Aragão
- 8 Maria Enea Ferreira Von Paungartton
- 9 Maria Simone Coelho da Silva
- 10 Eneida Moraes Pessoa
- 11 Silvania Cabral Ribeiro
- 12 Francisco Everton Tavares
- 13 Francisca Helena Bruno Pimentel
- 14 Maria Helena Brasil Nogueira
- 15 Maria Anita Cureiro Goes
- 16 Edna Ferreira dos Santos
- 17 Edna Ferreira dos Santos
- 18 Maria de Lourdes Simões Oquendo
- 19 Izes Brasil Laureano
- 20 Isídia Martins Austragésilo
- 21 Luiza Iara Oliveira
- 22 Maria Alves de Almeida
- 23 Francisca Diva Farias Torres
- 24 Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 25 Quitéria Ramos Salles
- 26 Rita Célia Aguiar Belchior
- 27 Maria Tereza de Jesus Pereira

MOTORISTA II - NÍVEL PL - ATA - 2

- 1 José Pereira das Neves
- 2 Antonio Juvêncio Barroso
- 3 Clodoval Mota de Araújo
- 4 Luiz Gonzaga Lopes
- 5 Miguel Diniz de Araújo

MOTORISTA I - NÍVEL PL - ATA - 1

- 1 Alfredo Leôncio de Sousa
- 2 José Maria Rebouças
- 3 Expedito de Sousa Brígido
- 4 Antonio Ferreira Matos
- 5 Luiz ribeiro Leitão
- 6 Raimundo Coutinho Barbosa

AGENTE DE PORTARIA I - NÍVEL PL - ATA - 1

- 1 Francisco Ribeiro Pontes
- 2 Jonas Nazin costa
- 3 Rui Pinheiro
- 4 Manoel Cândido de Sousa
- 5 Moacir Batista dos santos
- 6 Edísio de Freitas Góis
- 7 Otávio Nogueira da Silveira
- 8 Francisco Gomes
- 9 José Amaro Neto
- 10 Hugo Farias de Abreu
- 11 Antonio Alves dos Santos
- 12 José Maria de Lima
- 13 Francisco Nunes de Lima
- 14 José Antonio de Mesquita Pinto
- 15 Luiz Ferreira de Andrade
- 16 Maria Feitosa de Alencar Porfírio

AGENTE DE PORTARIA II - NÍVEL PL - ATA - 2

- 1\ Edivaldo Teles de Moraes
- 2 José Gerardo dos Santos
- 3 Gerson Queiroz
- 4 Francisco Braga Teixeira
- 5 Raimundo Pereira Gomes
- 6 Ademar rocha Benevides
- 7 João Moraes
- 8 Valda Facó Leitão
- 9 Francisco Vitorino Dantas
- 10 Juvêncio Costa Filho
- 11 Maria Aparecida de Almeida
- 12 Nahum Barroso Ramos
- 13 José Fernandes sobrinho
- 14 José de Oliveira Andrade
- 15 Francisco Murilo de Brito
- 16 Jurandir Ferreira de Freitas

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de 08 de 1978.

A MESA DIRETORA
 _____ PRESIDENTE
 _____ 1º VICE-PRESIDENTE
 _____ 2º VICE-PRESIDENTE
 _____ 1º SECRETÁRIO
 _____ 2º SECRETÁRIO
 _____ 3º SECRETÁRIO

⁸(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 23 de agosto de 1978).

ATO DELIBERATIVO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 1979

ESTENDE AOS LÍDERES PARTIDÁRIOS A REPRESENTAÇÃO
 MENSAL DE QUE TRATA O ATO DELIBERATIVO Nº 10 DE 12
 DE MAIO DE 1979.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - É extensiva aos Líderes Partidários a representação mensal de que trata o Ato Deliberativo nº 10 de 12 de maio de 1978 (DOE de 23 de maio de 1978).

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 04 de abril de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
 Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
 Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
 Orlando Bezerra – 1º Secretário
 José Batista de Oliveira – 2º Secretário
 Fonseca Coelho – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 26 de abril de 1979).

⁹ATO DELIBERATIVO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 1979

DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 15, alínea P nº 2, do Regimento Interno, e considerando a existência de cargos vagos provenientes de aposentadoria, falecimentos e exonerações, no quadro do pessoal da Assembléia Legislativa:

Considerando que os referidos cargos são extintos quando vagarem, consoante dispõe o Artigo 13 de Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978;

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO DELIBERATIVO:

Art. 1º - são declarados extintos os cargos abaixo relacionados:

ANEXO II – B, CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM:

01: Assessor Legislativo, padrão ZB.

⁸ Republicado por incorreção D.O.23.08.1978

Ato Deliberativo nº 17 de D.O 16.05.1979 – Declara nulo a republicação parcial do Ato Deliberativo nº 14.

⁹ Republicado por incorreção D.O. 14.09.1979

02: Assessor de Comissão, padrão ZA.

01: Taquígrafo Revisor, padrão ZA.

01: Assistente de Diretor, padrão ZA.

NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, CARGOS EXCEDENTES DO ENQUADRAMENTO E EXTINTOS QUANDO VAGAREM:

01: Datilógrafo, símbolo AL – 11.

01: Arquivista, símbolo AL – 11.

01: Escriturário, símbolo AL – 12.

01: Auxiliar de Enfermagem, símbolo AL – 10.

NO SERVIÇO PROFISSIONAL:

01: Porteiro, símbolo AL – 6

Art.2º - O presente Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, aos 28 de março de 1979.

A MESA DERETORA:

Aquiles Peres Mota – Presidente

Filinto Aguiar – 1º Vice – Presidente

Orlando Bezerra – 1º Secretário

Antônio Jacó – 2º Secretário.

Fonseca Coelho – 3º secretário.

José Vieira Filho – 4º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 31 de agosto de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 1979

DECLARO A NULIDADE DA REPUBLICAÇÃO DO ATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, alínea I, do Regimento Interno, considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, combinado com o art. 12, da Lei Federal nº 6.534, de 26 de maio de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 459/79.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar nula e de nenhum efeito a Republicação parcial do Ato Deliberativo nº 14 de agosto de 1978, reproduzida no Diário Oficial, edição de 23 de agosto de 1978.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de maio de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Felinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário

José Batista de Oliveira – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de maio de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 18, DE 16 MAIO DE 1979

**APLICA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O DISPOSTO
NO ATO Nº 7 DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE
03/04/79.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15 item 2 do Regimento Interno, combinado com o art. 13 item VI da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal) e conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional Estadual) nº 1 de 25 de novembro de 1970 (Constituição Estadual),

RESOLVE

Art. 1º - É fixada, a partir de 1º de abril de 1979, em 2/3 (dois terços) para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pela Mesa da Câmara dos Deputados aos seus integrantes, através do Ato nº 7 de 03 de abril de 1979.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de maio de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice- Presidente
Wilson Machado – 2º Vice- Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
José Batista de Oliveira – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de maio de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15 – letra p – nº 2 da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

1º Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26 (Regimento Interno) constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente a Assembléia, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da Primeira Concessão;
- b) Atestado Funcionamento da Instituição e prova do mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade Pública a que estiver vinculada;

§1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

¹⁰ Art. 1º Anexo único – ver D.O.13.08.79

§2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerente somente com Atestado de Funcionamento, fornecido por autoridade religiosa que lhe estiverem subordinadas;

§3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembléia, devidamente instruído, até o dia vinte de dezembro, do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE) nos termos dos artigos 272 e 275 da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno).

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 31 de julho de 1979.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elisio – 1º Vice – Presidente
Wilson Machado – 2º Vice – Presidente
José Vieira Filho – 4º secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 13 de agosto de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução n.26, 22.11.78. (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as Provas Seletivas realizadas em decorrência do Edital n. 5, de 09 de julho de 1979, para fins de proventos de cargos mediante transferência, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 46, de 20 de junho de 1979.

Art. 2º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de agosto de 1979.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
José Batista de Oliveira – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 04 de setembro de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 1979

**FIXA NORMAS PARA A DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno),

RESOLVE

Art. 1º - Ficam sem efeitos os Atos de disposição baixados com prazo indeterminado, anteriormente a 1º de fevereiro do corrente ano.

§ 1º Excluem-se da medida deste artigo os servidores postos à disposição da Justiça Eleitoral, ou que exerçam cargo em comissão, no âmbito estadual ou federal.

§ 2º Os servidores alcançados por essa medida deverão apresentar-se ao serviço de Pessoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou se lhes convier, renovar o pedido de disposição, atendidos os requisitos deste Ato.

Art. 2º - A Mesa Diretora, atendida a conveniência do serviço, poderá conceder, sem ônus, disposição de servidores, do Poder Legislativo, por período que não exceda ao mandato da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Em se tratando de Prefeitura Municipal apenas 1(hum) funcionário poderá ser posto a disposição, ressalvadas as demais normas deste Ato. **Art. 3º** - A disposição de funcionário, para ocupar cargo em comissão, no âmbito Municipal, poderá ser concedida, desde que o pedido se faça acompanhar do diploma legal que comprove a criação do respectivo cargo.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 05 de setembro de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 13 de setembro de 1979).

11ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução n. 26, 22.11.78. (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as Provas Seletivas realizadas em decorrência do Edital n. 5, de 09 de julho de 1979, para fins de proventos de cargos mediante transferência, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 46, de 20 de junho de 1979.

Art. 2º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de agosto de 1979.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
José Batista de Oliveira – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de setembro de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

11 Republicado por incorreção D.O 04.09.1979

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizada em decorrência do Edital n.8, de 18 de setembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Assessor Técnico Legislativo I, PL - ANS -4, Secretário de Comissão I-PL- APL -4, Auxiliar de Biblioteca I-PL – ANM -3, Recepcionista I – PL – ATA -4 e Agente de Administração Legislativa I – PL – ANM – 1.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 1979.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 14 de novembro de 1979).
////////////////////////////////////

¹³ATO DELIBERATIVO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizada em decorrência do Edital n.8, de 18 de setembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Assessor Técnico Legislativo I, PL - ANS -4, Secretário de Comissão I-PL- APL -4, Auxiliar de Biblioteca I-PL – ANM -3, Recepcionista I – PL – ATA -4 e Agente de Administração Legislativa I – PL – ANM – 1.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 1979.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de novembro de 1979).

¹³ Republicado por incorreção ver D.O. 16.11.1979

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15 – letra p – nº 2 as Resolução nº 28 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno), conforme Doc. 13.457 de 02.10.79 – D.Oficial de 03.10.79.

14 Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26 , (Regimento Interno) constará do Anexo único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de personalidade jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da Instituição e prova de mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade pública a que estiver vinculada;

§1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

§2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiverem subordinadas;

§3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia vinte (20) de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE) nos termos dos artigos 272 e 275 da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno).

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA,
aos 13 de novembro de 1979.**

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de novembro de 1979).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NA DECISÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS ADOTADA EM SESSÃO REALIZADA EM 05
DE MARÇO DE 1979.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item 2 do Regimento Interno, combinado com art. 13, item VI da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal) e conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional Estadual nº 1 de 25 de novembro de 1970 (Constituição Estadual).

RESOLVE:

Art. 1º - É fixada, a partir de 1º de fevereiro de 1979 em 2/3 (dois terços) para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pela Mesa da Câmara dos Deputados através de Decisão, de 05 de março de 1979.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

14 Art. 1º Anexo único – ver D.O.16.11.79

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de novembro
de 1.979.**

Aquiles Peres Mota - PRESIDENTE
Filinto Elisio Aguiar - 1º VICE-PRESIDENTE
Wilson Machado – 2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
Antônio Jacó - 2º SECRETÁRIO
Fonseca Coêlho - 3º SECRETÁRIO
José Vieira - 4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 21 de novembro de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

**RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.587 DE 12.12.79
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19.12.79.**

	CR\$
01 – Colégio São João Batista – Cedro	50.000,00
02 – Escola Técnica de Comércio de Juazeiro do Norte	50.000,00
03 – Associação Rural de Cariré	50.000,00
04 - Prefeitura Municipal de Mombaça	50.000,00
05 – Fundação José Furtado Leite – Fortaleza	50.000,00
06 – ABCR – Fortaleza	30.000,00
07 – Escola Profissional Dona Luiza Távora (Ipueiras)	50.000,00
08 – Ginásio Santana – Independência	30.000,00
09 – Prefeitura Municipal de Ubajara	300.000,00
10 – Prefeitura Municipal de Ipueiras	300.000,00
11 – casa da Criança Pobre de Antônio Bezerra	300.000,00
12 - Prefeitura Municipal de Nova Russas	100.000,00
13 – Colégio Lourenço Filho de Fortaleza	13.000,00
14 – Colégio Tiradentes	11.000,00
15 – Colégio Cearense	4.523,00
16 – Colégio Farias Brito	25.502,00
17 – Ginásio São Tomaz de Aquino	2.693,00
18 – Colégio Juvenal de Carvalho	2.632,00
19 – Escola Técnica de Comércio Clóvis Salgado de Senador Pompeu	6.769,00
20 – Colégio 7 de setembro	4.835,00
21 – Colégio Rui Barbosa	3.060,00
22 – Curso Skema	6.206,00
23 – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa	19.780,00
24 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Hidrolândia	10.000,00
25 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poranga	10.000,00
26 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipu	10.000,00
27 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência	10.000,00

Obs: As entidades acima nomeadas, para recebimento das subvenções a que fazem jus, obrigam-se ao cumprimento do que dispõe o Ato Deliberativo n. 19, de 31 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1979.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos
20 de dezembro de 1979.**

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio Aguiar – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de dezembro de 1979).

ATO DELIBERATIVO Nº 27, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.72. (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizadas em decorrência do Edital nº 10 de 14 de dezembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Revisor Legislativo I, Auxiliar de Redação I e II, Assistente Social, Assistente Legislativo I e Agente Legislativo I.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de dezembro de 1979.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de janeiro de 1980).

ATO DELIBERATIVO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 1980

DECLARO EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 15, alínea i n. 2, do Regimento Interno, e considerando a existência de cargos vagos provenientes de enquadramento, no Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que os referidos cargos são extintos quando vagarem, consoante dispõe o artigo 13 da Lei n. 10.185 de 22 de junho de 1976:

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - São declarados extintos os cargos abaixo relacionados:

NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, CARGOS EXCEDENTES DO ENQUADRAMENTO E EXTINTOS QUANDO VAGAREM:

Nº de Cargos	Denominação	Nível
3	Escriturário	AL-14
1	Escriturário	AL-13
4	Escriturário	AL-12
2	Arquivista	AL-11
2	Arquivista	AL-10
1	Recepcionista	AL-11
2	Datilógrafo	AL-9
7	Datilógrafo	AL-8

NO SERVIÇO PROFISSIONAL

1	Porteiro	AL-6
1	Mensageiro	AL-5
1	Zelador	AL-4

Art. 2º - O Presente Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de janeiro de 1980.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de janeiro de 1980).

ATO DELIBERATIVO Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NO ATO Nº 41, DE 1980, DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, alínea –p item 2, do Regimento Interno, (Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972), nos termos do art. 13, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 24 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1732, de 20 de dezembro de 1979, e no Ato nº 41, de 1980, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º - os valores dos subsídios – parte fixa e variável – da ajuda de custo e demais vantagens percebidas pelos Deputados Estaduais, ficam reajustadas nos seguintes percentuais:

I – 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980; e

II – Igual percentagem, a partir de 1º de março de 1980. Sobre o valor fixado no item anterior.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 05 de fevereiro de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de fevereiro de 1980).

ATO DELIBERATIVO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22 de novembro de 1978. (Regimento Interno)

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

15 Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26, (Regimento Interno) constará do Anexo único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova de mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade pública a que estiver vinculada;
- c)** Quando se tratar de Subvenção a Título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício; (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente).

§1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

§2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiverem subordinadas;

§4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (§2º Art. 272 da Resolução n. 26 de 22.11.72).

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos
5 de maio de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

¹⁶(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 13 de maio de 1980).

¹⁵ Art.1º Anexo único – ver D.O 13.05.1980 e D.O. 18.11.1980
O Ato Deliberativo n. 32 altera o Anexo único - ver D.O. 26.11.80

¹⁶ Corrigenda D.O 31.12.1980

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE

Art. 1º - Ficam homologados os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em decorrência do Edital nº 11 de 25 de julho de 1980, para fins de provimento dos cargos de Taquígrafo Auxiliar, Telefonista, Recepcionista, Agente Legislativo e Agente de Portaria, do Quadro II - Poder Legislativo.

17Art. 2º - A classificação dos candidatos é incluída no Anexo que faz parte integrante do presente Ato Deliberativo.

Art. 3º - Nos termos do art. 8º, do Ato Normativo nº 26, de 28 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1980, os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, para interposição de recurso.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de setembro de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 18 de setembro de 1980).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, alínea –p, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972. (Regimento Interno),

Considerando que alguns estabelecimentos de ensino contemplados com Subvenções Sociais a título de Bolsa de Estudos, no presente exercício financeiro, não atenderam, na íntegra, ao requisito previsto na letra –c, do art. 2º, do Ato deliberativo nº 30, de 05 de maio de 1980.

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

18Art. 1º - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 30 de 05 de maio de 1980, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de novembro de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio de Aguiar – 1º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

17 Art.2º Anexo – ver D.O 18.09.1980

18 Art.1º Anexo – ver D.O 26.11.1980 - Relação complementar ver D.O 29.12.1980

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 26 de novembro de 1980).

ATO DELIBERATIVO Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra -p, item 2, da Resolução nº 26, de 22/11/72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Agente de Portaria I – ATA 1, do QUADRO II – Poder Legislativo, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 1980.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elisio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 05 de dezembro de 1980).

ATO DELIBERATIVO Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº .15, de 11 de dezembro de 1980, para fins de provimento do Cargo de Assessor Técnico Auxiliar I Nível PLANS 1.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 1980 .

Aquiles Peres Mota - Presidente.
Filinto Elisio - 1º Vice-Presidente.
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente.
Orlando Bezerra - 1º Secretário.
Fonseca Coelho - 3º Secretário.

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 09 de janeiro de 1981).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981

REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS N. 10, DE 2.05.78 E N. 15, DE 04.04.79.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

Art. 1º - É fixada em Cr\$ 14.000,00(quatorze mil cruzeiros) mensais a representação atribuída pelos Atos Deliberativos n. 10, de 02 de maio de 1978 e n. 15, de 04 de abril de 1979.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 1980.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de janeiro de 1981.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de janeiro de 1981).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 35-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada em decorrência do Edital n. 16, de 06 de janeiro de 1981, para preenchimento do cargo de Assistente Financeiro I- PL ANM 4, no qual foi aprovada com nota 90 (noventa) a candidata Maria Nilma Barrocas Alexandra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 1981.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de março de 1981).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 36, 15 DE JANEIRO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra i, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE, tendo em vista o disposto no art. 50, da lei n. 9826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.6º da Resolução n. 54, de 04 de dezembro de 1979, proceder a transferência de MARIA NILMA BARROCAS ALEXANDRE do cargo de Agente de Administração Legislativa II – PL – ANM 2, para o cargo de Assistente Financeiro I-PL-ANM 4, vago em decorrência da promoção de ANTENOR BARRETO VASCONCELOS, em virtude de haver sido aprovada em Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do Edital n. 16, de 06 de janeiro de 1981.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de janeiro de 1981.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 26 de janeiro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NO ATO N. 82, DE 08.01.81, DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra –p item 2, do Regimento Interno, (Resol. 26, de 22.11.72), nos termos do art. 13, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 24 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Ato n. 82, de 08.01.81, da Mesa da Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º - os valores dos subsídios – parte fixa e variável – da ajuda de custo e dos auxílios transporte e demais vantagens serão majoradas em 73 por cento, em duas parcelas, sendo 35 por cento, a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 4 de fevereiro de 1981.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
Fonseca Coelho – 3º Secretário
José Vieira Filho - 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de março de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 1981

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, alínea –p, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO que as entidades constantes do anexo único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

19Art. 1º - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 2.903.790,00 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), constantes do anexo único deste Ato, fica destinada a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o § 2º do artigo 272, da resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de fevereiro de 1981.

_____	Presidente
_____	1º Vice-Presidente
_____	2º Vice-Presidente
_____	1º Secretário
_____	2º Secretário
_____	3º Secretário
_____	4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 13 de março de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (regimento Interno), **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam lotados no Gabinete da Liderança da Maioria os seguintes cargos e funções, integrantes do Quadro II – Poder Legislativo:

01 – Assessor Especial DAS -1; 01 Chefe de Gabinete DAS-2; e 02 Oficiais de Gabinete FG-1, criados pela Lei nº 10.414, de 21.07.80;

Art. 2º - O Assessor Especial DAS -1, transformado pela Resolução nº 53, de 04 de dezembro de 1979, fica lotado na Presidência.

Art. 3º - As 04 (quatro) funções de Auxiliar de Serviço FGP, transformadas pela Resolução nº 53 de 04 de dezembro de 1979, ficam lotadas, respectivamente, duas no Departamento Legislativo, e as outras no Gabinete da Presidência – Plenário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de fevereiro de 1981.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Filinto Elísio Aguiar – 1º Vice-Presidente
Wilson Machado – 2º Vice-Presidente
Orlando Bezerra – 1º Secretário
Antônio Jacó – 2º Secretário
José Vieira Filho – 4º Secretário

19 Art.1º anexo único – ver D.O 13.03.1981

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 10 de março de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981

REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

Art. 1º - Fica majorada em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1981 e em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de agosto do corrente ano sobre os valores então percebidos, a representação atribuída nos termos do Ato Deliberativo nº 35, de 07 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de abril de 1981.

**Antônio dos Santos – Presidente.
José Humberto – 2º Vice-Presidente.
Osmar Diógenes – 1º Secretário.
Orzete Gomes - 2º Secretário.
José Prado - 3º Secretário.
Otacílio Correia – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 27 de abril de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 17, de 22 de abril de 1981, para fins de provimento do cargo de Taquígrafo Legislativo I- Nível PL – APL - 1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

Cassandra Freire Sandes	média	9,8
Leonardo Colares de Borba	média	8,8
Kátia Maria Nascimento Câmara	média	7

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de maio de 1981.

**Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado - 3º Secretário.**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 11 de maio de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra –p nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

20 Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução 26, constará do Anexo único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de Subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício; (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente).

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada;

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de maio de 1981.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto – 2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes – 2º Secretário
José Prado – 3º Secretário.

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 19 de maio de 1981).

21 ATO DELIBERATIVO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 1981

ESTENDE AOS DEPUTADOS CONVOCADOS PARA OCUPAREM SECRETARIAS DE ESTADO, OS BENEFÍCIOS DA RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

20 Art. 1º anexo único – ver D.O. 19.05.1981

Relações complementares do Anexo único - ver D.O 15.09.81 e D.O. 30.12.81

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 48 de 04.11.81, 49 de 09.11.81, 50 de 03.12.81 e 51 de 18.12.81.

21 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 15.06.1981

Art. 1º - É extensivo ao Deputado licenciado nos termos do art. 7º, letra g, da Constituição do Estado o auxílio mensal concedido nos termos do art. 1º da Resolução n. 27, de 29 de junho de 1973.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de maio de 1981.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto -2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado - 3º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de maio de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 1981

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NO ATO Nº 90, DE 1981, DA MESA DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 (Regimento Interno), combinado com o disposto no art. 13, Inciso VI, da Constituição Federal, e conforme o preceituado no art. 24, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de abril de 1981, é fixada em 2/3 (dois terços), para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pelo art. 2º do Ato nº 15, de 1979, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, com redação dada pelo Art. 1º do Ato da Mesa nº 90, de 1981.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 1981.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto -2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado - 3º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de junho de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 18, de 12 de junho de 1981, para fins de provimento por acesso do cargo de Redator Legislativo 1 – APL 3 e por transferência, do cargo de Revisor Legislativo 1 – APL - 1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

REDATOR LEGISLATIVO 1 – APL 3	
Maria de Fátima Gondim Melo	90.00 Pontos
REVISOR LEGISLATIVO 1 – APL 1	
José Vidal Santos	90.00 Pontos
Elza Alves de Andrade	90.00 Pontos
Oberdã Gomes Moreira	70.00 Pontos

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de junho de 1981.

Antônio dos Santos – Presidente
José Humberto -2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
José Prado - 3º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 03 de julho de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Revisor Legislativo I – APL - 1, do Quadro II – Poder Legislativo, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de junho de 1981.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes – 2º Secretário
Otacílio Correia – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de julho de 1981).

²²ATO DELIBERATIVO Nº 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

²² Republicado por incorreção Diário Oficial de 17.09.1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - É vedada, a partir desta data, e até ulterior deliberação, a concessão de bolsas de estudo e estágio, a pessoas estranhas ao Quadro II – Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica estabelecida a permanência de 3 (três) horas diárias no serviço para os atuais estagiários e bolsistas e de 4 (quatro) horas para o pessoal admitido para prestar serviços, através de verba de Gabinete, obedecidos os mesmos critérios de controle preconizados no Ato Normativo Nº 27, de 11 de setembro de 1980.

Art. 3º - A Diretoria geral, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, providenciará a redistribuição dos estagiários, bolsistas e pessoal admitido por verba de Gabinete, de acordo com suas aptidões e escolaridade, em áreas correlatas.

Art. 4º - Poderão ser encaminhados para concluírem o período relativo ao restante da bolsa ou estágio junto a entidades beneficentes, filantrópicas ou entidades públicas que oferecem condições, estagiários ou bolsistas, obrigando-se as referidas instituições a remeterem as respectivas frequências até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de setembro de 1981.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de setembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 48, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao Ato Deliberativo n. 32, de 23 de novembro de 1980,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

23 Art. 1º - O Anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ATO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de novembro de 1981.

Deputado Antônio dos Santos Cavalcante – Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de novembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981

23 Art. 1º anexo único ver D.O. 09.11.1981

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº. 32, de 23.11.80,

RESOLVE, baixar o seguinte ATO:

24Art. 1º - O anexo único do Ato Deliberativo nº 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de novembro de 1981.

Deputado Antônio dos Santos – PRESIDENTE

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de novembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981

APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O DISPOSTO NO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21, DE 27.10.1981.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de novembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída aos Senhores Deputados auxílio-moradia, transporte, telefone, correspondência e passagens no valor mensal correspondente 2/3 do que percebem, a mesmo título, os Deputados Federais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de novembro corrente, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de novembro de 1981.

Antônio Dos Santos - Presidente
Júlio Rego - 1º Vice-Presidente
José Humberto - 2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes - 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado - 3º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de novembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao Ato Deliberativo n. 32, de 23 de novembro de 1980,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

25Art. 1º - O anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

24 Art. 1º anexo único ver D.O. 17.11.1981

25 Art. 1º anexo único ver D.O. 30.12.1981

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 03 de dezembro de 1981.**

Deputado Antônio dos Santos Cavalcante - Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 04 de dezembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

²⁶**Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ATO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 18 de dezembro de 1981.**

Deputado Júlio Gonçalves Rêgo - Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de dezembro de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

**ALTERA OS VALORES DO ITEM DESPESAS VARIÁVEIS, DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, combinada ainda com o disposto no Ato Deliberativo n. 50, de 12.11.81. **RESOLVE**:

Art. 1º - É reajustado em Cr\$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1981, o valor correspondente ao item – DESPESAS VARIÁVEIS dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que serão computados a partir de 1º de dezembro de 1981.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 1981.

**Júlio Gonçalves Rego - Presidente
Osmar Diógenes - 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado - 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 07 de janeiro de 1982).

²⁶ Art. 1º anexo único ver D.O. 30.12.1981

////////////////////////////////////
27 ATO DELIBERATIVO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 1982

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 1902, DE 22 DE DEZEMBRO
DE 1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 1902, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados Estaduais, bem como ajuda de custo anual e dos auxílios transporte serão majorados em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano e em igual percentual a partir de 1º de maio, sobre os valores então vigentes.

Art. 2º - Fica majorada em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro de 1982, a representação atribuída pelos atos Deliberativos n. 10, de 02 de maio de 1978 e n. 15, de 04 de abril de 1979 e em igual percentual sobre os valores então vigentes, a partir de 1º de maio de 1982.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de janeiro
de 1982.**

**Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de janeiro de 1982).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 19, de 16 de dezembro de 1981, para fins de provimento, por transferência, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO VII ANS-7, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

01	Oberdã Gomes Moreira	Média Global – 80,00
02	Nair Rocha Barreto	Média Global – 74,00
03	Sebastião Ribeiro da Silva	Média Global – 71,50
04	Francisco Zenith Gonçalves	Média Global – 70,50
05	Olavo Carioca Barros	Média Global – 69,50
06	Maria Leonalda Silva	Média Global – 64,00
07	Luiz Alves Maia	Média Global – 55,00
08	Adrisio Barbosa Câmara	Média Global – 50,00

27 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 22.01.1982

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de janeiro de 1982.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de janeiro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público de Prova e Títulos, realizado nos termos do Edital nº 20, de 09 de fevereiro de 1982, para fins de provimento do Cargo de Médico V - ANS-5, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

		Média Global
01	Maria Angélica Bezerra Malveira	983 pontos
02	Ricardo Augusto Rocha Pinto	519 pontos

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de fevereiro de 1982.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto – 2º Vice-Presidente
Orzete Gomes - 2º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de março de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, alínea “p”, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

Considerando que as entidades constantes do anexo único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

28º Art. 1º - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 1.811.700,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), constantes do anexo único deste Ato,

28 Art.1º anexo único ver D.O. 29.03.1982

fica destinada a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o § 2º do artigo 272, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de março de 1982.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto – 2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de março de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

2º Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c)** Quando se tratar de Subvenção a título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma Bolsa de Estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridades religiosas a que estiver subordinada;

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro/72.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de abril de 1982.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

29 Art.1º anexo único – ver D.O. 05.05.1982

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 61- D.O. 15.10.82, 62 - D.O. 10.11.82, 63 - D.O. 06.12.82, 65 - D.O. 22.11.82, 66 - D.O. 07.01.83 e 68 - D.O. 08.02.83

2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 05 de maio de 1981).

ATO DELIBERATIVO Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 1982

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS
TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE
1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

Art. 1º - Fica majorada em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1982 e em 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 1º de outubro do corrente ano sobre os valores então percebidos, a representação atribuída nos termos do Ato Deliberativo nº 40, de 13 de abril de 1981.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de abril de
1982.**

**Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto – 2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 14 de maio de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2 - Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

3º Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c)** Quando se tratar de Subvenção a título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma Bolsa de Estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

³⁰ Art. 1º anexo único – ver D.O. 05.05.1982

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 61 - D.O. 15.10.82, 62 - D.O. 10.11.82, 63 - D.O. 06.12.82, 65 - D.O. 22.11.82, 66 - D.O. 07.01.83 e 68 - D.O. 08.02.83

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de junho de 1982.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de junho de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 60, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 1980.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos, o Concurso Público realizado por esta Assembleia Legislativa, nos termos do Edital nº 11, de 25 de julho de 1980.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de setembro de 1982.

Antônio dos Santos – Presidente
José Humberto – 2º Vice-Presidente
Orzete Gomes – 2º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de outubro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³¹**Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

³¹ Art.1º anexo único – ver D.O. 15.10.1982

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 07 de outubro de 1982.**

Deputado Antônio dos Santos S. Cavalcante

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de outubro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80, RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³²**Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único n. 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 26 de outubro de 1982.**

Deputado Antônio dos Santos S. Cavalcante – Presidente.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de novembro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³³**Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de
novembro de 1982.**

Deputado Antônio dos Santos Cavalcante, – Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 06 de dezembro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA O AUXÍLIO-MORADIA,
TRANSPORTE, TELEFONE, CORRESPONDÊNCIA E
PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Ato Deliberativo nº 50 de 12.11.81.

RESOLVE:

³² Art.1º anexo único – ver D.O. 10.11.1982

³³ Art.1º anexo único – ver D.O. 06.12.1982

Art. 1º - Ficam reajustados, em 15,79% (quinze e setenta e nove por cento) os valores dos auxílios-moradia, transporte, telefone, correspondência e passagens dos Srs. Deputados.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de outubro do corrente exercício.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de novembro de 1982.

Antônio dos Santos – Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
José Humberto - 2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes – 2º Secretário
Otacílio Correia - 4º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de dezembro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80: RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³⁴**Art. 1º** - O Anexo Único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo Único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste Ato;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 1982.

Deputado Júlio Gonçalves Rêgo – Presidente.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de dezembro de 1982).

ATO DELIBERATIVO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80:

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³⁵**Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de dezembro de 1982.

Deputado Antônio dos Santos S. Cavalcante - Presidente.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 07 de janeiro de 1983).

³⁴ Art.1º anexo único – ver D.O. 22.12.1982

³⁵ Art.1º anexo único – ver D.O. 07.01.1983

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
O DISPOSTO NO ATO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Nº 124/83.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81 e tendo em vista o que dispõe o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 124, de 04.01.83.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados Estaduais, bem assim do auxílio-transporte, serão reajustados em:

I – Subsídios (parte fixa e variável)

- 40% (quarenta por cento) no período de 1º de janeiro de 1983.

II - Auxílio-transporte

a)- 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983.

b) – 30% (trinta por cento) sobre os valores então vigentes a partir de 1º de junho de 1983.

Art. 2º - Fica majorada em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983, a representação atribuída pelos Atos Deliberativos nº 10, de 02 de maio de 1978 e nº 15, de 04 de abril de 1979 e em 30% (trinta por cento) sobre os valores então vigentes, a partir de 1º de junho de 1983.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de janeiro de 1983.

**Júlio Rêgo – Presidente
José Humberto –2º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário
José Prado -3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de janeiro de 1983).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

³⁶**Art. 1º** - O Anexo Único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e Anexo Único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 16 de dezembro de 1982.**

Deputado Antônio dos Santos S. Cavalcante - PRESIDENTE

³⁶ Art.1º anexo único – ver D.O. 08.02.1983

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 08 de fevereiro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E DA AJUDA DE CUSTO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE A 1º DE FEVEREIRO DE 1983.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81 e tendo em vista o disposto no Ato n. 114, de 05.12.82, da Mesa da Câmara dos Deputado,

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará receberão, na Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1983, os seguintes subsídios:

I – Parte fixa – Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) mensais;

II – Parte variável – 30 (trinta) diárias mensais, no valor unitário de Cr\$ 8.306,00 (OITO MIL TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS).

§ 1º - O não comparecimento dos Deputados às Sessões, ou a sua não participação nas votações, implicarão no desconto da diária.

§ 2º - Por cada Sessão Extraordinária, até o máximo de 8 (oito), o Deputado perceberá o valor da diária prevista no item II, desse artigo.

Art. 2º - Os Deputados perceberão ajuda de custo anual no valor de Cr\$ 441.366,00 (QUATRO-CENTOS E QUARENTA E HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS), pagas em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento de cada Sessão Legislativa.

§ 1º - Por Sessão Legislativa Extraordinária o Deputado perceberá idêntica ajuda de custo.

§ 2º - Somente terá direito ao pagamento da segunda metade da ajuda de custo o Deputado que houver comparecido a 2/3 (dois terços) da Sessão Legislativa ordinária ou Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 3º - Os valores dos subsídios e da ajuda de custo fixados nos artigos anteriores serão reajustados por Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na mesma época e nas mesmas bases estabelecidas para os membros do Congresso Nacional.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 1983.

**Antônio Dos Santos –Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 04 de fevereiro de 1983).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

FIXA OS VALORES DAS VANTAGENS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado em Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) o item moradia e mantidos os mesmos valores, atualmente vigentes, para os auxílio-transporte, telefone, correspondência e passagens dos Senhores Deputados, previstos anteriormente por Ato Deliberativo desta mesa Diretora.

Art. 2º - Os valores acima mencionados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que houver modificação nas vantagens dos membros do Congresso Nacional.

Art. 3º - A representação do Presidente da Assembléia Legislativa é fixada em 20% (vinte por cento) do total percebido pelo Deputado Estadual.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 1983.

**Antônio Dos Santos –Presidente
Júlio Rêgo – 1º Vice-Presidente
Osmar Diógenes – 1º Secretário
Orzete Gomes - 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 04 de fevereiro de 1983).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotado no Gabinete da Presidência o cargo de Assessor Adjunto da 1º Vice-Presidência, Símbolo DAS -2, criado pela Lei nº 10.664, de 24 de maio de 1982.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente;
João Viana –1º Vice-Presidente;
Carlos Benevides –2º Vice-Presidente;
Fonseca Coelho – 1º Secretário;
Raimundo Mourão - 2º Secretário;
Murilo Aguiar -3º Secretário;
Orzete F. Gomes –4º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de fevereiro de 1983).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 1983

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, alínea “p”, da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

Considerando que as entidades constantes do Anexo Único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

37Art. 1º - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 7.331.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), constantes do Anexo Único deste Ato, fica destinado à Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o Art. 272, § 2º da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de março de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de abril de 1983).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 1983

ALTERA OS VALORES DA VERBA PARA CORRESPONDÊNCIA DOS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 19.867,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) a partir de 1º de março do corrente ano, a verba para correspondência dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de março de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário

³⁷ Art.1º anexo único ver D.O. 15.04.1983

Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes - 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 18 de abril de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 74, DE 06 DE ABRIL DE 1983

**FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Os funcionários do Quadro II – Poder Legislativo, que se encontrarem à disposição de outros órgãos do Poder Público, terão o prazo de 15 (quinze) dias, caso se encontrem dentro do Estado, e o de 30 (trinta) dias, se fora do Estado, para se apresentarem à Primeira Secretaria.

Parágrafo único – Excetuem-se da convocação estabelecida neste artigo, os funcionários que comprovarem através de Ato, exercerem cargo em comissão.

Art. 2º - O funcionário que não atender a convocação dentro do prazo previsto, e que estiver afastado da Assembléia por mais de 5 (cinco) anos, terá seu cargo extinto por Resolução da Mesa e será posto em disponibilidade remunerada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 06 de abril de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de abril de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 1983

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE MORADIA E PASSAGENS
DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81, RESOLVE

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º de março do corrente ano em Cr\$ 46.666,00 (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros), a verba para moradia e em Cr\$ 51.558,00 (cinquenta e hum mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba para passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março do corrente ano.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de março de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário

Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 03 de maio de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 76, DE 15 DE ABRIL DE 1983

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam reajustado em Cr\$ 8.502,00 (oito mil quinhentos e dois cruzeiros) a partir de 1º de abril do corrente ano, a verba de telefone dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de abril de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 03 de maio de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 1983

**REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE DOS
SRS. DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, e o Ato 12/83 da Mesa da Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 261.676,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o auxílio-transporte fixado no Art. 1º, item I, do Ato Deliberativo nº 70 de 12.01.83.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 1983.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de junho de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente;
Fonseca Coelho – 1º Secretário;
Raimundo Mourão - 3º Secretário;
Orzete F. Gomes – 4º Secretário.

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 17 de junho de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 78, DE 13 DE JUNHO DE 1983

**DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO E
ABANDONO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno).

Art. 1º - Aplicam-se, no que couber os dispositivos constantes dos Decretos Estaduais ns. 15.903, de 22 de março de 1983 e 15.935, de 26 de abril de 1983, à Comissão de Acumulação e Abandono de Cargos da Assembléia Legislativa do Estado constituída pela Portaria nº 196/83, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31 de maio de 1983.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário do presente Ato Deliberativo que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de junho de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 17 de junho de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 1983

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TELEFONES, NOS
GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o subsídio de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item telefone, constante das vantagens atribuídas aos Senhores Deputados, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - A utilização dos telefones instalados nos Gabinetes dos Senhores Deputados é da responsabilidade do parlamentar usuário, sendo descontada em sua folha de pagamento, no mês subsequente ao vencido, a quantia que ultrapassar o percentual estipulado no artigo anterior, ficando excluídos dessa obrigatoriedade os Gabinetes da Presidência, 1º Secretaria e Lideranças Partidárias.

Art. 3º - caberá à Coordenadoria Técnica Financeira fazer os descontos previstos no presente Ato Deliberativo, para pagamento das contas telefônicas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de junho do corrente ano.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de junho de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 21 de junho de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 1983

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 60.074,00 (sessenta mil e setenta e quatro cruzeiros), a partir de 1º de junho fluente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de junho de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 17 de junho de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 1983

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 53.621,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e hum cruzeiros), a partir de 1º de junho fluente, a verba de passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de junho
de 1983.**

**Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 07 de julho de 1983).

////////////////////
38 ATO DELIBERATIVO N 82, DE 30 DE JUNHO DE 1983

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

39 Art. 1º - A Relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho
de 1983.**

**Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana De Araújo – 1º Vice Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 07 de julho de 1983).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 83, DE 25 DE JULHO DE 1983

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15 e 103, inciso IV, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com a Resolução nº 63, de 04.12.80,

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença, a partir de 23 de julho de 1983, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ao Deputado Raimundo Gomes Faria, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de julho de 1983.

38 Corrigenda no Diário Oficial 06.12.1983 e 31.01.1984

39 Art.1º anexo único – ver D.O. 07.07.1983

Anexo único alterado pelo Ato Deliberativo Nº 86 - D.O. 12.09.83

Aquiles Peres Mota – Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 01 de agosto de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 1983

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado a Prova Seletiva interna realizada nos termos do Edital nº 01, de 09 de junho de 1983, para fins de provimento por acesso dos cargos de Taquígrafo Legislativo I APL – 3, Assistente Legislativo I APL – 1 e Agente de Administração Legislativa I ANM – 1 e por transferência do Cargo de Assistente Financeiro I ANM – 4, na qual foram obtidos os seguintes resultados.

Taquígrafo Legislativo I APL – 3		
	Leonardo Colares de Borba	164 Pontos
Assistente Legislativo I APL – 1		
1	Maria Ismar de Sousa Cortês	189 Pontos
2	José Tabosa de Lima Nogueira	184 Pontos
3	José Maurício M. Cavalcante	149 Pontos
4	Rita Maria Cesariano Correia	146 Pontos
5	Risoleta Pimenta de Almeida	134 Pontos
6	Maria Estefânia Pereira Pinheiro	128 Pontos
7	Jelma Laís Vasconcelos Rodrigues	112,3 Pontos
8	Irecli Chaves Moura	110,1 Pontos
Agente de Administração Legislativa I ANM – 1		
1	Delfina Viana Forte	176 Pontos
2	Yolanda Fernandes de Sousa	164,5 Pontos
3	Maria Eusane Barbosa Carneiro	143 Pontos
4	Ana Cláudia Siqueira Santos	142 Pontos
5	Matusahila Pereira de Sousa	140 Pontos
6	Artemis Ma. De Alencar Cunha	139 Pontos
7	Raimunda Celene Bezerra	138 Pontos
8	Laura M. Barbosa Alves	133 Pontos
9	Francisco Braga Teixeira	130 Pontos
10	Heloisa Helena Gomes Macedo	129 Pontos
11	Silvânia Cabral Ribeiro	127 Pontos
12	Zilete Neves Viana	120 Pontos
13	José Maria Gomes	118 Pontos
14	Francisco Everton Tavares	117 Pontos
15	Ilana Clara Marinho Sousa	114 Pontos
16	Ma. Elisa de Freitas Matos	109 Pontos
Assistente Financeiro I ANM – 4		

1	Ma. Dorotéia do Vale Farias	184 Pontos
2	Lise Ma. Novaes Eleutério	163 Pontos
3	Antonieta Peres Martins	162 Pontos
4	Tales de Araújo Fernandes Teles	161 Pontos
5	Denise Araújo Azin Sarriune	159 Pontos
6	Luziana Ma. Oriá Gurgel	155 Pontos
7	Ma. Augusta Paiva Cavalcante	155 Pontos
8	Matusahila Pereira de Sousa	148 Pontos
9	Marcus Vinicius Melo Cruz	145 Pontos
10	Jorge Sabry Monroe	143 Pontos
11	Ademar Rocha Benevides	39,5 Pontos
12	Heloisa Helena Gomes Macêdo	137 Pontos
13	Ma. Eusane Barbosa Carneiro	134 Pontos
14	Fca. Irinéa da Silva Bezerra	131 Pontos
15	Odulfo Quixadá Carvalho	131 Pontos
16	Martha Ma. Jucá Pordeus	127 Pontos
17	Marília de Pontes Peixoto	125 Pontos
18	Ana Cláudia Siqueira Santos	125 Pontos
19	Rita de Cássia Vieira Cunha	124 Pontos
20	Soraya Leite Coêlho de Araújo	124 Pontos
21	Ana Katya Sampaio Farias	122 Pontos
22	Thereza Vania Cartaxo Arruda	117 Pontos
23	Ma. Evanilde Vasconcelos dos Santos	115 Pontos
24	Ilana Clara Marinho Sousa	107 Pontos

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de julho de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente;
Carlos Benevides – 2º Vice – Presidente;
Fonseca Coelho – 1º Secretário;
Murilo Aguiar - 2º Secretário;
Orzete F. Gomes – 4º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de agosto de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 1983

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONES DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos e cruzeiros), a verba de telefones dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho do corrente ano.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de agosto de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente;
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente;
Fonseca Coelho – 1º Secretário;
Murilo Aguiar – 2º Secretário;
Raimundo Mourão - 3º Secretário;
Orzete F. Gomes – 4º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 23 de agosto de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE: baixar o seguinte ATO:

4ºArt. 1º - O anexo único do Ato Deliberativo n. 82, de 07.07.83, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de setembro de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de setembro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983

ALTERA OS VALORES DAS VERBAS DE CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SRS. DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o valor de correspondência e em Cr\$ 51.710,00 (cinquenta e hum mil e setecentos e dez cruzeiros) a verba de passagens dos Srs. Deputados.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro em curso.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de setembro de 1983.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente**

40 Art.1º Anexo único – ver D.O. 12.09.1983.

Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de setembro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, n. 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE: baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmando por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

§ 1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 1984.

Aquiles Peres Mota
João Viana – 1º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Orzete F. Gomes

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de abril de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

***Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

⁴¹ Art.1º anexo único – ver D.O. 17.04.1984

b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de novembro de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 21 de novembro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE, DOS SENHORES DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 24.833,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) a verba de telefone dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de novembro de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de novembro de 1983).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

REAJUSTA OS VALORES DAS VERBAS DE TRANSPORTE E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 199.179,00 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e nove cruzeiros), a partir de 1º.06.83, em Cr\$ 315.964,00 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) a partir de 1º.08.83 e em Cr\$ 520.972,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e setenta e dois cruzeiros) a partir de 1º.11.83, a verba de transporte verba de telefones dos Senhores Deputados, e, em Cr\$ 59.948,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros), a partir de 1º.12.83 a verba de passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º.06.83.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 1983.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 06 de dezembro de 1983).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 91, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983

CONCEDE LICENÇA A DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea “g”, e art. 103, item IV, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE.

Art. 1º - É concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Deputado Franzé Moraes, a partir de 23 de novembro próximo passado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e ao Deputado EufRASINO Neto, para a mesma finalidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de dezembro corrente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 7 de dezembro de 1983.

(NÃO FOI ENCONTRADA A PUBLICAÇÃO)

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

⁴²**Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de dezembro de 1983.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de dezembro de 1983).

⁴³ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

**REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS
SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) a partir de 1º de dezembro corrente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º/12/1983.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 1983.

⁴² *Art.1º anexo único – ver D.O. 20.12.1983

⁴³ Existem dois atos diferentes com nº 92, publicados em Diários Oficiais diferentes

Aquiles Peres Mota - Presidente
Fonseca Coêlho - 1º Secretário
João Viana - 1º Vice-Presidente
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente
Raimundo Mourão - 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 23 de dezembro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 93, DE 02 DE JANEIRO DE 1984

CONCEDE LICENÇA A DEPUTADO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea g, combinado com art. 103, item III, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

RESOLVE;

Art. 1º - É concedida licença, para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Jacó, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 02 de janeiro fluente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de janeiro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente;
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente;
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente;
Fonseca Coêlho – 1º Secretário;
Murilo Aguiar – 2º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 02 de janeiro de 1984).

⁴⁴ATO DELIBERATIVO Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 1984

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS, AJUDA DE CUSTO E VERBA DE TELEFONE DOS DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea –p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81 e tendo em vista o disposto no Decreto da Câmara Federal, de 05 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará receberão, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os seguintes subsídios

I – Parte Fixa – Cr\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) mensais;

II – Parte Variável – Cr\$ 411.150,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), mensais.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr\$ 728.254,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS) a ajuda de custo dos Senhores Deputados, paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento de cada Sessão Legislativa.

⁴⁴ Republicado por incorreção no Diário Oficial de 31.01.1984

Art. 3º - Fica, igualmente, reajustada, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício em Cr\$ 40.894,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), a verba de telefone dos Senhores Deputados.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de janeiro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de janeiro de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984

REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE E PASSAGEM DOS SENHORES DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 263.798,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito cruzeiros) a verba de transporte e em Cr\$ 70.859,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros) a verba destinada a passagens dos Senhores Deputados, a partir de 1º de fevereiro corrente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo - 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 21 de fevereiro de 1984).

⁴⁵ATO DELIBERATIVO Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea “p”, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

⁴⁵ Replicado por incorreção no Diário Oficial de 17.02.1984

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 02, de 17 de novembro de 1983, e tendo em vista o disposto no Edital n. 03, de 12 de dezembro de 1983, para fins de provimento, por transferência, dos cargos de Médico ANS-2, Engenheiro ANS-1 e Assessor Técnico Auxiliar ANS-2 e ANS-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

I	Para o cargo de Médico	Pontos
01	José Joacylio Moreira Lima	208
II	Para o cargo de Engenheiro	
01	Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior	199
02	Lise Maria Novaes Eleutério	192
03	Suely Bezerra de Castro	177
04	Maria Marlene Arruda Ribeiro	112
III	Para o cargo de Assessor Técnico Auxiliar	
01	Maria Alice de Araújo	266
02	Tereza de Oliveira Pessoa	263
03	Maria Lucimar Alves Braga	251
04	José Helder Cordeiro	250
05	Maria Lúcia Oriá	246
06	Emília Margarida Lima Maia	241
07	Ivanda Rodrigues de Oliveira	239
08	Maria Estefânia Pereira Pinheiro	237
09	Vanda Câmara Medeiros	235
10	Maria Marne Cavalcante Lins	234
11	Maria Leuricléia de S. Paiva	223
12	Maria do Socorro Lima Torquato	211
13	Maria Augusta Paiva Cavalcante	206
14	Maria Roseli Mendes dos Santos	195
15	Ana Maria de Oliveira	192
16	Leonardo Colares de Borba	182
17	Islândia Maria Teixeira de Sousa	181
18	José Valmir dos Santos	163
19	Miguel Augustinho M. Costa	(-90)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo - 1º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Raimundo Mourão – 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de fevereiro de 1984).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

⁴⁶**Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

§ 1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo - 1º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 03 de maio de 1984).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 1984

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Auxiliar, ANS-1, do Quadro II – Poder Legislativo – de conformidade com o art. 29, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de abril de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo - 1º Vice-Presidente
Fonseca Coelho – 1º Secretário

⁴⁶ Art.1º anexo único – ver D.O. 03.05.1984

O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo único - ver D.O.12.06.85

Murilo Aguiar -2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 18 de abril de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público realizado nos termos do Edital Nº 05, de 10 de abril de 1984, para provimento por nomeação do Cargo Taquígrafo Auxiliar APL-1, no qual foram os seguintes resultados:

NOME	*C.P	*C.T	*N.F	CLASSIFICAÇÃO
Irlanda de Alencar Gurgel Ribeiro	99	100	199	1º
Jânio Bonfim Matos	83	115	198	2º
Cristiane Paula Pereira	80	75	155	3º
Ivana Lígia França de Sousa	81	70	151	4º
José Eduardo Girão Neto	80	70	150	5º
Lilian Cordeiro Costa	78	70	148	6º
Carlos Eduardo Sidney Balallai	78	65	143	7º
Luis Antonio Paula Pereira	72	70	142	8º
José Wellington Mota Martins	50	90	140	9º
Fernando André Pereira C. de Arruda	72	65	137	10º
Raimunda Regina Guedes Matos	66	70	136	11º
Elizabeth Fontenele Studart	65	70	135	12º
Lília Maria Correa Sales	83	50	133	13º
Rita Elizabeth Costa Rodrigues	55	75	130	14º
Ana Suely Pontes dos Santos	65	60	125	15º
José Gerardo de Lima Freire	50	60	110	16º
Maria Tereza Rios Dias	62	45	107	17º
Maria Eliza de Freitas Matos	50	55	105	18º
Raimunda Helena da Silva Gomes	50	50	100	19º
Solange Arraes Vale	55	45	100	20º
Maria Zuleide Maciel	50	40	90	21º

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 1984.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 24 de abril de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 1984

**REAJUSTA VERBA DE CORRESPONDÊNCIA, PASSAGEM,
TRANSPORTE E TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º/03/84 em Cr\$ 64.267,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete cruzeiros), as verbas destinadas a correspondência, e em Cr\$ 244.056,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros) as verbas de passagem dos Senhores Deputados, e em Cr\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transporte e em Cr\$ 28.958,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril corrente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março e 1º de abril respectivamente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 1984.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 25 de abril de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 1984

**HOMOLOGA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE
CARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra -p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 06, de 19 de julho de 1984, para fins de provimento por acesso dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1 e ANS-2 e por transferência para os cargos de Assistente Legislativo APL-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

I – Para o cargo de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1 e ANS-2

Nº da Ordem	Nome do Candidato	Total de pontos
01	José Ferreira da Silva	315,5
02	Maria Célia Costa Marques	313,0
03	Vicente Possidônio de Araújo T. Neto	305,2

04	Maria Salete Leite Pinheiro	277,0
05	Zenilda Macedo	262,0
06	Mirian de Alencar Rocha	250,5
07	Maria Lúcia da Silva Aguiar	250,2
08	Gláucia Maria Câmara Monteiro	250,0
09	Geysha Maria R. melo Nunes Fialho	245,0
10	Iracema Maria Lira Aguiar	234,0
11	Terezinha Fernandes Távora Teixeira	234,0
12	Maria Elita Palmeira Pinheiro	233,6
II – Para o cargo de Assistente Legislativo APL-1		
01	Zilda Maria Coelho de Oliveira	257,0
02	Marta Maria Jucá Pordeus	240,0
03	Ana Cláudia Siqueira Santos	234,0
04	Maria Enedina Moreira de Almeida	230,0
05	Maria Nilce Pinheiro Nogueira	229,0
06	Tânia Maria Frota Aguiar	227,5
07	Ednir Azim Sarriune	227,0
08	Shirley Angelim de A. Albuquerque	226,5
09	Terezinha Ribeiro Pimentel	225,0
10	Maria Cavalcante dos Santos	205,0
11	Laura Maria Barbosa Alves	201,5
12	Marlene Gonçalves Nogueira	196,0
13	Ilana Clara Barreto Marinho	195,5
14	Maria Cláudia Aguiar Neves	195,3
15	Francisco Everton Tavares	195,0
16	Déa Freitas Guimarães Crisóstomo	194,5
17	Maria Cândida Aragão Coelho	194,0
18	Eneida Moraes Pessoa	193,0
19	Iêda Maria Nobre de Castro	192,0
20	vera Lúcia Abdala de Sá	191,5
21	Zilete Veras Viana	191,0
22	Terezinha de Jesus Vale Leitão	190,0
23	Valdiza Lopes Gurgel Rosas	183,0
24	Gvargas Drumond Fonteles	175,0
25	Maria Simone Costa	171,0
26	Quintina Maria Menezes Gomes	170,0
27	Benedito Júlio Andrade	168,0
28	Caroena Batista Cavalcante	161,5
29	Heloísa Helena Ferreira Castro	161,0
30	Maria Neide Melo Coelho	155,00
31	Adilson Ponte da Rocha	139,0
32	Maria Irismar Martins de Almeida	136,0

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 1984.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar – 2º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de agosto de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, n. 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

47Art. 1º - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do Mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

§ 1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 1984.

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Orzete Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de agosto de 1984).

⁴⁷ Art.1º anexo único – ver D.O. 16.08.1984

O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo Único – ver D.O.12.06.85

////////////////////////////////////
48 ATO DELIBERATIVO Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 1984

**HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra –p, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 08, de 15 de agosto de 1984, o preenchimento dos cargos de Secretário de Comissão APL – 3, Taquígrafo Legislativo APL – 3 e Agente de Administração Legislativa ANM – 1, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

Nº De Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO – APL – 3		
01	Arminda Pontes Castelo Branco	275
02	Areuda Holanda Maranhão	273
03	Vicência Barbosa de Araújo	233
04	Antônio de Carvalho Rocha Neto	230
05	Aurea Terezinha Geracino Lobô	225
06	Liliosa Pontes da Rocha	220
07	Francisco Alves Everdosa	197
PARA O CARGO DE TAQUÍGRAFO – APL – 3		
01	Valéria Sidney Ballali	188
02	Itala Maria Frota Catunda Pereira	176
03	Maria Aldelice Uchôa Cabral	175
04	Francisca Karla Pereira de Sousa	170
05	Olga Maria Lima e Silva	161
06	Irlana de Alencar Gurgel Ribeiro	160
07	Janio Bonfim Matos	159
08	Francisco Barros Alves	136
PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM – 1		
01	Maria Creucione Lima Fernandes	268
02	Benedita Manoela Aguiar Cavalcante	267
03	Maria Enae Ferreira Van Paugantter	265
04	Margarida Pessoa de Carvalho	254
05	Margarida Maria Gomes de Sousa	252
06	Marina Soares do Carmo	251
07	Edivaldo Teles de Moraes	250
08	Caroena Batista Cavalcante	240
09	Maria Teresa de Jesus Pereira	245
10	Maria do Socorro Brito Rodrigues	245
11	Janet Rocha Gomes Garcez	245
12	Gerson Queiroz	245
13	Quitéria Aragão Mesquita	245

48 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 13.09.1984

Nº De Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
14	Maria do Socorro Almeida	240
15	Quitéria Ramos Sales	235
16	Eduardo Solon	235
17	Manoel Gilson Pinheiro Lemos	234
18	Maria Simone Coelho da Silva	232
19	Francisca Cires Santos Maia	232
20	Maria	
21	Francisca Diva Farias Tôres	200
22	Ana Márcia Catunda Aragão	195
23	Martha Luzia de Meneses Bezerra	195
24	Vânia Maria Viana Leite	190
25	Valéria Araújo Pessoa	186
26	Rita de Cássia Barreto Vieira Cunha	177

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de agosto de 1984.

Aquiles Peres Mota - Presidente
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho - 1º Secretário
Orzete F. Gomes - 4º Secretário

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 13 de Setembro de 1983).

ATO DELIBERATIVO Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

49 Art. 1º - A relação das entidades contempladas com subvenções sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

b) Atestado de Funcionamento da Instituição e Prova do Mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

§ 1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com atestado de funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que re-

49 Art.1º anexo único – ver D.O. 11.10.1984

Relação complementar ao anexo único ver D.O.31.12.84

O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo Único – ver D.O.12.06.85

verterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de outubro de 1984.

**Aquiles Peres Mota – Presidente,
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente,
Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente,
Fonseca Coêlho – 1º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de outubro de 1984).

⁵⁰ATO DELIBERATIVO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II- PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 10.12.84.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra i, da Resolução nº 26, de 22.11.72, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução nº 111, de 10 de dezembro de 1984.

RESOLVE promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, nos termos e na forma a seguir estabelecidos.

Art. 1º A Tabela I, da Resolução nº 111, de 05 de dezembro de 1984, passa a ter a seguinte composição:

Assessor Técnico Auxiliar ANS 3

- 01- Maria Lúcia Oriá
- 02- Emília Margarida Lima Maia

Assessor Técnico Auxiliar ANS 2

- 01- Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 02- Maria Estefania Pereira Pinheiro
- 03- Vanda Camara Medeiros Coelho
- 04- Maria Marne Cavalcante Lins

Assessor Técnico Auxiliar ANS 1

- 01- Maria Leuricléia de Sousa Paiva
- 02- Maria do Socorro Lima Torquato
- 03- Maria augusta Paiva Cavalcante
- 04- Leonardo Colares de Borba

Assistente Técnico Legislativo ANS 2

- 01- Vicente Possidônio de Araujo Torres Neto
- 02- Maria Salete Leite Pinheiro
- 03- Zenilda Macedo
- 04- Mirian de Alencar Rocha
- 05- Maria Lucia da Silva Aguiar
- 06- Glaucia Maria Câmara Monteiro

Assistente Técnico Legislativo ANS 1

- 01- Geisha Maria Nunes Fialho

⁵⁰ Retificação – ver D.O. 28.01.1985

- 02- Iracema Maria Lira Aguiar
- 03- Teresinha Fernandes Távora Teixeira
- 04- Maria Elita Palmeira Pinheiro

Engenheiro ANS 1

- 01- Lise Maria Novais Eleutério
- 02- Suely Bezerra de Castro

Taquígrafo Legislativo APL 4

- 01- Francisca Karla Pereira de Sousa
- 02- Kátia Maria Nascimento Câmara

Taquígrafo Legislativo APL 3

- 01- Francisco Barros Alves
- 02- Jânio Bonfim Matos
- 03- Cristiane Paula Pereira

Taquígrafo Auxiliar APL 2

- 01- Ivana Lígia França de Sousa
- 02- Carlos Eduardo Sidney Balallai
- 03- Lilian Cordeiro Costa
- 04- José Wellington Mota Martins
- 05- José Eduardo Girão Neto

SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-4

- 01- Elza Alves de Andrade
- 02- Francisca Ferreira Raegen
- 03- Maria de Fátima Tabosa

SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-3

- 01- Antonio de Carvalho Rocha Neto
- 02- Aurea Teresinha Geracino Lôbo
- 03- Lílissa Pontes Rocha

REDATOR LEGISLATIVO APL-4

- 01- Maria do Socorro Melo de Almeida
- 02- Eridan Colares de Borba
- 03- Maria de Fátima Gondim Melo

REDATOR LEGISLATIVO APL 3

- 01- Vilma Maria Assunção Novaes
- 02- José Vidal dos Santos
- 03- Miguel Augustinho Marques da Costa
- 04- Elvira Carmo Gomes
- 05- Deusa Farias Chaves

REVISOR LEGISLATIVO APL-2

- 01- Francisco das Chagas Cabral
- 02- Edgard José Schmidlin Guilhaon
- 03- Ana Mary Aragão Craveiro
- 04- Maria Zeramir Cabral Medeiros
- 05- Maria Cláudia Aguiar Neves

REVISOR LEGISLATIVO APL 1

- 01- Benedito Julio Andrade
- 02- Caroena Cavalcante Sampaio
- 03- Silvia Costa Sousa Gurgel
- 04- Valdiza Lopes Gurgel Rosas
- 05- Ana Lucia Araujo Machado

ASSISTENTE FINANCEIRO APL-1

- 01- Francisca Irinea da Silva Bezerra
- 02- Marília de Pontes Peixoto

ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-4

- 01- Maria Luiza Macambira de Oliveira
- 02- Maria Anita Pessoa Romero
- 03- Maria Salete Arruda de Menezes
- 04- Maria José Benevides Ferrer
- 05- Maria Odaiz de Oliveira Lopes
- 06- Tirza Amália Portela Martins
- 07- Hilda Sales Dantas
- 08- Maria Saraiva de Araújo
- 09- Lúcia Gurgel Dantas de Araújo
- 10- Maria Catunda Aragão
- 11- Rita de Cássia Paiva cidrão
- 12- Maria Euridia Santos da Silva
- 13- Carlos Alberto Queiroz Viana
- 14- Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo
- 15- Celita Pimenta Leite

ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-3

- 01- Francisco Alves Everdosa
- 02- Maria Dolores Capelo Barroso
- 03- Manuela Elerise Sampaio de Almeida
- 04- Maria Celina Mendes Leite
- 05- Lindalva Campos
- 06- José Maurício Mendes Cavalcante
- 07- Shirley Angelim de Araujo Albuquerque
- 08- José Tabosa de Lima Nogueira
- 09- Venceslau Rodrigues da Silva
- 10- Maria Enedina Moreira
- 11- Risoleta Pimenta de Almeida
- 12- Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 13- Anete Nogueira Aguiar
- 14- Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 15- Maria Ismar de Sousa Cortes

ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-2

- 01- Terezinha Ribeiro Pimentel
- 02- Francisco Piragibe Belchior Aguiar
- 03- Maria Braga Montenegro Rocha
- 04- Maria Nilce Pinheiro Nogueira
- 05- Tania Maria Frota Aguiar
- 06- Irecli Chaves Moura
- 07- Maria do Socorro Bezerra Lima Freire
- 08- Antonio Almeida Duarte
- 09- Maria Ednusa de Sousa Almeida

- 10- Ednir Azin Sarriune
- 11- Rita Maria Cesarino Correia
- 12- Zilda Maria Coelho de Oliveira
- 13- Marta Maria Jucá Pordeus
- 14- Ana Cláudia Siqueira Santos
- 15- Maria Cavalcante dos Santos

ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-1

- 01- Laura Maria Barbosa Alves
- 02- Marlene Gonçalves Nogueira
- 03- Ilana Clara Barreto Marinho
- 04- Maria Neide Melo Coelho
- 05- Francisco Everton Tavares
- 06- Dea Freitas Guimarães Crisóstomo
- 07- Heloisa Helena Ferreira Castro
- 08- Eneida Moraes Pessoa
- 09- Ieda Maria Nobre de Castro
- 10- Vera Lúcia Abdala de Sá
- 11- Zilete Neves Viana
- 12- Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 13- Maria Irismar Martins de Almeida
- 14- Gvargas Drumond Fonteles
- 15- Maria Simone Costa

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 5

- 01- Rosalia Cavalcante Braga
- 02- Luiz Gonzaga Rocha Goes
- 03- Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz
- 04- Maria Elisa Freitas Matos
- 05- Maria Helenita Queiroz Belem
- 06- Maria de Lourdes F. Teles
- 07- Joaquim Pereira Leite
- 08- Amelia Cabral Ribeiro
- 09- Maria Zelia Tabosa Gonçalves
- 10- Rosthene Araujo de Sousa
- 11- Maria do Socorro Alencar Araripe
- 12- Cecilia Ciarline Paiva
- 13- Francisca Dayes Sales Catunda
- 14- Francisco Rubens de Brito
- 15- Maria Medina Coutinho Jota
- 16- Francisca Esmeraldina de Araujo
- 17- Maria do Carmo Aguiar
- 18- Heloisa Santos Dias
- 19- Maria Eunice Silva
- 20- Guiomar Sampaio Soares
- 21- Joana Darc Ribeiro Pierre
- 22- Aluisio Araujo Fonteles
- 23- Creusa Caetano de Nobrega
- 24- Josefila Sampaio Soares
- 25- Terezinha Pontes Dias
- 26- Terezinha Ferreira de Castro

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 4

- 01- Dvanira Guedes Fontenele

- 02- Marta Santiago Sá Leitão
- 03- Marlene de Carvalho
- 04- Margarida Maria Goes Albuquerque
- 05- Alda Menezes Pereira
- 06- Maria Eugenia Façanha Farias e silva
- 07- Clodoveu Ferreira Lima
- 08- José Ribamar de Sá Ponte
- 09- Glaucia Maria Gomes Barroso
- 10- Zelia Albuquerque Pedrosa
- 11- Maria de Lourdes Menescal Montalverne
- 12- Delfina Viana forte
- 13- Margarida Pessoa de Carvalho
- 14- Rita Pessoa de Araujo
- 15- Raimundo Romulo Martins
- 16- José Andrade de Sousa
- 17- Maria Helena Brasil Nogueira
- 18- Maria Creucione Lima Fernandes
- 19- José Cristovão Fiuza Gomes
- 20- José Gentil Aguiar Belchior
- 21- Rita Celia Aguiar Belchior
- 22- Margarida Maria gomes de Sousa
- 23- Edna Ferreira dos Santos

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 3

- 01- Maria Eliane Magalhães Mesquita
- 02- Raimunda Celene Bezerra
- 03- Artemis Maria de Alencar Cunha
- 04- José Maria Gomes
- 05- Iolanda Fernandes de Sousa
- 06- Cicero Jackson de Macedo e Silva
- 07- Maria Enae Von Paungartten
- 08- Edivlado Teles de Moraes
- 09- Eglantine de O. Magalhães
- 10- Marina Soares do Carmo
- 11- Maria Augusta Vieira
- 12- Paulo Leite de Oliveira
- 13- Lucia de Fátima Paz
- 14- Lindaaura Saraiva Mapurunga
- 15- Luis Lineudi Maia Chaves
- 16- Maria Irani de almeida Riomar
- 17- Terezinha Dragaud Ribeiro
- 18- Quitéria Ramos Sales
- 19- Benedita Manoela Aguiar Cavalcante
- 20- Janeth Rocha Gomes Garcês
- 21- Silvana Cabral Ribeiro
- 22- Maria Alves de almeida Colares
- 23- Francisco Vitorino Dantas

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 2

- 01- Francisco Edilson costa Lima
- 02- Jeovah Mendes da Rocha
- 03- Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz
- 04- Gerson Queiróz
- 05- Moacir Batista dos Santos

- 06- José de Oliveira Andrade
- 07- Eduardo Solon
- 08- Francisca Helena Bruno Pimentel
- 09- Valda Facó Leitão
- 10- Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 11- Leni Barreto Cavalcante
- 12- Maria do Socorro Brito Moreira
- 13- Maria de Fátima Rocha Parente
- 14- Quitéria Aragão Mesquita
- 15- Cleide Carvalho Lopes
- 16- Maria Tereza de Jesus Pereira
- 17- Maria Anita Cursino Goes
- 18- Luci Gomes Braga
- 19- Francisca Diva Farias Torres
- 20- Maria Simone Coelho da Silva
- 21- Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 22- Maria de Lourdes Simões Oquendo
- 23- Maria do Socorro de Almeida

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 1

- 01- José Fálvio Tahim Lima
- 02- Francisco Murilo de Brito
- 03- Valmir Virgulino Linard
- 04- Edisio de Freitas Goes
- 05- Maria Luiza Navarro Veras
- 06- Jonas Nazim Costa
- 07- Jurandir Ferreira de Freitas
- 08- Manoel Cesário Peixoto
- 09- Alexandre Cesar Martins do Vale
- 10- Antonio Alves dos Santos
- 11- João Cavalcante Lima
- 12- Carlos Henrique Sampaio Farias
- 13- Maria Feitosa de Alencar Porfírio
- 14- Maria do Carmo Rocha
- 15- José Costa do Nascimento
- 16- Nahum Barroso Ramos
- 17- Benedito de Araujo
- 18- Francisco Nunes de Lima
- 19- Rui Pinheiro
- 20- José Maria de Lima
- 21- Francisco Ribeiro Ponte
- 22- Izes Brasil Laureano
- 23- Jorge José Ibiapina de Freitas

ASSISTENTE DE REDAÇÃO ANM 5

- 01- João Pereira Martins Neto
- 02- Tarcisio Eduardo Benevides

ASSISTENTE DE REDAÇÃO ANM 4

- 01- Francisco Barbosa Cavalcante
- 02- Maria Iara Santos Rodrigues

ASSISTENTE DE REVISÃO ANM 3

- 01- José Renato Barroso B. Neto

02- José Antonio Teixeira

ASSISTENTE DE REVISÃO ANM 2

01- Luiza Iara Oliveira

02- Maria do Socorro F. Saboia de Castro

AGENTE LEGISLATIVO ATA 5

01- Regina Maura F. Mesquita

02- Moacir Braz de Melo

03- Otavio Nogueira da Silveira

04- Valeria Maria Barreto Paiva

05- José Fernandes Sobrinho

06- Claudia Sabino Aguiar

07- Francisco Gome

08- Candida Maria Aragão Coelho

09- José Antonio Mesquita Pinto

10- Maria do Socorro Alves Martins

11- Amelia Lopes da Silva

12- Antonio Fernando Pinheiro

13- Joana D'arc Almeida Cavalcante

14- Ana Rosa Alves da Silva

15- Zenilce vieira Bruno

16- Francisca Ines Sales Gurgel

17- Manoel Candido de Sousa

18- Luís Edgard Cartaxo A. Junior

19- Alan Sabry Monroe

20- Regina Maria Memória

21- Francineuma Gomes Alves

22- Maria de Fátima Mourão Santos

23- Maria Iramaia Freitas Veras

24- Aila Maria Leite Pereira

AGENTE LEGISLATIVO ATA 4

01- Adelina Maria de Figueiredo Rocha

02- Elmo roberto Belchior Aguiar

03- Maria Juciara Moreira Lins

04- Maria Marlene Arruda Ribeiro

05- Luis Carlos Lemos Junior

06- Ana Maria Veras da Nobrega

07- Maria Solange Ratts Barbosa

08- Eladia Dantas Silveira

09- Jorio da Escossia Junior

10- Marcos Antonio de Oliveira

11- Edna Maria Goes Rodrigues

12- Luisa de Marilac P. Barbosa

13- Lisse Maria Smith de Castro Araujo

14- Maria Islandia Teixeira de Sousa

15- Carlos Pereira de Oliveira

AGENTE LEGISLATIVO ATA 3

01- Adilson Pontes da Rocha

02- José Valmir de Sousa

03- Quintina Maria Menezes Gomes

04- Fernanda Maria Nunes Cândido

- 05- Maria Verônica Lima Barreto
06- Maria albeni Aguiar

§ 1º - Os ocupantes dos cargos que não sofreram modificação de qualquer natureza permanecerão na situação em que se encontram.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Assessor de Comissão, ANS 7 e ANS 6, Dentistas ANS 3 e ANS 2, Engenheiros ANS 3 e ANS 2, Analistas ANS 2 e ANS 1, Técnico de Contabilidade ANM 5 e ANM 4, Assistente Financeiro ANM 5 e ANM 4, Auxiliar de Biblioteca ANM 5 e ANM 4, Auxiliar de redação ANM 5 e ANM 4, Auxiliar de Revisão ANM 3 e ANM 2, Telefonistas ATA 5 e ATA 4, Recepcionistas ATA 5 e ATA 4 e Auxiliar de Serviço de Saúde ANM 2 e ANM1, terão seus títulos de nomeação apostilados pelo departamento de Recursos Humanos., com as alterações previstas na Resolução nº 111, de 05 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de dezembro de 1984.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE- PRESIDENTE
_____	2º VICE- PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de dezembro de 1984).

ATO DELIBERATIVO Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ALMINO MENEZES.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea “g”, combinado com art. 103, item III, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Almino Menezes para tratamento de interesse particular, a partir de 06.12.84 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de janeiro de 1985).

////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Art. 15, alínea "g", combinado com art. 103, item III, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.84, a licença a concedida ao Deputado Antônio Jacó, através da Resolução nº 100 de 23.08.84.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de dezembro de 1984.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 10 de janeiro de 1985).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 1985

**HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO
DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra -p da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 11, de 26 de dezembro de 1984, para preenchimento dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1, Assistente Social ANS -1, Bibliotecário ANS -1, Dentista ANS-2, Revisor Legislativo APL -2 e Revisor Legislativo APL -1 no qual foram obtidos os seguintes resultados:

I - PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS – 1

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
01	FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL	368,0
02	ITALA QUEZADO SAMPAIO	283,0
03	LILIANA MARIA DIOGO DE SOUSA	283,0
04	INÊS ALVES FEITOSA	272,5
05	AREUDA HOLANDA MARANHÃO	260,0
06	LÚCIA MARIA MARTINS DO VALE CARIOCA	260,0
07	EDIRLES SARRIUNE CYSNE	255,5
08	ARMINDA PONTES CASTELO BRANCO	255,0
09	HELOISA HELENA FERREIRA CASTRO	253,0
10	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA SANTOS	235,5
11	VILMA MARIA ASSUNÇÃO NOVAIS	230,5
12	MARTA MARIA JUCÁ PORDEUS	225,5

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
13	FRANCISCO ALVES ERVERDOSA	225,0
14	EDNIR AZIN SARRIUNE	217,0
15	LUZIANA MARIA ORÍÁ GURGEL	210,5
16	KATIA MARIA NASCIMENTO CÂMARA	210,0
17	MARIA DOROTÉIA DO VALE FARIAS	207,0
18	EVALDO PONTES PEREIRA FILHO	200,0
19	VALÉRIA SIDNEY BALLALAI	200,0
20	FRANCISCA FERREIRA TER REGEN	198,0
21	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	198,0
22	MARCUS VINICIUS MELO CRUZ	195,5
23	ANTONIETA PERES MARTINS	180,5
24	ANA LÚCIA ARAÚJO MACHADO	180,0
25	ANA MARY ARAGÃO CRAVEIRO	175,0
II - PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - ANS – 1		
01	ANA ROSA ALVES DA SILVA	235,0
02	IÊDA MARIA NOBRE DE CASTRO	215,0
03	MARIA IRAMAIA FREITAS VERAS	195,0
04	MARIA JUCIARA MOREIRA LIMA	190,0
05	VILANI PIRES DE OLIVEIRA	181,0
06	EDNA MARIA GOES RODRIGUES	126,0
III - PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO - ANS – 1		
01	MARIA CÂNDIDA ARAGÃO COÊLHO	280,0
02	ANGELA MARIA CASTELO GOMES	280,0
03	LUIZA CAMPOS NOGUEIRA	269,0
04	WALDIZA LOPES GURGEL ROSAS	233,0
IV - PARA O CARGO DE DENTISTA - ANS – 2		
01	ANA MARIA VERAS DA NÓBREGA SILVEIRA	240,0
02	ADELINA ROCHA MESQUITA	230,0
03	QUINTINA MARIA GOMES PINHO	210,0
V - PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO - APL – 2		
01	MARIA VERÔNICA LIMA BARRETO	222,0
02	MARIA CREUCIONE LIMA FERNANDES	221,0
03	ELÁDIA SILVEIRA CASTRO	208,0
04	ZENILCE VIEIRA BRUNO	204,5
VI- PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO - APL –1		
01	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	187,0
02	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	181,0

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
03	LUIZA DE M. P. BARBOSA	176,0
04	MARIA SOLONGE R. BARBOSA	175,0
05	MANOEL CESÁRIO PEIXOTO	170,0

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 1985.

**Aquiles Peres Mota – Presidente,
Fonseca Coêlho – 1º Secretário,
Murilo Aguiar - 2º Secretário,
Raimundo Mourão - 3º Secretário,
Orzete Ferreira Gomes – 4º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de janeiro de 1985).

⁵¹ATO DELIBERATIVO Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida o art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro vigente.

RESOLVE:

⁵²Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos números I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Os servidores abrangidos por este Ato Deliberativo deverão satisfazer as exigências constantes dos artigos 2º e 3º, do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente, salvo os que já comprovaram, na Casa, o atendimento dos requisitos respectivos.

Art. 3º - Será considerado sem efeito o aproveitamento dos servidores que, no prazo de 30 (trinta) dias, não atendam as exigências legais sobre acumulação de cargos.

Art. 4º - Feito o aproveitamento de que trata este Ato Deliberativo, o servidor perceberá apenas a respectiva remuneração aqui fixada, não podendo receber, a título de complementação, outras vantagens de qualquer natureza, a não ser as previstas em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de fevereiro de 1985.

⁵¹ O Ato Deliberativo nº. 111 da nova redação a artigo 5º – ver D.O.26.02.85

⁵² Art.1º anexos I ao X – ver D.O. 22.02.1985

Os Atos Deliberativos nºs. 112,115,119 e 121 exclui nomes de Anexos – ver D.O.28.02.85, 08.03.85, 17.05.85 e 15.05.85.

O Ato Deliberativo nº 118, enquadra nomes – ver D.O.15.05.85

O Ato Deliberativo nº 126, retifica nome em anexo – ver D.O.15.05.85

Retificação – ver D.O. 29.10.1985

Aquiles Peres Mota – PRESIDENTE
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de fevereiro de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente ano, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos nºs. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Ao pessoal temporário nos Anexos do artigo precedente aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, do Ato Deliberativo nº 110, de 21 de fevereiro de 1985.

Art. 3º - Dê-se ao art. 5º, do Ato Deliberativo nº 110, de 21 de fevereiro de 1985, a seguinte redação:

“Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro corrente.”

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 26 de fevereiro
de 1985.**

	PRESIDENTE
	1º VICE- PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 26 de fevereiro de 1985).

⁵³ Art.1º anexos I ao XI – ver D.O. 26.02.1985

O Ato Deliberativo nº. 112 inclui nomes em anexos – ver D.O.28.02.85

Os Atos Deliberativos nºs. 115,119, 121,122,127,128 exclui nomes de Anexos – ver D.O.08.03.85, 17.05.85, 15.05.85, 31.05.85 e 15.07.85.

O Ato Deliberativo nº 118, enquadra nomes – ver D.O.15.05.85

Corrigendas – ver D.O. 13.09.1989, D.O. 25.02.2014 e D.O 29.06.2015.

////////////////////////////////////
⁵⁴ATO DELIBERATIVO Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei n. 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente ano, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos n.s. I, II, III, IV, V, VIII e XI, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Ao pessoal temporário relacionado nos Anexos do artigo precedente aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, dos Atos Deliberativos n.s. 110 e 111, datados de 21 e 25 de fevereiro findante.

Art. 3º - Exclua-se dos Anexos n.s. III, IV,, V, VI, VII e XI, dos Atos Deliberativos n.s. 110 e 111, os nomes de ANTÔNIO LAERTE BEZERRA DE MENEZES SOARES, do primeiro, e de ANASTÁCIO AGUIAR MUNIZ, YANA MARIA SILVA COELHO, CARLOS NUNES DOURADO, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, JOSÉ ARIIVALDO CORREIA LIMA GONÇALVES, FRANCISCO OLIVEIRA LOUREIRO e ALBERTO SAMPAIO LIMA, do segundo.

Art. 4º - Inclua-se nos Anexos n.s. I, II, III, IV, V, VIII e XI, do Ato Deliberativo n. 111, de 25 de fevereiro de 1985, os nomes de MARIA PIEDADE PEDROSA, ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA CARDOSO, VERA LÚCIA MONTEIRO LIMA, JOSÉ VILEMAR CARNEIRO, JÚLIO SEVANTE GALVÃO DOS SANTOS, FÁTIMA MARIA FARIAS CATUNDA, PAULO CÉSAR BARROS KARAM, LÚCIA HELENA SANTIAGO FÉLIX, MARIA JOANEIDE AUGUSTO CHAVES, ANA LÚCIA DE AQUINO ALMEIDA, SOFIA HELENA SCHARAMM BEZERRA, ALEXANDRE CRUZ SARAIVA, MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO OMAN CARNEIRO FILHO E FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro do ano em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro
de 1985.**

**Aquiles Peres Mota – Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de fevereiro de 1985).
////////////////////////////////////

⁵⁵ATO DELIBERATIVO Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

**INSTITUI OS GABINETES DOS EX-INTEGRANTES DA MESA
DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra -p da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

⁵⁴ O Ato Deliberativo nº. 121 declara nulo nomes publicados – ver D.O.15.05.85

⁵⁵ Fica revogado pelo o Ato Deliberativo nº. 162 – ver D.O.27.02.87

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos os Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora e incluídos na Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - O Gabinete dos ex-Presidentes será constituído dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- Um cargo de Assessor Especial;
- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Um cargo de Assessor Adjunto DAS -2;
- Três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

Art. 3º - O Gabinete do ex-Primeiro Secretário terá seguinte composição:

- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Um cargo de Assessor Adjunto DAS -2;
- Três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

Art. 4º - Os Gabinetes dos demais ex-integrantes da Mesa terão a seguinte composição:

- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Dois cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

Art. 5º - Ficam relatados no Gabinete do Deputado Aquiles Peres Mota um cargo de Assessor Especial, um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-2; e três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3, lotados atualmente no Gabinete da Presidência.

Art. 6º - Ficam relatados no Gabinete do Deputado Fonseca Coêlho um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-2; um cargo de Assessor Adjunto DAS -2 e três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3, lotados atualmente no Gabinete do Primeiro Secretário.

Art. 7º - A lotação dos Gabinetes instituídas por este Ato Deliberativo independe dos cargos de provimento em comissão a que cada Deputado tenha direito.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 1985.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de fevereiro de 1985).

⁵⁶ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra -p da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

⁵⁶ O Ato Deliberativo nº. 116, altera números 5 e 6 do art. 1º – ver D.O.10.04.85

RESOLVE:

Art. 1º - Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão a lotação a seguir especificada:

1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

Assessor Especial – 03 (três) cargos;
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 02 (dois) cargos;
Assessor Adjunto DAS -2- 02 (dois) cargos;
Assessor de Imprensa DAS -3 - 01 (um) cargo;
Serviço de Atendimento e Triagem –DAS – 3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS -3 -04 (quatro) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 06 (seis) funções;
02 (dois) Motoristas;
03 (três) Vigilantes;
30 (trinta) servidores.

2 - GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

Assessor Especial – 01 (um) cargo;
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Assessor Adjunto DAS -2- 01 (um) cargo;
Chefe de Serviço de Controle de Proposições DAS – 3 - 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS -3 -03 (três) cargos;
Chefe de Serviço de Telex DAS-3 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 05 (cinco) funções;
02 (dois) Motoristas;
02 (dois) Vigilantes;
20 (vinte) servidores.

3 – GABINETES DA 1º E 2º VICE-PRESIDÊNCIA:

(Para cada Gabinete)
Assessor Especial – 01 (um) cargo;
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores

4 – GABINETES DA 2ª, 3ª E 4ª SECRETÁRIAS

(Para cada Gabinete)
Chefe de Gabinete DAS -2- 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-3 – 01 (um) cargo;

Auxiliar de Direção DAS – 3 – 02 (dois) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores

5 – GABINETE DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS:

(Para cada Gabinete)
Assessor Especial – 03 (três) cargos;
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;
Assessor de Imprensa DAS – 3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS – 3 – 03 (três) cargos;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 03 (três) funções;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
10 (dez) servidores

6 – GABINETE DOS PRESIDENTES DE COMISSÃO e VICE-LÍDERES DE REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA:

Auxiliar de Direção DAS – 3 – 01 (um) cargo;
Função Gratificada Parlamentar FGP – 01 (uma) função;
06 (seis) servidores.

7 – GABINETES DOS DEPUTADOS:

Secretária Parlamentar DAS – 3 – 01 (um) cargo;
Auxiliar de Direção DAS – 3 – 01 (um) cargo;
01 (um) Motorista;
01 (um) Vigilante;
04 (quatro) servidores.

Art. 2º - Os servidores a serem lotados nos Gabinetes dos Senhores Deputados serão requisitados pelo interessado ao Primeiro Secretário e por ele designados, através de Portaria.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 1985.

Aquiles Peres Mota – Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Murilo Aguiar - 2º Secretário
Raimundo Mourão - 3º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de fevereiro de 1985).

////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos dos Anexos II e IV, do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85, e Anexo VIII, do Ato Deliberativo nº 111, de 25.02.85, os nomes de JAQUELINE PERES MOTA FERNANDES – DAS, - MARILIA DE CASTRO FIGUEIREDO – DAS – JOSÉ EDIMAR DE SANT'ANA – Motorista I – Portaria nº 312/84 e ERALDO TEÓFILO GIRÃO – Motorista I – Portaria nº 405/84, e incluídos nos Anexos II – Função – Assistente de Instrução Legislativa e Assistente de Administração e no Anexo VIII – Função – Motorista II – dos Atos Deliberativos correspondentes, respectivamente.

Art. 2º - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro findante.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de fevereiro de 1985.

Aquiles Peres Mota – Presidente
João Viana de Araújo – 1º Vice-Presidente
Carlos Benevides – 2º Vice-Presidente
Fonseca Coêlho – 1º Secretário
Orzete F. Gomes – 4º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de março de 1985).

////////////////////////////////////

57ATO DELIBERATIVO Nº -, DE 25 DE MARÇO DE 1985

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, nº II (Regimento Interno) - Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE constituir uma comissão composta dos servidores: MARGARIDA MARIA PEREIRA ALENCAR, Assessor Técnico Administrativo – ANS 6, WEBER SARQUIS QUEIROZ, Assessor Técnico Legislativo – ANS 7, ONOFRE LEITE LEÃO, Assessor Técnico Legislativo – ANS 7, JOSÉ AMILTON FELICIO DE SOUZA, Assessor Técnico Legislativo – ANS 6, CELITA PIMENTA LEITE, Assistente Legislativo APL 4, para, sob a presidência da primeira proceder estudos a apresentar propostas com vistas às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 1985.

PRESIDENTE
1º VICE- PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

57 Este ato foi publicado sem número.

2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de abril de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 1985

ALTERA A REDAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 1985.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto no Art. 86, § 1º do mesmo diploma regimental.

RESOLVE:

Art. 1º - Os números 5 e 6 do art. 1º do Ato Deliberativo nº 114, de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

5 – Gabinete das Lideranças Partidárias e da Liderança do Governo.

6- Gabinete dos Presidentes de Comissão, Vice-Líderes de Representação Partidária e Vice-Líder do Governo.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de março de 1985.

PRESIDENTE
1º VICE- PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de abril de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 1985

ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados na função de Motorista II os ocupantes da função de Motorista I, constantes do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985 e 111 de 26 de fevereiro de 1985, a seguir relacionados: José Gonçalves Moreira, Francisco Mário da Silva, Francisco Edson Souza, José Geovani Souza, Eduardo Deladier Lessa Barroso, João Monteiro Filho e José Orivan Fernandes Souza.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de maio de

1985.

Fonseca Coêlho – Presidente
Erasma Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de maio de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 1985

EXCLUI OS SERVIDORES QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 15, item X da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o artigo 3º do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85 e artigo 3º Ato Normativo nº 38 de 05.02.85.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do Anexo VIII, do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85, da função de Motorista I, o nome de Georgino Porfírio Bezerra.

Art. 2º - Fica excluído do Anexo IV, do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85, da função de Agente de Segurança Legislativo, o nome de Francisco Edmundo de Oliveira.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de maio de 1985.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
etevaldo nogueira lima - 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de maio de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 1985

FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, item XVI, nº 2 da Resolução nº 113, de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cessadas as disposições concedidas aos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º - Os servidores do Poder Legislativo que se encontrem à disposição de outros órgãos do Poder Público e de instituições de direito privado terão o prazo de 30 (trinta) dias caso exerçam atividades na área do território do estado do Ceará, e de 45 (quarenta e cinco) dias, se fora do Estado, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - As disposições precedentes não se aplicam aos funcionários que, comprovadamente, sirvam à Justiça Eleitoral e aos que exerçam cargo em comissão ou funções gratificadas em outras áreas da Administração Pública.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de maio de 1985.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de maio de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 1985

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2 da Resolução nº 113, de 1985, (Regimento Interno), e tendo em vista os artigos 8º, §§ 1º e 10 da Lei nº 10.472, de 1980,

RESOLVE:

⁵⁸**Art. 1º** - É declarado de nenhum efeito o aproveitamento do pessoal admitido pelos Atos Deliberativos nºs. 110, 111 e 112, relacionados na Tabela I – em anexo, parte integrante do presente Ato Deliberativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de maio de 1985.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmio Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de maio de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 1985

EXCLUI O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 15, item X da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no art. 27, item III, da Lei n. 10.472/85

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do Anexo V, do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85, da função de Auxiliar de Gabinete, o nome de Francisco Aristides Santos Vieira Júnior.

Art. 2º - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

⁵⁸ Art.1º anexo – ver D.O. 15.05.1985

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de maio de 1985.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente;
Raimundo Bezerra – 1º Secretário;
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário;
Antonio Tavares – 3º Secretário.**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 31 de maio de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 1985

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

59Art. 1º - Os Anexos Únicos dos Atos Deliberativos n. 97, 102, 104/84 e complementar ao Ato n. 104/84, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 1985.

Deputado Francisco Castelo de Castro – Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de junho de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 1985

**CONCEDE A MEDALHA EDSON QUEIROZ AO EMPRESÁRIO
JOÃO GOMES GRANJEIRO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.695, de 22 de julho de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida a Medalha “Edson Queiroz” a João Gomes Granjeiro, considerado o “Melhor Empresário do Ano”, no Ceará, Através de indicação de entidades de classe, nos termos do art. 2º da Lei suso mencionada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de junho de 1985.

**Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de junho de 1985).

⁵⁹ *Art.1º anexo único – ver D.O. 12.06.1985

ATO DELIBERATIVO Nº 125, DE 04 DE JUNHO DE 1985

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 e tendo em vista o disposto no Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, e Ato Deliberativo nº 112, de 27.02.1985,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 os servidores a seguir relacionados, atingido o nível de escolaridade de cada um:

FUNÇÃO – TÉCNICO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA II		REMUNERAÇÃO – Cr\$ 506,000
Nº	NOME	PORTARIA - Ordem
01	Antônio Sérgio Ferreira Cardoso	86/81
TÉCNICO INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 480,000		
01	Fátima Maria Farias Catunda	70/85
ASSISTENTE DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA REMUNERAÇÃO – Cr\$ 380,000		
01	Júlio Savante Galvão dos Santos	547/84
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 280,000		
03	Vera Lúcia Monteiro Lima	95/85
	Alexandre Cruz Saraiva	381/84
	Raimundo Omon Carneiro Filho	330/84
REDATOR DE DIVULGAÇÃO I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 460,000		
01	Paulo César Barros Karan	395/84
AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 250,000		
02	Lúcia Helena Santiago Félix	95/85
	Maria Joaneide Augusto Chaves	95/85
AUXILIAR DE GABINETE - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 220,000		
02	Maria Roseli Pereira Félix	427/84
	Sofia Helena Scharamm Bezerra	95/85
AUXILIAR DE PLENÁRIO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 170,000		
01	Francisco Eugênio de Castro Cruz	379/84
TÉCNICO INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 480,000		
01	Maria Piedade Pedrosa de Carvalho	DAS
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 280,000		
01	José Vilemar Carneiro Filho	DAS
AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 250,000		
01	Ana Lúcia de Aquino Nogueira Almeida	DAS

Art. 2º - Os servidores constantes do presente Ato Deliberativo foram enquadrados sem os requisitos quanto à escolaridade a nível salarial, através do Ato deliberativo nº 112, de 27.02.85, publicado no Diário Oficial de 28.02.85.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro do ano em curso.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de junho de 1985.

Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima - 2º Vice-Presidente
ErasmO Rodovalho Alencar – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de junho de 1985).

ATO DELIBERATIVO Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 1985

RETIFICA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado no Anexo X do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985, o enquadramento dos seguintes servidores:

Função – Eletricista	Função - Motorista
Remuneração - Cr\$ 480.000	Remuneração - Cr\$ 480.000
Cícero Gomes da Silva	Francisco de Assis F. de Araújo

Art. 2º - Fica excluído do Anexo X do Ato Deliberativo nº 110 de 22 de fevereiro de 1985, Luis Pereira da Silva, ocupante da função de Pintor.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 1985.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
ErasmO Rodovalho Alencar – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 14 de junho de 1985).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 1985

**RETIFICA ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º- Em aditamento aos termos do Ato Deliberativo n. 112, de 27.02.85, fica excluído do Anexo V do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85 Anexo V, n. 67 IANA MARIA SILVA COELHO, permanecendo no mesmo Anexo, n. 153 YANA MARIA SILVA COELHO:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de julho de
1985.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares –3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de julho de 1985).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 128, 04 DE JULHO DE 1985

**EXCLUI SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam excluídos dos Anexos II e V do Ato Deliberativo n. 111, de 26 de fevereiro de 1985, respectivamente os seguintes servidores: Oswaldo Nelson Vasconcelos Lima, ocupante da Função de Assistente de Administração e Roosevelt Monte Ponte, ocupante da Função de Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de julho de
1985.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares –3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de julho de 1985).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 129, DE 08 DE JULHO DE 1985

**RETIFICA ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO
PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retificados os atos de enquadramento dos servidores do Quadro Provisório da Assembleia Legislativa, atendendo o nível de escolaridade de cada um, na forma a seguir indicada:

ROBÉRIO FONTENELE DE CARVALHO

Redator de Divulgação I Cr\$ 460.000, para Redator de Divulgação II Cr\$ 506.000.

SÂMIA MARIA CAVALCANTE ROQUE

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000

FRANCISCO ÉRICO FRANÇA DE SOUSA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

RICARDO EMÍLIO DE AQUINO NOGUEIRA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

ANTONIO WALDEMIR ARAGÃO

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

MARIA DAS GRAÇAS UCHÔA LIMA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Assistente de administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000

MARIA CLEIDE DA SILVEIRA PINHEIRO

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Inscrição legislativa I Cr\$ 480.000.

MARIA LÚCIA PROCÓPIO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

SILVIA MARIA ADEODATO MAIA

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Redator de Divulgação I Cr\$ 460.000.

CID FERREIRA GOMES

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Assistente de Instrução legislativa Cr\$ 380.000.

ROZZANA MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

GIOVANA MARIA PONTES DIAS

Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

MARIA AMÉLIA CAPELO BARROSO

Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

RITA ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

CÉLIO VIDAL PESSOA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROSA

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Administração Cr\$ 280.000.

ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

FRANCISCA FRANCI SALES BASTOS

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

HENRIQUE SÉRGIO OLIVEIRA PORTELA

Auxiliar de gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

TOZEL NETO DIÓGENES PESSOA

Agente de Segurança Legislativa Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

MARIA CLECIA BESSA RAUFF

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

RAIMUNDO ARAGÃO NETO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

ANNE MARY SALDANHA FREIRE

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

FRANCINIRA MACÊDO DE MOURA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

LUIZ GUALTER CAVALCANTE DE CASTRO

Auxiliar de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

MARÚZIA HELENA RIBEIRO ALMEIDA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

REGINALDO GOMES MORENO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

AUREA MARIA PONTES GADELHA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

DULCE MARY RIBEIRO

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

SOLANGE ARRAES VALE

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

JOSÉ NARCÉLIO GURGEL BASTOS

Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000, para Assistente de Administração Cr\$ 280.000.

MARIA OSANI DA SILVA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

VERÔNICA SIMÕES OQUENDO

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

LUIZ EDSON CORREIA SALES

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

JUCILEIDE ALVES PEREIRA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000.

REGINA SOUZA DE ARAÚJO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.00.

ROGÉRIO PAULA MACÊDO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000.

Art. 2º - este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de julho de 1985.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de julho de 1985).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam lotados no Gabinete da Presidência os cargos destinados às Lideranças do Partido Democrático Trabalhista, constantes da Lei nº 11.101, de 22 de outubro de 1985, a seguir relacionados:

01 – Assessor Parlamentar, Símbolo DON-2

01 – Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1

01 – Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-3

01 – Auxiliar de Direção, Símbolo DAS-3

01 – Função Gratificada Parlamentar, FGP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 06 de novembro de 1985.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de novembro de 1985).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA AOS
MEMBROS DA MESA DIRETORA E DAS LIDERANÇAS
PARTIDÁRIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra XVI, item 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

Considerando o disposto nos Atos Deliberativos nº 10, de 02.05.78, alterado pelos Atos Deliberativos nº 15, de 04.04.79, nº 35, de 07.01.81, nº 53, de 11.01.82, nº 58, de 29.04.82 e nº 67, de 12.01.83.

RESOLVE:

Art. 1º - A representação prevista nos Atos Deliberativos suso citados é fixada em 50% (cinquenta por cento) da estabelecida pelo art. 3º do Ato Deliberativo nº 70, de 31 de janeiro de 1983.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de dezembro de 1985.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima - 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmus Rodovalho Alencar – 3º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de dezembro de 1985).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 132, DE 14 DE JANEIRO DE 1986

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO JOSÉ MARIO BARBOSA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a partir de 08 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado José Mario Barbosa através da Resolução nº 123, de 12 de setembro de 1985, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de janeiro de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 24 de janeiro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 1986

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO ORZETE GOMES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a partir de 08 de janeiro de 1986, a licença concedida ao deputado Orzete Gomes, através da Resolução nº 125, de 12 de setembro de 1985.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de janeiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Antônio Tavares - 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 24 de janeiro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 134, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica excluído do Anexo VII do Ato Deliberativo nº 111, de 26 de janeiro de 1985, da Função de Auxiliar de Plenário FRANCISCO BARRETO DA SILVA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20
de janeiro de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro (Presidente)
Francisco Fonseca Coelho (1º Vice-Presidente)
Erasmão Rodvalho Alencar (2º Secretário)
Antonio Tavares (3º Secretário)**

(Publicado no "Diário Oficial do Estado", em 13 de fevereiro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica excluída a pedido, do Quadro Provisório do Poder Legislativo a servidora MARUZIA HELENA RIBEIRO ALMEIDA, ocupante da Função de Assistente de Instrução Legislativa, conforme Ato Deliberativo nº 129, de 08 de junho de 1985.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de fevereiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro - Presidente
Francisco Fonseca Coelho - 1º Vice-Presidente
Erasmó Rodovalho Alencar - 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes - 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de fevereiro de 1986).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica excluída a pedido, a servidora LAIS DA SILVA CAMPOS, do Anexo I do Ato Deliberativo nº 111, de 26 de fevereiro de 1985, ocupante da Função de Técnico de Instrução Legislativa I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de fevereiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro - Presidente
Francisco Fonseca Coelho - 1º Vice-Presidente
Erasmó Rodovalho Alencar - 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes - 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de fevereiro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO ANTONIO JACÓ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado Antonio Jacó através da Resolução nº 127, de 14 de outubro de 1985.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmio Rodovalho Alencar - 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de fevereiro de 1986).
////////////////////////////////////

⁶⁰ATO DELIBERATIVO Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 1986

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam lotados no Gabinete da Presidência os cargos destinados à Liderança do Partido dos Trabalhadores, criados pela Lei nº 11.101, de 22 de outubro de 1985, bem como os cargos lotados no gabinete da ex-Deputada Maria Luiza Fontenele, a seguir relacionados:

01 – Assessor Parlamentar, Símbolo DON-2

01 – Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1

01 – Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-3

01 – Auxiliar de Direção, Símbolo DAS-3

02 – Secretária Parlamentar, Símbolo DAS-3

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de janeiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmio Rodovalho Alencar - 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de fevereiro de 1986).

⁶⁰ Tornado sem efeito pelo o Ato Deliberativo nº. 163 – ver D.O.30.03.87

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

**PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A LICENÇA
CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por Prorroga por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de dezembro de 1985, a licença concedida ao Deputado José Humberto, através da Resolução nº 121, de 28 de agosto de 1985.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de fevereiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho – 1º VICE- PRESIDENTE
Etevaldo Nogueira Lima - 2º VICE- PRESIDENTE
ErasmO Rodovalho Alencar - 2º SECRETÁRIO
Antonio Tavares – - 2º SECRETÁRIO**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de fevereiro de 1986).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, Nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica excluído, a pedido, do Anexo II do Ato Deliberativo nº 111, de 25 de fevereiro de 1985, O servidor Carlos Henrique Ursulino Gomes, da Função de Assistente de Administração.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de fevereiro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho – 1º VICE- PRESIDENTE
Etevaldo Nogueira Lima - 2º VICE- PRESIDENTE
ErasmO Rodovalho Alencar - 2º SECRETÁRIO
Antonio Tavares – - 3º SECRETÁRIO**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de fevereiro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XVI, n.º 02, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica prorrogado até 03 de março próximo, o prazo para entrega de documentos dos servidores do Quadro Provisório deste Poder, amparados pela Resolução n.º 129, de 09.12.1985.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de fevereiro de 1986.

Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coelho – 1º VICE-PRESIDENTE
Erasmio Rodovalho Alencar – 2º SECRETÁRIO
Antonio Tavares – 3º SECRETÁRIO.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 25 de fevereiro de 1986).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO RAIMUNDO MOURÃO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, item IX, combinado com o art.107, item IV, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica prorrogada por 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro fluente, a licença concedida ao Deputado Raimundo Mourão, através da Resolução n.º 128, de 23 de outubro de 1985.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de fevereiro de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente.
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente.
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente.
Antônio Tavares – 3º Secretário.

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 26 de fevereiro de 1986).

////////////////////////////////////
61 ATO DELIBERATIVO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 1986

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
PARLAMENTAR QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica lotado no Gabinete da Presidência uma (01) Função Gratificada Parlamentar FGP – criada pela Lei n. 11.101, de 22.10.85, destinada anteriormente à Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de abril de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de abril de 1986).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 1986

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL N. 05, DE 10.04.84.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica prorrogado, pelo prazo de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Assembléia Legislativa, nos termos do Edital n. 05, de 10 de abril de 1984. –

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de abril de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de abril de 1986).

61 Tornado sem efeito pelo Ato Deliberativo nº. 163 – ver D.O.30.03.87

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 1986

**PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO N. 134, DE 23.05.1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X da Resolução n. 113, de 18.01.85, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n. 134, de 23 de maio de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º.– Ficam transformados de acordo com o artigo 2º da Resolução n. 134, de 23 de maio de 1986, os cargos de Assistente Legislativo APL-03 e APL-04, sem aumento de despesas, em Secretário de Comissão APL-03 e APL-04, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

Para o cargo de Secretário de comissão APL-03

Maria Nilce Pinheiro Nogueira
Maria Dolores Capelo Barroso
Manuela Elerise Sampaio Almeida
Maria Celina Mendes Leite
Terezinha Ribeiro Pimentel
José Maurício Mendes Cavalcante
Shirley Angelim Araújo Albuquerque
José Tabosa de Lima Nogueira
Venceslau Rodrigues da Silva
Maria Enedina Moreira
Risoleta Pimenta de Almeida
Teresa Maria Caracas de Mendonça
Anete Nogueira Aguiar
Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues
Maria Ismar de Sousa Cortes

Para o cargo de Secretário de Comissão APL-04

Maria Luíza Macambira de Oliveira
Maria Anita Pessoa Romero
Maria Salete Arruda de Meneses
Maria José Benevides Férrer
Maria Odaiz Oliveira Lopes
Tirza Amélia Portela Martins
Hilda Sales Dantas
Maria Saraiva de Araújo
Lúcia Gurgel Dantas de Araújo
Lindalva Campos
Rita de Cassia Paiva Cidrão
Maria Eurídia Santos da Silva
Carlos Alberto Queiróz Viana
Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo
Celita Pimenta Leite

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de junho de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmus Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de junho de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 1986

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO DOMINGOS FONTES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – É concedida licença ao Deputado Domingos Fontes para tratar de interesse particular, a partir de 15.06.86, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de junho de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmus Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomez – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 12 de junho de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 147, DE 15 DE JULHO DE 1986

**PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 10.
DA RESOLUÇÃO N.º 142; DE 04 DE JULHO DE 1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18.01.85, (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 142, de 04.07.1986.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam transformados de acordo com o art. 1º da Resolução 142, de 04.07.1986, os cargos de Assistente Financeiro APL-2 e APL-1, sem aumento de despesas, em Revisor Legislativo APL-2 e APL-1, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-2

George Gadelha Rodrigues
Antenor Barreto Vasconcelos
Marilene Sales Maia

PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-01

Francisca Irinéa da Silva Bezerra

Maria Euzane Barbosa Carneiro

Maria Evonilde Vasconcelos dos Santos

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de julho de 1986.

Francisco Castelo de Castro – PRESIDENTE
Francisco Fonseca Coêlho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente
Antônio Tavares – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de julho de 1986).

⁶²ATO DELIBERATIVO Nº 148, DE AGOSTO DE 1986

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) - Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE indicar CÉLIO FERREIRA FONTENELE, Assessor Técnico Legislativo ANS-07, para substituir ONOFRE LEITE DE LEÃO, Assessor Técnico Legislativo ANS-07 na Comissão instituída para proceder estudos e apresentar propostas com vista às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em agosto de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmio Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 23 de setembro de 1986).

⁶³ATO DELIBERATIVO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n.01, de 22 de setembro de 1986, para fins de provimento por acesso, do cargo de Assessor Técnico Auxiliar ANS-01, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

01 – Maria Cleide Pereira Memória – Média Global -	85.00
02 – Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro – Média Global -	75.00

⁶² Este Ato saiu sem dia que foi feito.

⁶³ Republicada por incorreção ver D.O. 16.10.1986

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de outubro de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmão Rodovalho Alencar – 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de outubro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.º II (REGIMENTO INTERNO) Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE indicar MARIA LÚCIACOSTA DE SIQUEIRA, Assessor Técnico Legislativo ANS-05, para substituir JOSÉ AMILTON FELICIO DE SOUSA, Assessor Técnico Legislativo ANS-06 na Comissão instituída para proceder estudos e apresentar propostas com vistas às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de outubro de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmão Rodovalho Alencar – 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 05 de novembro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.º II (REGIMENTO INTERNO) – Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE designar MARY PEREZ MACIEL, Secretário de Comissão APL-03, para integrar a Comissão de Licitação e Tomada de Contas, desta Assembléia Legislativa.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de outubro de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmão Rodovalho Alencar – 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 05 de novembro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI
Nº 11.233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

Art. 1º.– Os cargos de Assistente Técnico Legislativo, Analista e Dentista passam a ter a seguinte estrutura.

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-7

José Ferreira da Silva
Maria Célia Costa Marques
Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto
Maria Salete Leite Pinheiro
Zenilda Macêdo
Mirian de Alencar Rocha
Maria Lúcia da Silva Aguiar
Gláucia Maria Câmara Monteiro

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-06

Geysha Maria Ribeiro Melo Nunes Fialho
Iracema Maria Lira Aguiar
Terezinha Fernandes Távora Teixeira
Maria Elita Palmeira Pinheiro
Francisco das Chagas Cabral
Ítala Quezado Sampaio
Liliana Maria Diogo de Sousa
Inês Alves Feitosa

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-05

Areuda Holanda Maranhão
Lúcia Maria Martins do Vale Carioca
Edirles Seriune Cysne
Armindia Pontes Castelo Branco
Heloisa Helena Ferreira Castro
Ana Cláudia Siqueira Santos

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-04

Vilma Maria Assunção Novais
Marta Maria Jucá Pordeus
Francisco Alves Ervedosa
Ednir Azin Sarriune

Luziana Maria Oriá Gurgel

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-03

Kátia Maria Nascimento Câmara

Maria Dorotéia do Vale Farias

Evaldo Pontes Pereira Filho

Valéria Sidney Ballalai

Francisca Ferreira Ter Raegan

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-02

Maria de Fátima Alves da Silva

Marcus Vinicius de Melo Cruz

Antonieta Peres Martins

Ana Lúcia Araújo Machado

Ana Mary Aragão Craveiro

DENTISTA ANS-7

Aloísio Eleutério

José Mauro de Lima e Silva

DENTISTA ANS-6

Edson Lima Gomes

Luiz Barbosa da Silva

DENTISTA ANS-05

Ana Maria Veras da Nóbrega

Luzia Rocha Soares Luna

DENTISTA ANS-04

Adelina Maria Rocha Mesquita

Quintina Maria Gomes Pinho

ANALISTA ANS-07

Luiz Aramici Bezerra Pinto

Marco Antonio Lima Furtado

ANALISTA ANS-06

Ana Lúcia Lima Furtado

Benedita Erotides Costa Santos

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de dezembro de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
ErasmO Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antonio Tavares – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de dezembro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

**DISCIPLINA O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL
CONCEDIDO AOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XIV, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – O empréstimo especial concedido aos Senhores Deputados pela Carteira de Previdência Parlamentar, na forma prevista no Ato Normativo n. 51, de 03 de julho de 1986, com vigência de pagamento até 15 de janeiro de 1987, poderá ser desdobrado em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 2º – Fica revogado, a partir da vigência deste, o Ato Normativo n. 51, de 03 de julho de 1986, que criou o referido empréstimo.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de dezembro
de 1986.**

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de dezembro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18.01.1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– Fica cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Taquígrafo Legislativo APL-01, do quadro II – Poder Legislativo, de conformidade com o art. 29, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de dezembro
de 1986.**

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Antonio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 19 de dezembro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI
Nº 11.266 DE 18.12.86.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

Resolve promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

Art. 1º – Os cargos de Engenheiro passam a ter a seguinte estrutura:

ENGENHEIRO ANS-07

Antônio Luciano de Lima Guimarães

ENGENHEIRO ANS-06

Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior

ENGENHEIRO ANS-05

Lise Maria Novais Eleutério

Suely Bezerra Castro

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de dezembro
de 1986.**

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
ErasmO Rodovalho de Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de dezembro de 1986).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI
N.O 11.283 DE 18.12.86.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

Art. 1º – Os cargos de Assistente Social e Bibliotecário, passam a ter a seguinte estrutura:

ASSISTENTE SOCIAL ANS-07

Maria do Socorro Dantas Moreno

ASSISTENTE SOCIAL ANS-06

Ana Rosa Alves da Silva

Iêda de Souza Nobre

ASSISTENTE SOCIAL ANS-05

Maria Iramaia de Freitas Veras

Maria Juciara Moreira Lima

BIBLIOTECÁRIO ANS-07

Luciene Teixeira de Queiroz

Maria Cândida Aragão Coelho

BIBLIOTECÁRIO ANS-06

Luiza Campos Nogueira

Waldisa Lopes Gurgel Rosas

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de dezembro de 1986.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmoo Rodovalho de Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de dezembro de 1986).

ATO DELIBERATIVO Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80.

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

64Art. 1º – O anexo Único do Ato Normativo n.º 49, de 28.04.86 e o Anexo Único do Ato Normativo n.º 50, de 17.06.86, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 1986.

Deputado Castelo de Castro - Presidente

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 06 de janeiro de 1987).

64 ,Art.1º anexo único – ver D.O. 06.01.1987

////////////////////////////////////
65 ATO DELIBERATIVO Nº 158, DE 30 DE JANEIRO DE 1987

ALTERA A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam relatados no Gabinete do Deputado Manoel Duca os seguintes cargos em comissão: Um (01) Chefe de Gabinete DAS 2; Um (01) Subchefe de Gabinete DAS 3 e Dois (02) Auxiliar de Direção DAS 3, destinados anteriormente ao Gabinete do Deputado Orzete Gomes na qualidade de ex-integrante da Mesa Diretora.

Art. 2º – As lotações feitas por este Ato Deliberativo independem dos cargos de provimento em comissão a que o Deputado tenha direito.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de janeiro de 1987.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Etevaldo Nogueira Lima – 2º Vice-Presidente
Raimundo Bezerra – 1º Secretário
Erasmão Rodovalho Alencar – 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de janeiro de 1987).
////////////////////////////////////

66 ATO DELIBERATIVO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 1987

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).,

RESOLVE:

Art. 1º – Os cargos constantes do art. 5º. do Ato Deliberativo n.º 113, de 27 de fevereiro de 1985, bem como os (02) dois cargos de Auxiliar de Direção lotados no Gabinete do ex-Presidente da Mesa Diretora, também os cargos existentes vinculados à Liderança do PDS, passam a ter a seguinte lotação:

- 02 – Assessor Parlamentar DON-2 – Diretoria Geral
- 01 – Subchefe de Gabinete DAS-2 - ASALCE
- 03 – Auxiliar de Direção DAS-3 – Departamento Administrativo
- 02 – Auxiliar de Direção DAS-3 – Comissão de Licitação
- 03 – Função Gratificada FGP – Departamento Legislativo

Art. 2º – Os titulares dos cargos LILIANA PERES MOTA MARCHIONI ARAGÃO, JOSÉ FERNANDO MASCHIONI ARAGÃO, MARIA ALEUDA ARAÚJO MACHADO, ANTONIO BERGSON FROTA CATUNDA, ROGÉRIO DE PAULA MACEDO, GEORGE KENNEDY PEIXOTO PERES MOTA, MARGARIDA PAULA FURTADO, RAIMUNDO ARAGÃO NETO, FRANCISCO ELZIR ARAÚJO, ALCINDO MEDEIROS LIMA E JOÃO EMIR ARAÚJO ficam mantidos no respectivos cargos.

65 Fica revogado pelo o Ato Deliberativo nº. 162 – ver D.O.27.02.87

66 Fica revogado pelo o Ato Deliberativo nº. 162 – ver D.O.27.02.87

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de janeiro de 1987.

**Francisco Castelo de Castro – Presidente
ErasmO Rodovalho Alencar– 2º Secretário
Antônio Tavares – 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 05 de fevereiro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS
SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º– Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão, cada um, a lotação de 10 (dez) servidores.

Art. 2º – Os servidores a serem lotados nos Gabinetes de que trata o artigo anterior serão requisitados pelos interessados, ao Primeiro Secretário, e por ele designados através de Portaria.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de fevereiro de 1987.

**Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de fevereiro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

**FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO II
– PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n. 113, de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam revogados todos os atos de disposição de servidores do Quadro II – Poder Legislativo, cedido a outros Órgãos.

Art. 2º – Os servidores que se encontrarem à disposição, deverão retornar à Assembléia, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 28 de fevereiro corrente.

Parágrafo Único – Excluem-se as exigências estabelecidas neste artigo os servidores que comprovarem, através de documento hábil, exercerem Cargo em Comissão na Estrutura Administrativa do Estado e Fundações Estaduais.

Art. 3º – Os funcionários que não atenderem à convocação dentro do prazo estabelecido no presente Ato, serão, automaticamente, retirados da folha de pagamento.

Art. 4º – O presente Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de fevereiro de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de fevereiro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

REVOGA OS ATOS DELIBERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam revogados os Atos Deliberativos n.º 113, de 27 de fevereiro de 1985, 158 de 30.01.87 – 159, de 28.01.87.

Art. 2º – Os cargos em Comissão lotados na forma dos Atos Deliberativos de que trata o artigo anterior, serão retribuídos de acordo com a decisão da Mesa Diretora.

Art. 3º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de fevereiro de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vital Pontes – 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 27 de fevereiro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 1987

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam relatados no Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores os Cargos a seguir relacionados, criados pela Lei n.º 11.101 de 22.10.85:

- 01 – Assessor Parlamentar DON-2
- 01 – Chefe de Gabinete DAS-1
- 01 – Assessor de Imprensa DAS-3
- 01 – Auxiliar de Direção DAS-3
- 01 – Função Gratificada FGP

Art. 2º – Ficam sem efeito os atos Deliberativos n.os 138/86 e 143/86.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vital Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de março de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 1987

PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 10. E 2º DA RESOLUÇÃO N. 155, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18.01.1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução n. 155, de 12 de março de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesas, de acordo com os arts. 1º 2º e 4º da Resolução n. 155/87, os cargos de Técnico de Contabilidade APL-1 e APL-2, em Revisor Legislativo APL-1 e APL-2 e Assistente Legislativo APL-1 e APL-2 em Secretário de Comissão APL-1 e APL-2, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-02

Amadeu Sales dos Santos
Maria Ivonilde Vasconcelos Ramos
Ademar Rocha Benevides
Ivanilza Moreira Veras Carvalho

PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-01

Maria Guaracy de Andrade Ruivo

PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-2

Maria Ednusa de Souza Almeida
Terezinha de Jesus Vale Leitão
Maria Neide de Melo Coelho
Maria Braga Montenegro Rocha
Laura Maria Barbosa Alves

Tânia Maria Frota Aguiar
Iracli Chaves Moura
Maria Irismar Martins de Almeida
Rita Maria Cesarino Correia
Zilda Maria Coelho de Oliveira
Zilate Neves Viana
Déa Freitas Guimarães Crisóstomo
Vera Lúcia Abdala de Sá
Eneida Moraes Pessoa
Elza Eduardo Freire Ribeiro
Lúcia Sobreira Fiúza
Marlene Gonçalves Nogueira Lima
Ilana Clara Barreto Marinho
Marlene Peixoto Mota
Antonio de Almeida Duarte

PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-01

Joaquim Pereira Leite
Margarida Pessoa de Carvalho
Rhostene Souza Araújo
Francisco Everton Tavares
Francisca Dayse Sales Catunda
Amélia Cabral Ribeiro
Dvanira Guedes Fontenele
Rosália Cavalcante Braga
Luiz Gonzaga Rocha Goes
Maria Edenice Martins de Souza Queiroz
Maria de Lourdes Feitosa Teles
Maria Zélia Tabosa Gonçalves
Maria do Socorro Alencar Araripe
Cecilia Mota Ciarlini
Euclides Carmo Gomes
Creuza Caetano de Nóbrega

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março
de 1987.**

**Antônio Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vital Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de março de 1987).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 1987

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam relatados no Gabinete do PDT os cargos a seguir criados pela Lei n.º 11.101, de 22.10.85

01 – Chefe de Gabinete DAS-1

01 – Assessor de Imprensa DAS-3

01 – Auxiliar de Direção DAS-3

01 – Função Gratificada FGP-3

Art. 2º – Fica igualmente relatado no Gabinete do PDT, 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, DON-2, anteriormente destinado ao Gabinete do ex-Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de março de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vital Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de março de 1987).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 1987

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.º II (REGIMENTO INTERNO) – Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1986.

RESOLVE, designar FRANCISCA DIVA FARIAS TORRES, Agente de Administração Legislativa ANM-3, para integrar a Comissão de Licitação e Controle de Contas, desta Assembléia Legislativa.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de abril de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vital Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 13 de abril de 1987).

////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 1987

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

Art. 1º – Ficam lotados os cargos destinados anteriormente aos Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora a seguir relacionados:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
02 Auxiliar de Direção	DAS-3	Plenário
01 Chefe de Gabinete	DAS-2	Seg.Secretaria
01 Auxiliar de Direção	DAS-3	Dep.Manoel Duca

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 30 de abril de 1987).

////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 1987

ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam lotados os cargos destinados anteriormente aos Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora, a seguir relacionados:

Denominação	Símbolo	Lotação
01- Assessor Adjunto	DAS-2	Presidência
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	2a. Secretaria
01- Assessor Adjunto	DAS-2	Gabinete Liderança PMDB
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	1a. Vice-Presidência
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	2a. Vice-Presidência
01- Subchefe Gabinete	DAS-2	Diretoria Geral
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	Presidência
01- Chefe de Gabinete	DAS-2	Gab. Dep. Antonio dos Santos
01- Subchefe Gabinete	DAS-2	Gab. Dep. Fonseca Coelho
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	Gab. Dep. Tomaz Brandão
03 -Auxiliar de Direção	DAS-3	Asses. Comunicação Social

01- Subchefe Gabinete	DAS-3	Primeira Secretaria
01- Subchefe Gabinete	DAS-3	3a. Secretaria
01-Subchefe Gabinete	DAS-3	4a. Secretaria

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de maio de 1987.

Antônio Gomes Da Silva Câmara – Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º. Secretário
Francisco De Paula Da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 15 de maio de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 1987

ESTABELECE A LOTAÇÃO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar no Gabinete do Deputado Teodorico Menezes, 2 (dois) cargos de Auxiliar de Direção DAS-3, anteriormente lotados nos Gabinetes dos Ex-Membros da Mesa.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de maio de 1987.

Antônio Gomes Da Silva Câmara – Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 26 de maio de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 1987

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado José Parente Prado, com a cirurgia a que se submeteu, em São Paulo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de maio de

1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 05 de junho de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 171, DE 05 DE AGOSTO DE 1987

**HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 01 de 08 de junho de 1987, para fins de provimento, por transferência para o cargo de Médico ANS-02, na qual foram obtidos os seguintes resultados: NOME: FRANCISCA INÊS SALES GURGEL – Prova Escrita: 76,9 – P. Título: 245 – Média Geral: 160,9 –

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de agosto de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
José Everardo Silveira, 2º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes, 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de agosto de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado RAIMUNDO GOMES FARIAS, com a cirurgia a que se submeteu, em São Paulo, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de outubro de 1987.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente

Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 03 de novembro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

**AUTORIZA À CARTEIRA PARLAMENTAR A RESSARCIR A
DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983:

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista da Carteira CINCINATO FURTADO LEITE, com a cirurgia a que se submeteu, até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) comprovados mediante apresentação de documentos hábeis.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de dezembro
de 1987.**

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 23 de dezembro de 1987).

ATO DELIBERATIVO Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

**HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do Edital n. 01/88, de 08 de janeiro de 1988, para fins de provimento, por transferência para o cargo de Dentista ANS - 04, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

NOME	Prova Escrita	Prova Título	Média Geral
Jório da Escóssia Júnior	80,0	84,0	82,0

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
26 de janeiro de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 27 de janeiro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 175, DE 28 DE JANEIRO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Tomaz Antônio Brandão, com o tratamento médico intensivo a que está se submetendo o seu filho MÁRCIO FREITAS BRADÃO, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
28 de janeiro de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 02 de fevereiro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 1988

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 Resolução n.º 113 de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983:

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Parlamentar JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com o tratamento a que se submeteu, em CURITIBA, no valor de Cr\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos cruzados), com a apresentação do comprovante.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de março
de 1988.**

**Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de março de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Antônio Jacó, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com a apresentação do comprovante.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março
de 1988.**

**Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 14 de março de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2 da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado PAULO QUEZADO, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com a apresentação do comprovante.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
16 de março de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes - 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar - 2º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de março de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 1988

**PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO PREVISTA NO ART. 10. DA
RESOLUÇÃO NO. 182, DE 07 DE ABRIL DE 1988.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE,

Art. 1º – Fica transformado, sem aumento de despesas, de acordo com o art. 1º da Resolução no. 182, de 07 de abril de 1988, o cargo de Assistente Legislativo APL-01, em Secretário de Comissão APL-01:

Art. 2º – Ficam aproveitados, nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução no. 182/87, os funcionários a seguir relacionados: FRANCISCO RUBENS DE BRITO, GUIOMAR SAMPAIO SOARES, JOANA D'ARC RIBEIRO PIERRE, HELOISA SANTOS DIAS. **Art. 3º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de abril de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – PRESIDENTE
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º SECRETÁRIO
Francisco de Paula da Rocha Aguiar – 2º SECRETÁRIO
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º SECRETÁRIO

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de abril de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 1988

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, no. II (Regimento Interno), Resolução no. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o Ato Normativo no. 53/87,

RESOLVE manter na Comissão de Licitação e Controle de Contas os funcionários ONOFRE LEITE DE LEÃO, como Presidente e JOSÉ AMILTON FELÍCIO DE SOUZA, e indicar SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, GVARGAS DRUMOND FONTELES e CÍCERO ELIONALDO FILGUEIRAS CRUZ para substituíram os funcionários: José Firmo Aguiar Neto, Mary Perez Maciel e Francisca Diva Farias Torres.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de maio de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 06 de maio de 1988).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 1988

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 53/88, alterado pelo 85/88,

RESOLVE indicar os funcionários abaixo relacionados para integrarem as seguintes Comissões: COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO – Mary Perez Maciel – Secretária; COMISSÃO INTERNA DE PREVISÃO DE ACIDENTES (CIPA) – Sebastião Ribeiro da Silva – Secretário; LICITAÇÃO E CONTROLE DE COMPRAS – José Firmo Aguiar Neto – em substituição ao Sr. Sebastião Ribeiro da Silva; Antônio Guimarães de Oliveira – Secretário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de maio de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes - 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz, 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de maio de 1988).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 1988

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 53/88, alterado pelo 65/88,

RESOLVE indicar os funcionários abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acumulação de Cargos, na forma abaixo: JOSÉ HELDER CORDEIRO – em substituição a MARCUS VINÍCIOS DE MELO CRUZ, LEONARDO COLARES DE BORBA, NA FUNÇÃO DE Secretário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de maio de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Cruz, 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 20 de maio de 1988).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 1988

CONCEDE O BENEFÍCIO QUE INDICA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item X, do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), tendo em vista a Resolução no. 642/88, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE que a Gratificação de Exercício incida, também sobre a Representação do Cargo em Comissão exercido por funcionário efetivo do Quadro II – Poder Legislativo.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de junho de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 03 de junho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado RAIMUNDO JUSTO RIBEIRO, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), com a apresentação de comprovante.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
02 de junho de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
Francisco de Paula da Rocha Aguiar - 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 09 de junho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 1988

**CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER
LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184,
DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que confere o item X, do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 184, de 25 de maio de 1988, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do Quadro II – Poder Legislativo, inclusive os inativos fixados no art. 16, da Lei n.º 11.428, de 22 de março de 1988, em Cz\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de Cz\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de junho de 1988.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
31 de maio de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara - Presidente
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de junho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 186, DE 09 DE JUNHO DE 1988

**CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER
LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO N.º 184,
DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que confere o item X, do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 184, de 25 de maio de 1988, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

Art. 1º – Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do Quadro II – Poder Legislativo, inclusive os inativos fixados no art. 16, da Lei n.º 11.428, de 22 de março de 1988, em Cz\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de Cz\$10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de junho de 1988.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
09 de junho de 1988.**

Antônio Gomes da Silva Câmara - Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 10 de junho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 187, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

**HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n.º 02/88, de 04 de maio de 1988, para fins de provimento por acesso dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS-1 e ANS-2 e por transferência para o cargo de Revisor Legislativo APL-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

I. Para o Cargo de Assistente Técnico Legislativo ANS-1 e ANS-2

Nº Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
----------	-------------------	-----------------

01	Maria de Fátima Gondim Melo	385
02	Áurea Terezinha Geracino Lobo	300
03	Maria de Fátima Tabosa	287
04	Liliosa Pontes da Rocha	285
05	Josué de Melo Loureiro	281
06	Antonio de Carvalho Rocha Neto	277
07	Edgar José Schmidlin Guilhon	245

II. Para o Cargo de Redator Legislativo APL-1

Nº Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
01	José Maria Gomes	281
02	Elmo Roberto Belchior Aguiar	261
03	José Antonio Teixeira	248
04	Cícero Elionaldo Figueiras Cruz	248
05	José Andrade de Sousa	235
08	Maria Albeni Aguiar	205
07	Cláudia Sabino Aguiar	200
08	Aila Maria Pereira Gomes	195
09	Regina Maura Ferreira Mesquita	180

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de janeiro de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula da Rocha Aguiar - 2º. Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 16 de junho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO EUFRASINO NETO, com o tratamento médico a que se submeteu o seu filho ANIBAL ONOFRE EUFRASINO DE PINHO, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
04 de julho de 1988.**

**Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 11 de julho de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 1988

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologada a Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do edital n.º 03/88, de 10 de junho de 1988, para fins de provimento por transferência para o cargo de Bioquímico, ANS-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

NOME	Teórica	Prática	Títulos	Total
Francineuma Gomes Alves	82	90	175	347
Antônio Fernando Pinheiro	62	80	135	277

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
08 de julho de 1988.**

**Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
José Everardo Silveira - 2º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 22 de agosto de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado NARCELIO LIMAVERDE, com sua genitora LEDA SOBREIRA LIMAVERDE, no valor de Cr\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos

02 de setembro de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE
Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente
Luiz Alberto Vidal Pontes – 1º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 06 de setembro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XVI, nº 1, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– Por autorização da Mesa Diretora a Carteira de Previdência Parlamentar concederá aos Senhores Deputados empréstimo em caráter especial de natal de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), independente de débitos anteriormente contraídos, amortizado a juros equivalentes a 80% da variação da ONT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
23 de novembro de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de novembro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XVI, nº 1, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– Por autorização da Mesa Diretora a Carteira de Previdência Parlamentar concederá aos Senhores ex-Parlamentares empréstimo em caráter especial de natal de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil de cruzados), independente de débitos anteriormente contraídos, amortizado a juros equivalentes a 80% da variação da ONT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
07 de dezembro de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
Francisco Franzé Moraes – 1º Vice-Presidente
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Carlos Alberto Cruz – 3º Secretário

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de dezembro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado ALMINO LOIOLA DE ALENCAR, com tratamento médico, cirurgia e exame a que se submeteu, no valor de Cr\$ 373.356,12 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de dezembro de 1988.

**Antônio Gomes da Silva Câmara - Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 28 de dezembro de 1988).

ATO DELIBERATIVO Nº 194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO LEITE TAVARES, com o tratamento médico, cirurgia e exame a que se submeteu o se pai JOÃO LEITE TAVARES, no valor de Cr\$ 389.237,60 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de dezembro de 1988.

**Antônio Gomes da Silva Câmara - Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 08 de dezembro de 1988).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– As subvenções Sociais, concedidas pela Assembléia Legislativa, neste exercício de 1989, serão distribuídas, pelos Senhores Deputados, da seguinte maneira:

- a)** Pelo Presidente, NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos);
- b)** Demais membros da Mesa e Líderes de bancada partidária, NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos); e
- c)** Por cada um dos Senhores Deputados, NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º – revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de fevereiro de 1989.

Antônio Gomes da Silva Câmara – Presidente
José Everardo Silveira – 2º Vice-Presidente
Francisco de Paula Rocha Aguiar – 2º Secretário
Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 17 de fevereiro de 1989).
////////////////////////////////////

ATO DELIBERATIVO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 1989

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 880/89.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado LIADERSON PONTES FILHO, com tratamento médico e exames a que se submeteu, no valor de Cr\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em
29 de março de 1989.**

Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário
Liaderson Pontes Neto – 4º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de março de 1989).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 1989

**ATRIBUIU VALORES PARA O USO DOS TELEFONES
DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DOS LÍDERES
PARTIDÁRIOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra “p”, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– Será de responsabilidade da Assembléia Legislativa, o pagamento do valor correspondente a até 1.5 (hum e meio) salário mínimo, da conta telefônica do Gabinete dos Membros da Mesa Diretora e dos Gabinetes dos Líderes Partidários.

Parágrafo Único – O excedente, se houver, será da responsabilidade do Deputado titular do gabinete, e será descontado na sua folha de pagamento, no mês subsequente ao vencimento da conta telefônica.

Art. 2º - Caberá ao Departamento Técnico Financeiro proceder os descontos nas folhas respectivas para o pagamento de excesso verificado.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em
29 de março de 1989.**

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Manuel Duca da Silveira – 2º Secretário
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3º Secretário**

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 29 de março de 1989).
////////////////////////////////////

⁶⁷ATO DELIBERATIVO Nº 198, 29 DE MARÇO DE 1989

**RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO ESTADO OS VEÍCULOS QUE
INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE recolher ao PATRIMÔNIO DO ESTADO, para fins que lhe convier os veículos abaixo relacionados, pertencentes à este Poder, desativados face a precariedade de seus estados e a impraticabilidade de suas recuperações:

MARCA	ANO	CHASSIS Nº
Chevrolet Opala	1980	5N69EAB139775
Chevrolet Opala	1981	5N69EAB147813
Chevrolet Opala	1982	5069OAB129142
Chevrolet Veraneio	1979	BC146PGJ29514

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de março
de 1989.**

⁶⁷ Repubilicado por incorreção, D.O. 02.05.1989

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
nilo sérgio viana bezerra – 1º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó– 1º Secretário
Manuel Duca da Silveira – 2º Secretário
Liaderson Pontes Neto – 4º Secretário

(Repúblicado por Incorreção no “Diário Oficial do Estado”, em 02 de maio de 1989).

////////////////////////////////////
ATO DELIBERATIVO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 1989

ESTENDE AOS EX-PRESIDENTES DA MESA DIRETORA O
BENFÍCIO DO ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29.09.89,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º– É extensivo aos ex-Presidentes da Assembléia Legislativa, detentores de mandato de Deputado Estadual, o benefício constante do Ato Deliberativo nº 197/89.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, aos 05 de abril de 1989.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó– 1º Secretário
Manuel Duca da Silveira – 2º Secretário
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3º Secretário

(Publicado no “Diário Oficial do Estado”, em 07 de abril de 1989).

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Música de Francisco Manoel da Silva
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
— Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DO ESTADO DO CEARÁ

Letra: Thomaz Pompeu Lopes Ferreira

Música: Alberto Nepomuceno

Terra do sol, do amor, terra da luz!
Soa o clarim que a tua glória conta!
Terra, o teu nome, a fama aos céus remonta
Em clarão que seduz!
- Nome que brilha, esplêndido luzeiro
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!
Chuvas de prata rolem das estrelas...
E, despertando, deslumbrada ao vê-las,
Ressoe a voz dos ninhos...
Há de aflorar, nas rosas e nos cravos
Rubros, o sangue ardente dos escravos!

Seja o teu verbo a voz do coração,
- Verbo de paz e amor, do Sul ao Norte!
Ruja teu peito em luta contra a morte,
Acordando a amplidão.
Peito que deu alívio a quem sofria
E foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!
Vento feliz conduza a vela ousada;
Que importa que teu barco seja um nada,
Na vastidão do oceano,
Se, à proa, vão heróis e marinheiros
E vão, no peito, corações guerreiros?!

Sim, nós te amamos, em ventura e mágoas!
Porque esse chão que embebe a água dos rios
Há de florar em messes, nos estios
Em bosques, pelas águas!
Selvas e rios, serras e florestas
Brotem do solo em rumorosas festas!

Abra-se ao vento o teu pendão natal,
Sobre as revoltas águas dos teus mares!
E, desfraldando, diga aos céus e aos ares
A vitória imortal!
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,
E foi, na paz, da cor das hóstias brancas!



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mesa Diretora

Biênio 2021-2022

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio Granja
1º Secretário

Deputado Audic Mota
2º Secretário

Deputada Érika Amorim
3ª Secretária

Deputado Apóstolo Luiz Henrique
4º Secretário

João Milton Cunha de Miranda
Diretor Executivo

EDIÇÕES INESP

Ernandes do Carmo
Orientador da Célula de Edição e Produção Gráfica

**Cleomarclo Alves (Marclo), Francisco de Moura,
Hudson França e João Alfredo**
Equipe de Acabamento e Montagem

Aurenir Lopes e Tiago Casal
Equipe de Produção em Braille

Mário Giffoni
Diagramação

José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)
Equipe de Design Gráfico

João Victor e Thais Lúcio
Estagiários

Rachel Garcia Bastos de Araújo
Redação

Valquíria Moreira
Secretaria Executiva / Assistente Editorial

Manuela Cavalcante
Secretaria Executiva

Luzia Lêda Batista Rolim
Assessoria de Imprensa

**Lúcia Maria Jacó Rocha, Sandra Bastos Mesquita
e Vânia Montelero Soares Rios**
Equipe de Revisão

Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studart Vieira
Equipe Auxiliar de Revisão

Site: [http://www.al.ce.gov.br/index.php/institucional/
instituto-de-estudos-e-pesquisas-sobre-o-desenvolvimento-do-ceara](http://www.al.ce.gov.br/index.php/institucional/instituto-de-estudos-e-pesquisas-sobre-o-desenvolvimento-do-ceara)

E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-3701



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**Mesa Diretora
2023-2024**

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º Secretário

**EDIÇÕES
INESP**
DIGITAL

